



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 88

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1993

Aprova a correção do Artigo XV, alínea “b”, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972 e, promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a correção do Artigo XV, alínea **b**, que acrescenta a expressão: “de todo imposto nacional sobre rendimento”, omitida na tradução em português, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da promulgação do Acordo

Senado Federal, em 25 de maio de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ACORDO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE — INTELSAT

(Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972 e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.)

“Artigo XV (corrigido)

(b) No âmbito de atividades autorizadas pelo presente Acordo, a Intelsat, bem como seu patrimônio, serão isentos,

em todos os Estados que nele são Partes, de qualquer imposto sobre rendimento e de todo imposto nacional direto sobre a propriedade e também de tarifas alfandegárias que incidam sobre satélites de telecomunicações e seus componentes assim como sobre peças dos referidos satélites a serem lançados para utilização do sistema mundial. Cada Parte se compromete a envidar seus melhores esforços para conceder, em conformidade com o processo nacional aplicável, à Intelsat e a seu patrimônio, isenções de impostos sobre os rendimentos, de tributos diretos sobre a propriedade e de tarifas alfandegárias, todas as isenções, enfim, julgadas desejáveis, quando se tem em mente a natureza especial da Intelsat.”

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**THE AGREEMENT AND OPERATING AGREEMENT**

Signed: 20 August 1971

Entered Into Force: 12 February 1973

L'ACCORD ET L'ACCORD D'EXPLOITATION

Signés le 20 août 1971

et entrés en vigueur le 12 février 1973

EL ACUERDO Y EL ACUERDO OPERATIVO

Firmados el 20 de agosto de 1971

En vigencia el 12 de febrero de 1973

**AGREEMENT RELATING
TO THE
INTERNATIONAL TELECOMMUNICATIONS
SATELLITE ORGANIZATION
"INTELSAT"**

**AGREEMENTS RELATING TO THE
INTERNATIONAL TELECOMMUNICATIONS SATELLITE ORGANIZATION
"INTELSAT"**

*DONE AT WASHINGTON, AUGUST 20, 1971
ENTERED INTO FORCE FEBRUARY 12, 1973*

**ACCORDS RELATIFS A L'ORGANISATION
INTERNATIONALE DE TELECOMMUNICATIONS PAR SATELLITES
"INTELSAT"**

*SIGNÉS À WASHINGTON LE 20 AOÛT 1971
ET ENTRÉS EN VIGUEUR LE 12 FÉVRIER 1973*

**ACUERDOS RELATIVOS A LA ORGANIZACION
INTERNACIONAL DE TELECOMUNICACIONES POR SATELITE
"INTELSAT"**

*FIRMADOS EN WASHINGTON EL 20 DE AGOSTO DE 1971
EN VIGENCIA EL 12 DE FEBRERO DE 1973*

PREAMBLE

The States Parties to this Agreement,

Considering the principle set forth in Resolution 1721 (XVI) of the General Assembly of the United Nations that communication by means of satellites should be available to the nations of the world as soon as practicable on a global and non-discriminatory basis,

Considering the relevant provisions of the Treaty on Principles Governing the Activities of States in the Exploration and Use of Outer Space, Including the Moon and Other Celestial Bodies, and in particular Article I, which states that outer space shall be used for the benefit and in the interests of all countries,

Noting that pursuant to the Agreement Establishing Interim Arrangements for a Global Commercial Communications Satellite System and the related Special Agreement, a global commercial telecommunications satellite system has been established,

Desiring to continue the development of this telecommunications satellite system with the aim of achieving a single global commercial telecommunications satellite system as part of an improved global telecommunications network which will provide expanded telecommunications services to all areas of the world and which will contribute to world peace and understanding.

Determined, to this end, to provide, for the benefit of all mankind, through the most advanced technology available, the most efficient and economic facilities possible consistent with the best and most equitable use of the radio frequency spectrum and of orbital space.

Believing that satellite telecommunications should be organized in such a way as to permit all peoples to have access to the global satellite system and those States members of the International Telecommunication Union so wishing to invest in the system with consequent participation in the design, development, construction, including the provision of equipment, establishment, operation, maintenance and ownership of the system.

Pursuant to the Agreement Establishing Interim Arrangements for a Global Commercial Communications Satellite System.

Agree as follows:

ARTICLE I

(Definitions)

For the purposes of this Agreement:

(a) "Agreement" means the present agreement, including its Annexes but excluding all titles of Articles, opened for signature by Governments at Washington on August 20, 1971, by which the international telecommunications satellite organization "INTELSAT" is established;

(b) "Operating Agreement" means the agreement, including its Annex but excluding all titles of Articles, opened for signature at Washington on August 20, 1971, by Governments or telecommunications entities designated by Governments in accordance with the provisions of this Agreement;

(c) "Interim Agreement" means the Agreement Establishing Interim Arrangements for a Global Commercial Communications Satellite System signed by Governments at Washington on August 20, 1964;

(d) "Special Agreement" means the agreement signed on August 20, 1964, by Governments or telecommunications entities designated by Governments, pursuant to the provisions of the Interim Agreement;

(e) "Interim Communications Satellite Committee" means the Committee established by Article IV of the Interim Agreement;

(f) "Party" means a State for which the Agreement has entered into force or been provisionally applied;

(g) "Signatory" means a Party, or the telecommunications entity designated by a Party, which has signed the Operating Agreement and for which it has entered into force or been provisionally applied;

(h) "Space segment" means the telecommunications satellites, and the tracking, telemetry, command, control, monitoring and related facilities and equipment required to support the operation of these satellites;

(i) "INTELSAT space segment" means the space segment owned by INTELSAT;

(j) "Telecommunications" means any transmission, emission or reception of signs, signals, writing, images and sounds or intelligence of any nature, by wire, radio, optical or other electromagnetic systems;

(k) "Public telecommunications services" means fixed or mobile telecommunications services which can be provided by satellite and which are available for use by the public, such as telephony, telegraphy, telex, facsimile, data transmission, transmission of radio and television programs between approved earth stations having access to the INTELSAT space segment for further transmission to the public, and leased circuits for any of these purposes; but excluding those mobile services of a type not provided under the Interim Agreement and the Special Agreement prior to the opening for signature of this Agreement, which are provided through mobile stations operating directly to a satellite which is designed, in whole or in part, to provide services relating to the safety or flight control of aircraft or to aviation or maritime radio navigation;

(l) "Specialized telecommunications services" means telecommunications services which can be provided by satellite, other than those defined in paragraph (k) of this Article, including, but not limited to, radio navigation services, broadcasting satellite services for reception by the general public, space research services, meteorological services, and earth resources services;

(m) "Property" includes every subject of whatever nature to which a right of ownership can attach, as well as contractual rights; and

(n) "Design" and "development" include research directly related to the purposes of INTELSAT.

ARTICLE II

(Establishment of INTELSAT)

(a) With full regard for the principles set forth in the Preamble to this Agreement, the Parties hereby establish the international telecommunications satellite organization "INTELSAT", the main purpose of which is to continue and carry forward on a definitive basis the design, development, construction, establishment, operation and maintenance of the space segment of the global commercial telecommunications satellite system as established under the provisions of the Interim Agreement and the Special Agreement.

(b) Each State Party shall sign, or shall designate a telecommunications entity, public or private, to sign, the Operating Agreement which shall be concluded in conformity with the provisions of this Agreement and which shall be opened for signature at the same time as this Agreement. Relations between any telecommunications entity, acting as Signatory, and the Party which has designated it shall be governed by applicable domestic law.

(c) Telecommunications administrations and entities may, subject to applicable domestic law, negotiate and enter directly into appropriate traffic agreements with respect to their use of channels of telecommunications provided pursuant to this Agreement and the Operating Agreement, as well as services to be furnished to the public, facilities, divisions of revenue and related business arrangements.

ARTICLE III**(Scope of INTELSAT Activities)**

(a) In continuing and carrying forward on a definitive basis activities concerning the space segment of the global commercial telecommunications satellite system referred to in paragraph (a) of Article II of this Agreement, INTELSAT shall have as its prime objective the provision, on a commercial basis, of the space segment required for international public telecommunications services of high quality and reliability to be available on a non-discriminatory basis to all areas of the world.

(b) The following shall be considered on the same basis as international public telecommunications services:

- (i) domestic public telecommunications services between areas separated by areas not under the jurisdiction of the State concerned, or between areas separated by the high seas; and
- (ii) domestic public telecommunications services between areas which are not linked by any terrestrial wideband facilities and which are separated by natural barriers of such an exceptional nature that they impede the viable establishment of terrestrial wideband facilities between such areas, provided that the Meeting of Signatories, having regard to advice tendered by the Board of Governors, has given the appropriate approval in advance.

(c) The INTELSAT space segment established to meet the prime objective shall also be made available for other domestic public telecommunications services on a non-discriminatory basis to the extent that the ability of INTELSAT to achieve its prime objective is not impaired.

(d) The INTELSAT space segment may also, on request and under appropriate terms and conditions, be utilized for the purpose of specialized telecommunications services, either international or domestic, other than for military purposes, provided that:

- (i) the provision of public telecommunications services is not unfavorably affected thereby; and
- (ii) the arrangements are otherwise acceptable from a technical and economic point of view.

(e) INTELSAT may, on request and under appropriate terms and conditions, provide satellites or associated facilities separate from the INTELSAT space segment for:

- (i) domestic public telecommunications services in territories under the jurisdiction of one or more Parties;
- (ii) international public telecommunications services between or among territories under the jurisdiction of two or more Parties;
- (iii) specialized telecommunications services, other than for military purposes;

provided that the efficient and economic operation of the INTELSAT space segment is not unfavorably affected in any way.

(f) The utilization of the INTELSAT space segment for specialized telecommunications services pursuant to paragraph (d) of this Article, and the provision of satellites or associated facilities separate from the INTELSAT space segment pursuant to paragraph (e) of this Article, shall be

covered by contracts entered into between INTELSAT and the applicants concerned. The utilization of INTELSAT space segment facilities for specialized telecommunications services pursuant to paragraph (d) of this Article, and the provision of satellites or associated facilities separate from the INTELSAT space segment for specialized telecommunications services pursuant to subparagraph (e) (iii) of this Article, shall be in accordance with appropriate authorizations, at the planning stage, of the Assembly of Parties pursuant to subparagraph (c) (iv) of Article VII of this Agreement. Where the utilization of INTELSAT space segment facilities for specialized telecommunications services would involve additional costs which result from required modifications to existing or planned INTELSAT space segment facilities, or where the provision of satellites or associated facilities separate from the INTELSAT space segment is sought for specialized telecommunications services as provided for in subparagraph (e) (iii) of this Article, authorization pursuant to subparagraph (c) (iv) of Article VII of this Agreement shall be sought from the Assembly of Parties as soon as the Board of Governors is in a position to advise the Assembly of Parties in detail regarding the estimated cost of the proposal, the benefits to be derived, the technical or other problems involved and the probable effects on present or foreseeable INTELSAT services. Such authorization shall be obtained before the procurement process for the facility or facilities involved is initiated. Before making such authorizations, the Assembly of Parties, in appropriate cases, shall consult or ensure that there has been consultation by INTELSAT with Specialized Agencies of the United Nations directly concerned with the provision of the specialized telecommunications services in question.

ARTICLE IV

(Juridical Personality)

(a) INTELSAT shall possess juridical personality. It shall enjoy the full capacity necessary for the exercise of its functions and the achievement of its purposes, including the capacity to:

- (i) conclude agreements with States or international organizations;
- (ii) contract;
- (iii) acquire and dispose of property; and
- (iv) be a party to legal proceedings.

(b) Each Party shall take such action as is necessary within its jurisdiction for the purpose of making effective in terms of its own law the provisions of this Article.

ARTICLE V

(Financial Principles)

(a) INTELSAT shall be the owner of the INTELSAT space segment and of all other property acquired by INTELSAT. The financial interest in INTELSAT of each Signatory shall be equal to the amount arrived at by the application of its investment share to the valuation effected pursuant to Article 7 of the Operating Agreement.

(b) Each Signatory shall have an investment share corresponding to its percentage of all utilization of the INTELSAT space segment by all Signatories as determined in accordance with the provisions of the Operating

Agreement. However, no Signatory, even if its utilization of the INTELSAT space segment is nil, shall have an investment share less than the minimum established in the Operating Agreement.

(c) Each Signatory shall contribute to the capital requirements of INTELSAT, and shall receive capital repayment and compensation for use of capital in accordance with the provisions of the Operating Agreement.

(d) All users of the INTELSAT space segment shall pay utilization charges determined in accordance with the provisions of this Agreement and the Operating Agreement. The rates of space segment utilization charge for each type of utilization shall be the same for all applicants for space segment capacity for that type of utilization.

(e) The separate satellites and associated facilities referred to in paragraph (e) of Article III of this Agreement may be financed and owned by INTELSAT as part of the INTELSAT space segment upon the unanimous approval of all the Signatories. If such approval is withheld, they shall be separate from the INTELSAT space segment and shall be financed and owned by those requesting them. In this case the financial terms and conditions set by INTELSAT shall be such as to cover fully the costs directly resulting from the design, development, construction and provision of such separate satellites and associated facilities as well as an adequate part of the general and administrative costs of INTELSAT.

ARTICLE VI

(Structure of INTELSAT)

(a) INTELSAT shall have the following organs:

- (i) the Assembly of Parties;
- (ii) the Meeting of Signatories;
- (iii) the Board of Governors; and
- (iv) an executive organ, responsible to the Board of Governors.

(b) Except to the extent that this Agreement or the Operating Agreement specifically provides otherwise, no organ shall make determinations or otherwise act in such a way as to alter, nullify, delay or in any other manner interfere with the exercise of a power or the discharge of a responsibility or a function attributed to another organ by this Agreement or the Operating Agreement.

(c) Subject to paragraph (b) of this Article, the Assembly of Parties, the Meeting of Signatories and the Board of Governors shall each take note of and give due and proper consideration to any resolution, recommendation or view made or expressed by another of these organs acting in the exercise of the responsibilities and functions attributed to it by this Agreement or the Operating Agreement.

ARTICLE VII

(Assembly of Parties)

(a) The Assembly of Parties shall be composed of all the Parties and shall be the principal organ of INTELSAT.

(b) The Assembly of Parties shall give consideration to those aspects of INTELSAT which are primarily of interest to the Parties as sovereign States. It shall have the power to give consideration to general policy and long-term objectives of INTELSAT consistent with the principles, purposes and scope

of activities of INTELSAT, as provided for in this Agreement. In accordance with paragraphs (b) and (c) of Article VI of this Agreement, the Assembly of Parties shall give due and proper consideration to resolutions, recommendations and views addressed to it by the Meeting of Signatories or the Board of Governors.

(c) The Assembly of Parties shall have the following functions and powers:

- (i) in the exercise of its power of considering general policy and long-term objectives of INTELSAT, to formulate its views or make recommendations, as it may deem appropriate, to the other organs of INTELSAT;
- (ii) to determine that measures should be taken to prevent the activities of INTELSAT from conflicting with any general multilateral convention which is consistent with this Agreement and which is adhered to by at least two-thirds of the Parties;
- (iii) to consider and take decisions on proposals for amending this Agreement in accordance with Article XVII of this Agreement and to propose, express its views and make recommendations on amendments to the Operating Agreement;
- (iv) to authorize, through general rules or by specific determinations, the utilization of the INTELSAT space segment and the provision of satellites and associated facilities separate from the INTELSAT space segment for specialized telecommunications services within the scope of activities referred to in paragraph (d) and subparagraph (e) (iii) of Article III of this Agreement;
- (v) to review, in order to ensure the application of the principle of non-discrimination, the general rules established pursuant to subparagraph (b) (v) of Article VIII of this Agreement;
- (vi) to consider and express its views on the reports presented by the Meeting of Signatories and the Board of Governors concerning the implementation of general policies, the activities and the long-term program of INTELSAT; SENADO
- (vii) to express, pursuant to Article XIV of this Agreement, its findings in the form of recommendations, with respect to the intended establishment, acquisition or utilization of space segment facilities separate from the INTELSAT space segment facilities;
- (viii) to take decisions, pursuant to subparagraph (b) (i) of Article XVI of this Agreement, in connection with the withdrawal of a Party from INTELSAT;
- (ix) to decide upon questions concerning formal relationships between INTELSAT and States, whether Parties or not, or international organizations;
- (x) to consider complaints submitted to it by Parties;
- (xi) to select the legal experts referred to in Article 3 of Annex C to this Agreement;
- (xii) to act upon the appointment of the Director General in accordance with Articles XI and XII of this Agreement;

- (xiii) pursuant to Article XII of this Agreement, to adopt the organizational structure of the executive organ; and
- (xiv) to exercise any other powers coming within the purview of the Assembly of Parties according to the provisions of this Agreement.

(d) The first ordinary meeting of the Assembly of Parties shall be convened by the Secretary General within one year following the date on which this Agreement enters into force. Ordinary meetings shall thereafter be scheduled to be held every two years. The Assembly of Parties, however, may decide otherwise from meeting to meeting.

- (e)
 - (i) In addition to the ordinary meetings provided for in paragraph (d) of this Article, the Assembly of Parties may meet in extraordinary meetings, which may be convened either upon request of the Board of Governors acting pursuant to the provisions of Article XIV or XVI of this Agreement, or upon the request of one or more Parties which receives the support of at least one-third of the Parties including the requesting Party or Parties.
 - (ii) Requests for extraordinary meetings shall state the purpose of the meeting and shall be addressed in writing to the Secretary General or the Director General, who shall arrange for the meeting to be held as soon as possible and in accordance with the rules of procedure of the Assembly of Parties for convening such meetings.

(f) A quorum for any meeting of the Assembly of Parties shall consist of representatives of a majority of the Parties. Each Party shall have one vote. Decisions on matters of substance shall be taken by an affirmative vote cast by at least two-thirds of the Parties whose representatives are present and voting. Decisions on procedural matters shall be taken by an affirmative vote cast by a simple majority of the Parties whose representatives are present and voting. Disputes whether a specific matter is procedural or substantive shall be decided by a vote cast by a simple majority of the Parties whose representatives are present and voting.

(g) The Assembly of Parties shall adopt its own rules of procedure, which shall include provision for the election of a Chairman and other officers.

(h) Each Party shall meet its own costs of representation at a meeting of the Assembly of Parties. Expenses of meetings of the Assembly of Parties shall be regarded as an administrative cost of INTELSAT for the purpose of Article 8 of the Operating Agreement.

ARTICLE VIII

(Meeting of Signatories)

(a) The Meeting of Signatories shall be composed of all the Signatories. In accordance with paragraphs (b) and (c) of Article VI of this Agreement, the Meeting of Signatories shall give due and proper consideration to resolutions, recommendations and views addressed to it by the Assembly of Parties or the Board of Governors.

(b) The Meeting of Signatories shall have the following functions and powers:

- (i) to consider and express its views to the Board of Governors on the annual report and annual financial statements submitted to it by the Board of Governors;
- (ii) to express its views and make recommendations on proposed amendments to this Agreement pursuant to Article XVII of this Agreement and to consider and take decisions, in accordance with Article 22 of the Operating Agreement and taking into account any views and recommendations received from the Assembly of Parties or the Board of Governors, on proposed amendments to the Operating Agreement which are consistent with this Agreement;
- (iii) to consider and express its views regarding reports on future programs, including the estimated financial implications of such programs, submitted by the Board of Governors;
- (iv) to consider and decide on any recommendation made by the Board of Governors concerning an increase in the ceiling provided for in Article 5 of the Operating Agreement;
- (v) to establish general rules, upon the recommendation of and for the guidance of the Board of Governors, concerning:
 - (A) the approval of earth stations for access to the INTELSAT space segment.
 - (B) the allotment of INTELSAT space segment capacity, and
 - (C) the establishment and adjustment of the rates of charge for utilization of the INTELSAT space segment on a non-discriminatory basis;
- (vi) to take decisions pursuant to Article XVI of this Agreement in connection with the withdrawal of a Signatory from INTELSAT;
- (vii) to consider and express its views on complaints submitted to it by Signatories directly or through the Board of Governors or submitted to it through the Board of Governors by users of the INTELSAT space segment who are not Signatories;
- (viii) to prepare and present to the Assembly of Parties, and to the Parties, reports concerning the implementation of general policies, the activities and the long-term program of INTELSAT;
- (ix) to take decisions concerning the approval referred to in subparagraph (b) (ii) of Article III of this Agreement;
- (x) to consider and express its views on the report on permanent management arrangements submitted by the Board of Governors to the Assembly of Parties pursuant to paragraph (g) of Article XII of this Agreement;
- (xi) to make annual determinations for the purpose of representation on the Board of Governors in accordance with Article IX of this Agreement; and

- (xii) to exercise any other powers coming within the purview of the Meeting of Signatories according to the provisions of this Agreement or the Operating Agreement.
- (c) The first ordinary meeting of the Meeting of Signatories shall be convened by the Secretary General at the request of the Board of Governors within nine months after the entry into force of this Agreement. Thereafter an ordinary meeting shall be held in every calendar year.
- (d)
 - (i) In addition to the ordinary meetings provided for in paragraph (c) of this Article, the Meetings of Signatories may hold extraordinary meetings, which may be convened either upon the request of the Board of Governors or upon the request of one or more Signatories which receives the support of at least one-third of the Signatories including the requesting Signatory or Signatories.
 - (ii) Requests for extraordinary meetings shall state the purpose for which the meeting is required and shall be addressed in writing to the Secretary General or the Director General, who shall arrange for the meeting to be held as soon as possible and in accordance with the rules of procedure of the Meeting of Signatories for convening such meetings. The agenda for an extraordinary meeting shall be restricted to the purpose or purposes for which the meeting was convened.
- (e) A quorum for any meeting of the Meeting of Signatories shall consist of representatives of a majority of the Signatories. Each Signatory shall have one vote. Decisions on matters of substance shall be taken by an affirmative vote cast by at least two-thirds of the Signatories whose representatives are present and voting. Decisions on procedural matters shall be taken by an affirmative vote cast by a simple majority of the Signatories whose representatives are present and voting. Disputes whether a specific matter is procedural or substantive shall be decided by a vote cast by a simple majority of the Signatories whose representatives are present and voting.
- (f) The Meeting of Signatories shall adopt its own rules of procedure, which shall include provision for the election of a Chairman and other officers.
- (g) Each Signatory shall meet its own costs of representation at meetings of the Meeting of Signatories. Expenses of meetings of the Meeting of Signatories shall be regarded as an administrative cost of INTELSAT for the purpose of Article 8 of the Operating Agreement.

ARTICLE IX

(Board of Governors: Composition and Voting)

- (a) The Board of Governors shall be composed of:
 - (i) one Governor representing each Signatory whose investment share is not less than the minimum investment share as determined in accordance with paragraph (b) of this Article;
 - (ii) one Governor representing each group of any two or more Signatories not represented pursuant to subparagraph (i) of this paragraph whose combined investment share is not less

- than the minimum investment share as determined in accordance with paragraph (b) of this Article and which have agreed to be so represented;
- (iii) one Governor representing any group of at least five Signatories not represented pursuant to subparagraph (i) or (ii) of this paragraph from any one of the regions defined by the Plenipotentiary Conference of the International Telecommunications Union, held in Montreux in 1965, regardless of the total investment shares held by the Signatories comprising the group. However, the number of Governors under this category shall not exceed two for any region defined by the Union or five for all such regions.
- (b)
- (i) During the period between the entry into force of this Agreement and the first meeting of the Meeting of Signatories, the minimum investment share that will entitle a Signatory or group of Signatories to be represented on the Board of Governors shall be equal to the investment share of the Signatory holding position thirteen in the list of the descending order of size of initial investment shares of all the Signatories.
 - (ii) Subsequent to the period mentioned in subparagraph (i) of this paragraph, the Meeting of Signatories shall determine annually the minimum investment share that will entitle a Signatory or group of Signatories to be represented on the Board of Governors. For this purpose, the Meeting of Signatories shall be guided by the desirability of the number of Governors being approximately twenty, excluding any selected pursuant to subparagraph (a) (iii) of this Article.
 - (iii) For the purpose of making the determinations referred to in subparagraph (ii) of this paragraph, the Meeting of Signatories shall fix a minimum investment share according to the following provisions:
 - (A) if the Board of Governors, at the time the determination is made, is composed of twenty, twenty-one or twenty-two Governors, the Meeting of Signatories shall fix a minimum investment share equal to the investment share of the Signatory which, in the list in effect at that time, holds the same position held in the list in effect when the previous determination was made, by the Signatory selected on that occasion,
 - (B) if the Board of Governors, at the time the determination is made, is composed of more than twenty-two Governors, the Meeting of Signatories shall fix a minimum investment share equal to the investment share of a Signatory which, in the list in effect at that time, holds a position above the one held in the list in effect when the previous determination was made, by the Signatory selected on that occasion,
 - (C) if the Board of Governors, at the time the determination is made, is composed of less than twenty

Governors, the Meeting of Signatories shall fix a minimum investment share equal to the investment share of a Signatory which, in the list in effect at that time, holds a position below the one held in the list in effect when the previous determination was made, by the Signatory selected on that occasion.

- (iv) If, by applying the ranking method set forth in subparagraph (iii) (B) of this paragraph, the number of Governors would be less than twenty, or, by applying that set forth in subparagraph (iii) (C) of this paragraph, would be more than twenty-two, the Meeting of Signatories shall determine a minimum investment share that will better ensure that there will be twenty Governors.
- (v) For the purpose of the provisions of subparagraphs (iii) and (iv) of this paragraph, the Governors selected in accordance with subparagraph (a) (iii) of this Article shall not be taken into consideration.
- (vi) For the purpose of the provisions of this paragraph, investment shares determined pursuant to subparagraph (c) (ii) of Article 6 of the Operating Agreement shall take effect from the first day of the ordinary meeting of the Meeting of Signatories following such determination.

(c) Whenever a Signatory or group of Signatories fulfills the requirements for representation pursuant to subparagraph (a) (i), (ii) or (iii) of this Article, it shall be entitled to be represented on the Board of Governors. In the case of any group of Signatories referred to in subparagraph (a) (iii) of this Article, such entitlement shall become effective upon receipt by the executive organ of a written request from such group, provided, however, that the number of such groups represented on the Board of Governors has not, at the time of receipt of any such written request, reached the applicable limitations prescribed in subparagraph (a) (iii) of this Article. If at the time of receipt of any such written request representation on the Board of Governors pursuant to subparagraph (a) (iii) of this Article has reached the applicable limitations prescribed therein, the group of Signatories may submit its request to the next ordinary meeting of the Meeting of Signatories for a determination pursuant to paragraph (d) of this Article.

(d) Upon the request of any group or groups of Signatories referred to in subparagraph (a) (iii) of this Article, the Meeting of Signatories shall annually determine which of these groups shall be or continue to be represented on the Board of Governors. For this purpose, if such groups exceed two for any one region defined by the International Telecommunication Union, or five for all such regions, the Meeting of Signatories shall first select the group which has the highest combined investment share from each such region from which there has been submitted a written request pursuant to paragraph (c) of this Article. If the number of groups so selected is less than five, the remaining groups which are to be represented shall be selected in decreasing order of the combined investment shares of each group, without exceeding the applicable limitations prescribed in subparagraph (a) (iii) of this Article.

(e) In order to ensure continuity within the Board of Governors, every Signatory or group of Signatories represented pursuant to subparagraph (a)

(i), (ii) or (iii) of this Article shall remain represented, either individually or as part of such group, until the next determination made in accordance with paragraph (b) or (d) of this Article, regardless of the changes that may occur in its or their investment shares as the result of any adjustment of investment shares. However, representation as part of a group constituted pursuant to subparagraph (a) (ii) or (iii) of this Article shall cease if the withdrawal from the group of one or more Signatories would make the group ineligible to be represented on the Board of Governors pursuant to this Article.

(f) Subject to the provisions of paragraph (g) of this Article, each Governor shall have a voting participation equal to that part of the investment share of the Signatory, or group of Signatories, he represents, which is derived from the utilization of the INTELSAT space segment for services of the following types:

- (i) international public telecommunications services;
- (ii) domestic public telecommunications services between areas separated by areas not under the jurisdiction of the State concerned, or between areas separated by the high seas; and
- (iii) domestic public telecommunications services between areas which are not linked by any terrestrial wide-band facilities and which are separated by natural barriers of such an exceptional nature that they impede the viable establishment of terrestrial wide-band facilities between such areas, provided that the Meeting of Signatories has given in advance the appropriate approval required by subparagraph (b) (ii) of Article III of this Agreement.

(g) For the purposes of paragraph (f) of this Article, the following arrangements shall apply:

- (i) in the case of a Signatory which is granted a lesser investment share in accordance with the provisions of paragraph (d) of Article 6 of the Operating Agreement, the reduction shall apply proportionately to all types of its utilization;
- (ii) in the case of a Signatory which is granted a greater investment share in accordance with the provisions of paragraph (d) of Article 6 of the Operating Agreement, the increase shall apply proportionately to all types of its utilization;
- (iii) in the case of a Signatory which has an investment share of 0.05 per cent in accordance with the provisions of paragraph (h) of Article 6 of the Operating Agreement and which forms part of a group for the purpose of representation in the Board of Governors pursuant to the provisions of subparagraph (a) (ii) or (a) (iii) of this Article, its investment share shall be regarded as being derived from utilization of the INTELSAT space segment for services of the types listed in paragraph (f) of this Article; and
- (iv) no Governor may cast more than forty per cent of the total voting participation of all Signatories and groups of Signatories represented on the Board of Governors. To the extent that the voting participation of any Governor exceeds forty per cent of such total voting participation, the

excess shall be distributed equally to the other Governors on the Board of Governors.

(h) For the purposes of composition of the Board of Governors and calculation of the voting participation of Governors, the investment shares determined pursuant to subparagraph (c) (ii) of Article 6 of the Operating Agreement shall take effect from the first day of the ordinary meeting of the Meeting of Signatories following such determination.

(i) A quorum for any meeting of the Board of Governors shall consist of either a majority of the Board of Governors, which majority shall have at least two-thirds of the total voting participation of all Signatories and groups of Signatories represented on the Board of Governors, or else the total number constituting the Board of Governors minus three, regardless of the amount of voting participation they represent.

(j) The Board of Governors shall endeavor to take decisions unanimously. However, if it fails to reach unanimous agreement, it shall take decisions:

(i) on all substantive questions, either by an affirmative vote cast by at least four Governors having at least two-thirds of the total voting participation of all Signatories and groups of Signatories represented on the Board of Governors taking into account the distribution of the excess referred to in subparagraph (g) (iv) of this Article, or else by an affirmative vote cast by at least the total number constituting the Board of Governors minus three, regardless of the amount of voting participation they represent;

(ii) on all procedural questions, by an affirmative vote representing a simple majority of Governors present and voting, each having one vote.

(k) Disputes whether a specific question is procedural or substantive shall be decided by the Chairman of the Board of Governors. The decision of the Chairman may be overruled by a two-thirds majority of the Governors present and voting, each having one vote.

(l) The Board of Governors, if it deems appropriate, may create advisory committees to assist it in the performance of its responsibilities.

(m) The Board of Governors shall adopt its own rules of procedure, which shall include the method of election of a Chairman and such other officers as may be required. Notwithstanding the provisions of paragraph (j) of this Article, such rules may provide for any method of voting in the election of officers which the Board of Governors deems appropriate.

(n) The first meeting of the Board of Governors shall be convened in accordance with paragraph 2 of the Annex to the Operating Agreement. The Board of Governors shall meet as often as is necessary but at least four times a year.

ARTICLE X

(Board of Governors: Functions)

(a) The Board of Governors shall have the responsibility for the design, development, construction, establishment, operation and maintenance of the INTELSAT space segment and, pursuant to this Agreement, the Operating Agreement and such determinations that in this respect may have been made by the Assembly of Parties pursuant to Article VII of this Agreement, for

carrying out any other activities which are undertaken by INTELSAT. To discharge the foregoing responsibilities, the Board of Governors shall have the powers and shall exercise the functions coming within its purview according to the provisions of this Agreement and the Operating Agreement, including:

- (i) adoption of policies, plans and programs in connection with the design, development, construction, establishment, operation and maintenance of the INTELSAT space segment and, as appropriate, in connection with any other activities which INTELSAT is authorized to undertake;
- (ii) adoption of procurement procedures, regulations, terms and conditions, consistent with Article XIII of this Agreement, and approval of procurement contracts;
- (iii) adoption of financial policies and annual financial statements, and approval of budgets;
- (iv) adoption of policies and procedures for the acquisition, protection and distribution of rights in inventions and technical information, consistent with Article 17 of the Operating Agreement;
- (v) formulation of recommendations to the Meeting of Signatories in relation to the establishment of the general rules referred to in subparagraph (b) (v) of Article VIII of this Agreement;
- (vi) adoption of criteria and procedures, in accordance with such general rules as may have been established by the Meeting of Signatories, for approval of earth stations for access to the INTELSAT space segment, for verification and monitoring of performance characteristics of earth stations having access, and for coordination of earth station access to and utilization of the INTELSAT space segment;
- (vii) adoption of terms and conditions governing the allotment of INTELSAT space segment capacity, in accordance with such general rules as may have been established by the Meeting of Signatories;
- (viii) periodic establishment of the rates of charge for utilization of the INTELSAT space segment, in accordance with such general rules as may have been established by the Meeting of Signatories;
- (ix) action as may be appropriate, in accordance with the provisions of Article 5 of the Operating Agreement, with respect to an increase in the ceiling provided for in that Article;
- (x) direction of the negotiation with the Party in whose territory the headquarters of INTELSAT is situated, and submission to the Assembly of Parties for decision thereon, of the Headquarters Agreement covering privileges, exemptions and immunities, referred to in paragraph (c) of Article XV of this Agreement;
- (xi) approval of non-standard earth stations for access to the INTELSAT space segment in accordance with the general rules which may have been established by the Meeting of Signatories;

- (xii) establishment of terms and conditions for access to the INTELSAT space segment by telecommunications entities which are not under the jurisdiction of a Party, in accordance with the general rules established by the Meeting of Signatories pursuant to subparagraph (b) (v) of Article VIII of this Agreement and consistent with the provisions of paragraph (d) of Article V of this Agreement;
- (xiii) decisions on the making of arrangements for overdrafts and the raising of loans in accordance with Article 10 of the Operating Agreement;
- (xiv) submission to the Meeting of Signatories of an annual report on the activities of INTELSAT and of annual financial statements;
- (xv) submission to the Meeting of Signatories of reports on future programs including the estimated financial implications of such programs;
- (xvi) submission to the Meeting of Signatories of reports and recommendations on any other matter which the Board of Governors deems appropriate for consideration by the Meeting of Signatories;
- (xvii) provision of such information as may be required by any Party or Signatory to enable that Party or Signatory to discharge its obligations under this Agreement or the Operating Agreement;
- (xviii) appointment and removal from office of the Secretary General pursuant to Article XII, and of the Director General pursuant to Articles VII, XI and XII, of this Agreement;
- (xix) designation of a senior officer of the executive organ to serve as Acting Secretary General pursuant to subparagraph (d) (i) of Article XII and designation of a senior officer of the executive organ to serve as Acting Director General pursuant to subparagraph (d) (i) of Article XI of this Agreement;
- (xx) determination of the number, status and terms and conditions of employment of all posts on the executive organ upon the recommendation of the Secretary General or the Director General;
- (xxi) approval of the appointment by the Secretary General or the Director General of senior officers reporting directly to him;
- (xxii) arrangement of contracts in accordance with subparagraph (c) (ii) of Article XI of this Agreement;
- (xxiii) establishment of general internal rules, and adoption of decisions in each instance, concerning notification to the International Telecommunications Union in accordance with its rules of procedure of the frequencies to be used for the INTELSAT space segment;
- (xxiv) tendering to the Meeting of Signatories the advice referred to in subparagraph (b) (ii) of Article III of this Agreement;
- (xxv) expression, pursuant to paragraph (c) of Article XIV of this

- Agreement, of its findings in the form of recommendations, and the tendering of advice to the Assembly of Parties, pursuant to paragraph (d) or (e) of Article XIV of this Agreement, with respect to the intended establishment, acquisition or utilization of space segment facilities separate from the INTELSAT space segment facilities;
- (xxvi) action in accordance with Article XVI of this Agreement and Article 21 of the Operating Agreement in connection with the withdrawal of a Signatory from INTELSAT; and
 - (xxvii) expression of its views and recommendations on proposed amendments to this Agreement pursuant to paragraph (b) of Article XVII of this Agreement, the proposal of amendments to the Operating Agreement pursuant to paragraph (a) of Article 22 of the Operating Agreement, and the expression of its views and recommendations on proposed amendments to the Operating Agreement pursuant to paragraph (b) of Article 22 of the Operating Agreement.
- (b) In accordance with the provisions of paragraphs (b) and (c) of Article VI of this Agreement, the Board of Governors shall:
- (i) give due and proper consideration to resolutions, recommendations and views addressed to it by the Assembly of Parties or the Meeting of Signatories; and
 - (ii) include in its reports to the Assembly of Parties and to the Meeting of Signatories information on actions or decisions taken with respect to such resolutions, recommendations and views, and its reasons for such actions or decisions.

ARTICLE XI

(Director General)

- (a) The executive organ shall be headed by the Director General and shall have its organizational structure implemented not later than six years after the entry into force of this Agreement.
- (b)
- (i) The Director General shall be the chief executive and the legal representative of INTELSAT and shall be directly responsible to the Board of Governors for the performance of all management functions.
 - (ii) The Director General shall act in accordance with the policies and directives of the Board of Governors.
 - (iii) The Director General shall be appointed by the Board of Governors, subject to confirmation by the Assembly of Parties. The Director General may be removed from office for cause by the Board of Governors on its own authority.
 - (iv) The paramount consideration in the appointment of the Director General and in the selection of other personnel of the executive organ shall be the necessity of ensuring the highest standards of integrity, competency and efficiency. The Director General and the personnel of the executive organ shall refrain from any action incompatible with their responsibilities to INTELSAT.
- (c)
- (i) The permanent management arrangements shall be consistent with the basic aims and purposes of INTELSAT, its

- international character and its obligation to provide on a commercial basis telecommunications facilities of high quality and reliability.
- (ii) The Director General, on behalf of INTELSAT, shall contract out, to one or more competent entities, technical and operational functions to the maximum extent practicable with due regard to cost and consistent with competence, effectiveness and efficiency. Such entities may be of various nationalities or may be an international corporation owned and controlled by INTELSAT. Such contracts shall be negotiated, executed and administered by the Director General.
- (d)
- (i) The Board of Governors shall designate a senior officer of the executive organ to serve as the Acting Director General whenever the Director General is absent or is unable to discharge his duties, or if the office of Director General should become vacant. The Acting Director General shall have the capacity to exercise all the powers of the Director General pursuant to this Agreement and the Operating Agreement. In the event of a vacancy, the Acting Director General shall serve in that capacity until the assumption of office by a Director General appointed and confirmed, as expeditiously as possible, in accordance with subparagraph (b) (iii) of this Article.
 - (ii) The Director General may delegate such of his powers to other officers in the executive organ as may be necessary to meet appropriate requirements.

ARTICLE XII

(Transitional Management and Secretary General)

^{1a)} As a matter of priority after entry into force of this Agreement, the Board of Governors shall:

- (i) appoint the Secretary General and authorize the necessary support staff;
- (ii) arrange the management services contract in accordance with paragraph (e) of this Article; and
- (iii) initiate the study concerning permanent management arrangements in accordance with paragraph (f) of this Article.

(b) The Secretary General shall be the legal representative of INTELSAT until the first Director General shall have assumed office. In accordance with the policies and directives of the Board of Governors, the Secretary General shall be responsible for the performance of all management services other than those which are to be provided under the terms of the management services contract concluded pursuant to paragraph (e) of this Article including those specified in Annex A to this Agreement. The Secretary General shall keep the Board of Governors fully and currently informed on the performance of the management services contractor under its contract. To the extent practicable, the Secretary General shall be present at or represented at and observe, but not participate in, major contract

negotiations conducted by the management services contractor on behalf of INTELSAT. For this purpose the Board of Governors may authorize the appointment to the executive organ of a small number of technically qualified personnel to assist the Secretary General. The Secretary General shall not be interposed between the Board of Governors and the management services contractor nor shall he exercise a supervisory role over the said contractor.

(c) The paramount consideration in the appointment of the Secretary General and in the selection of other personnel of the executive organ shall be the necessity of ensuring the highest standards of integrity, competency and efficiency. The Secretary General and the personnel of the executive organ shall refrain from any action incompatible with their responsibilities to INTELSAT. The Secretary General may be removed from office for cause by the Board of Governors. The office of Secretary General shall cease to exist on the assumption of office by the first Director General.

(d) (i) The Board of Governors shall designate a senior officer of the executive organ to serve as the Acting Secretary General whenever the Secretary General is absent or is unable to discharge his duties, or if the office of Secretary General should become vacant. The Acting Secretary General shall have the capacity to exercise all the powers of the Secretary General pursuant to this Agreement and the Operating Agreement. In the event of a vacancy, the Acting Secretary General shall serve in that capacity until the assumption of office by a Secretary General, who shall be appointed by the Board of Governors as expeditiously as possible.

(ii) The Secretary General may delegate such of his powers to other officers in the executive organ as may be necessary to meet appropriate requirements.

(e) The contract referred to in subparagraph (a) (ii) of this Article shall be between the Communications Satellite Corporation, referred to in this Agreement as "the management services contractor", and INTELSAT, and shall be for the performance of technical and operational management services for INTELSAT, as specified in Annex B to this Agreement and in accordance with the guidelines set out therein, for a period terminating at the end of the sixth year after the date of entry into force of this Agreement. The contract shall contain provisions for the management services contractor:

- (i) to act pursuant to relevant policies and directives of the Board of Governors;
- (ii) to be responsible directly to the Board of Governors until the assumption of office by the first Director General and thereafter through the Director General; and
- (iii) to furnish the Secretary General with all the information necessary for the Secretary General to keep the Board of Governors informed on the performance under the management services contract and for the Secretary General to be present at or represented at and observe, but not participate in, major contract negotiations conducted by the management services contractor on behalf of INTELSAT.

The management services contractor shall negotiate, place, amend and administer contracts on behalf of INTELSAT within the areas of its responsibilities under the management services contract and as otherwise

authorized by the Board of Governors. Pursuant to authorization under the management services contract, or as otherwise authorized by the Board of Governors, the management services contractor shall sign contracts on behalf of INTELSAT in the area of its responsibilities. All other contracts shall be signed by the Secretary General.

(f) The study referred to in subparagraph (a) (iii) of this Article shall be commenced as soon as possible and, in any event, within one year after entry into force of this Agreement. It shall be conducted by the Board of Governors and shall be designed to provide the information necessary for the determination of the most efficient and effective permanent management arrangements consistent with the provisions of Article XI of this Agreement. The study shall, among other matters, give due regard to:

- (i) the principles set forth in subparagraph (c) (i) of Article XI and the policy expressed in subparagraph (c) (ii) of Article XI, of this Agreement;
- (ii) experience gained during the period of the Interim Agreement and of the transitional management arrangements provided for in this Article;
- (iii) the organization and procedures adopted by telecommunications entities throughout the world, with particular reference to the integration of policy and management and to management efficiency;
- (iv) information, similar to that referred to in subparagraph (iii) of this paragraph, in respect of multinational ventures for implementing advanced technologies; and
- (v) reports commissioned from not less than three professional management consultants from various parts of the world.

(g) Not later than four years after the entry into force of this Agreement, the Board of Governors shall submit to the Assembly of Parties a comprehensive report, which incorporates the results of the study referred to in subparagraph (a) (iii) of this Article, and which includes the recommendations of the Board of Governors for the organizational structure of the executive organ. It shall also transmit copies of this report to the Meeting of Signatories and to all Parties and Signatories as soon as it is available.

(h) By not later than five years after entry into force of this Agreement, the Assembly of Parties, after having considered the report of the Board of Governors referred to in paragraph (g) of this Article and any views which may have been expressed by the Meeting of Signatories thereon, shall adopt the organizational structure of the executive organ which shall be consistent with the provisions of Article XI of this Agreement.

(i) The Director General shall assume office one year before the end of the management services contract referred to in subparagraph (a) (ii) of this Article or by December 31, 1976, whichever is earlier. The Board of Governors shall appoint the Director General, and the Assembly of Parties shall act upon the confirmation of the appointment, in time to enable the Director General to assume office in accordance with this paragraph. Upon his assumption of office, the Director General shall be responsible for all management services, including the performance of the functions performed by the Secretary General up to that time, and for the supervision of the performance of the management services contractor.

(j) The Director General, acting under relevant policies and directives of the Board of Governors, shall take all necessary steps to ensure that the

permanent management arrangements are fully implemented not later than the end of the sixth year after the date of entry into force of this Agreement.

ARTICLE XIII

(Procurement)

(a) Subject to this Article, procurement of goods and services required by INTELSAT shall be effected by the award of contracts, based on responses to open international invitations to tender, to bidders offering the best combination of quality, price and the most favorable delivery time. The services to which this Article refers are those provided by juridical persons.

(b) If there is more than one bid offering such a combination, the contract shall be awarded so as to stimulate, in the interests of INTELSAT, world-wide competition.

(c) The requirement of open international invitations to tender may be dispensed with in those cases specifically referred to in Article 16 of the Operating Agreement.

ARTICLE XIV

(Rights and Obligations of Members)

(a) The Parties and Signatories shall exercise their rights and meet their obligations under this Agreement in a manner fully consistent with and in furtherance of the principles stated in the Preamble and other provisions of this Agreement.

(b) All Parties and all Signatories shall be allowed to attend and participate in all conferences and meetings, in which they are entitled to be represented in accordance with any provisions of this Agreement or the Operating Agreement, as well as in any other meeting called by or held under the auspices of INTELSAT, in accordance with the arrangements made by INTELSAT for such meetings regardless of where they may take place. The executive organ shall ensure that arrangements with the host Party or Signatory for each such conference or meeting shall include a provision for the admission to the host country and sojourn for the duration of such conference or meeting, of representatives of all Parties and all Signatories entitled to attend.

(c) To the extent that any Party or Signatory or person within the jurisdiction of a Party intends to establish, acquire or utilize space segment facilities separate from the INTELSAT space segment facilities to meet its domestic public telecommunications services requirements, such Party or Signatory, prior to the establishment, acquisition or utilization of such facilities, shall consult the Board of Governors, which shall express, in the form of recommendations, its findings regarding the technical compatibility of such facilities and their operation with the use of the radio frequency spectrum and orbital space by the existing or planned INTELSAT space segment.

(d) To the extent that any Party or Signatory or person within the jurisdiction of a Party intends individually or jointly to establish, acquire or utilize space segment facilities separate from the INTELSAT space segment facilities to meet its international public telecommunications services requirements, such Party or Signatory, prior to the establishment, acquisition or utilization of such facilities, shall furnish all relevant information to and shall consult with the Assembly of Parties, through the

Board of Governors, to ensure technical compatibility of such facilities and their operation with the use of the radio frequency spectrum and orbital space by the existing or planned INTELSAT space segment and to avoid significant economic harm to the global system of INTELSAT. Upon such consultation, the Assembly of Parties, taking into account the advice of the Board of Governors, shall express, in the form of recommendations, its findings regarding the considerations set out in this paragraph, and further regarding the assurance that the provision or utilization of such facilities shall not prejudice the establishment of direct telecommunication links through the INTELSAT space segment among all the participants.

(e) To the extent that any Party or Signatory or person within the jurisdiction of a party intends to establish, acquire or utilize space segment facilities separate from the INTELSAT space segment facilities to meet its specialized telecommunications services requirements, domestic or international, such Party or Signatory, prior to the establishment, acquisition or utilization of such facilities, shall furnish all relevant information to the Assembly of Parties, through the Board of Governors. The Assembly of Parties, taking into account the advice of the Board of Governors, shall express, in the form of recommendations, its findings regarding the technical compatibility of such facilities and their operation with the use of the radio frequency spectrum and orbital space by the existing or planned INTELSAT space segment.

(f) Recommendations by the Assembly of Parties or the Board of Governors pursuant to this Article shall be made within a period of six months from the date of commencing the procedures provided for in the foregoing paragraphs. An extraordinary meeting of the Assembly of Parties may be convened for this purpose.

(g) This Agreement shall not apply to the establishment, acquisition or utilization of space segment facilities separate from the INTELSAT space segment facilities solely for national security purposes.

ARTICLE XV

(INTELSAT Headquarters, Privileges, Exemptions, Immunities)

(a) The headquarters of INTELSAT shall be in Washington.

(b) Within the scope of activities authorized by this Agreement, INTELSAT and its property shall be exempt in all States Party to this Agreement from all national income and direct national property taxation and from customs duties on communications satellites and components and parts for such satellites to be launched for use in the global system. Each Party undertakes to use its best endeavors to bring about, in accordance with the applicable domestic procedure, such further exemption of INTELSAT and its property from income and direct property taxation, and customs duties, as is desirable, bearing in mind the particular nature of INTELSAT.

(c) Each Party other than the Party in whose territory the headquarters of INTELSAT is located shall grant in accordance with the Protocol referred to in this paragraph, and the Party in whose territory the headquarters of INTELSAT is located shall grant in accordance with the Headquarters Agreement referred to in this paragraph, the appropriate privileges, exemptions and immunities to INTELSAT, to its officers, and to those categories of its employees specified in such Protocol and Headquarters Agreement, to Parties and representatives of Parties, to Signatories and representatives of

Signatories and to persons participating in arbitration proceedings. In particular, each Party shall grant to these individuals immunity from legal process in respect of acts done or words written or spoken in the exercise of their functions and within the limits of their duties, to the extent and in the cases to be provided for in the Headquarters Agreement and Protocol referred to in this paragraph. The Party in whose territory the headquarters of INTELSAT is located shall, as soon as possible, conclude a Headquarters Agreement with INTELSAT covering privileges, exemptions and immunities. The Headquarters Agreement shall include a provision that all Signatories acting in their capacity as such, except the Signatory designated by the Party in whose territory the headquarters is located, shall be exempt from national taxation on income earned from INTELSAT in the territory of such Party. The other Parties shall also as soon as possible conclude a Protocol covering privileges, exemptions and immunities. The Headquarters Agreement and the Protocol shall be independent of this Agreement and each shall prescribe the conditions of its termination.

ARTICLE XVI

(Withdrawal)

- (a)
 - (i) Any Party or Signatory may withdraw voluntarily from IN-TELSAT. A Party shall give written notice to the Depository of its decision to withdraw. The decision of a Signatory to withdraw shall be notified in writing to the executive organ by the Party which has designated it and such notification shall signify the acceptance by the Party of such notification of decision to withdraw.
 - (ii) Voluntary withdrawal shall become effective and this Agreement and the Operating Agreement shall cease to be in force for a Party or Signatory three months after the date of receipt of the notice referred to in subparagraph (i) of this paragraph or, if the notice so states, on the date of the next determination of investment shares pursuant to subparagraph (c) (ii) of Article 6 of the Operating Agreement following the expiration of such three months.
- (b)
 - (i) If a Party appears to have failed to comply with any obligation under this Agreement, the Assembly of Parties, having received notice to that effect or acting on its own initiative, and having considered any representations made by the Party, may decide, if it finds that the failure to comply has in fact occurred, that the Party be deemed to have withdrawn from INTELSAT. This Agreement shall cease to be in force for the Party as of the date of such decision. An extraordinary meeting of the Assembly of Parties may be convened for this purpose.
 - (ii) If any Signatory, in its capacity as such, appears to have failed to comply with any obligation under this Agreement or the Operating Agreement, other than obligations under paragraph (a) of Article 4 of the Operating Agreement and the failure to comply shall not have been remedied within three months after the Signatory has been notified in

writing by the executive organ of a resolution of the Board of Governors taking note of the failure to comply, the Board of Governors may, after considering any representations made by the Signatory or the Party which designated it, suspend the rights of the Signatory, and may recommend to the Meeting of Signatories that the Signatory be deemed to have withdrawn from INTELSAT. If the Meeting of Signatories, after consideration of any representations made by the Signatory or by the Party which designated it, approves the recommendation of the Board of Governors, the withdrawal of the Signatory shall become effective upon the date of the approval, and this Agreement and the Operating Agreement shall cease to be in force for the Signatory as of that date.

(c) If any Signatory fails to pay any amount due from it pursuant to paragraph (a) of Article 4 of the Operating Agreement within three months after the payment has become due, the rights of the Signatory under this Agreement and the Operating Agreement shall be automatically suspended. If within three months after the suspension the Signatory has not paid all sums due or the Party which has designated the Signatory has not made a substitution pursuant to paragraph (f) of this Article, the Board of Governors, after considering any representations made by the Signatory or by the Party which has designated it, may recommend to the Meeting of Signatories that the Signatory be deemed to have withdrawn from INTELSAT. The Meeting of Signatories, after considering any representations made by the Signatory, may decide that the Signatory be deemed to have withdrawn from INTELSAT and, from the date of the decision, this Agreement and the Operating Agreement shall cease to be in force for the Signatory.

(d) Withdrawal of a Party, in its capacity as such, shall entail the simultaneous withdrawal of the Signatory designated by the Party or of the Party in its capacity as Signatory, as the case may be, and this Agreement and the Operating Agreement shall cease to be in force for the Signatory on the same date on which this Agreement ceases to be in force for the Party which has designated it.

(e) In all cases of withdrawal of a Signatory from INTELSAT, the Party which designated the Signatory shall assume the capacity of a Signatory, or shall designate a new Signatory effective as of the date of such withdrawal, or shall withdraw from INTELSAT.

(f) If for any reason a Party desires to substitute itself for its designated Signatory or to designate a new Signatory, it shall give written notice thereof to the Depositary, and upon assumption by the new Signatory of all the outstanding obligations of the previously designated Signatory and upon signature of the Operating Agreement, this Agreement and the Operating Agreement shall enter into force for the new Signatory and thereupon shall cease to be in force for such previously designated Signatory.

(g) Upon the receipt by the Depositary or the executive organ, as the case may be, of notice of decision to withdraw pursuant to subparagraph (a) (i) of this Article, the Party giving notice and its designated Signatory, or the Signatory in respect of which notice has been given, as the case may be, shall cease to have any rights of representation and any voting rights in any organ of INTELSAT, and shall incur no obligation or liability after the receipt of

the notice, except that the Signatory, unless the Board of Governors decides otherwise pursuant to paragraph (d) of Article 21 of the Operating Agreement, shall be responsible for contributing its share of the capital contributions necessary to meet both contractual commitments specifically authorized before such receipt and liabilities arising from acts or omissions before such receipt.

(h) During the period of suspension of the rights of a Signatory pursuant to subparagraph (b) (ii) or paragraph (c) of this Article, the Signatory shall continue to have all the obligations and liabilities of a Signatory under this Agreement and the Operating Agreement.

(i) If the Meeting of Signatories, pursuant to subparagraph (b) (ii) or paragraph (c) of this Article, decides not to approve the recommendation of the Board of Governors that the Signatory be deemed to have withdrawn from INTELSAT, as of the date of that decision the suspension shall be lifted and the Signatory shall thereafter have all rights under this Agreement and the Operating Agreement, provided that where a Signatory is suspended pursuant to paragraph (c) of this Article the suspension shall not be lifted until the Signatory has paid the amounts due from it pursuant to paragraph (a) of Article 4 of the Operating Agreement.

(j) If the Meeting of Signatories approves the recommendation of the Board of Governors pursuant to subparagraph (b) (ii) or paragraph (c) of this Article that a Signatory be deemed to have withdrawn from INTELSAT, that Signatory shall incur no obligation or liability after such approval, except that the Signatory, unless the Board of Governors decides otherwise pursuant to paragraph (d) of Article 21 of the Operating Agreement, shall be responsible for contributing its share of the capital contributions necessary to meet both contractual commitments specifically authorized before such approval and liabilities arising from acts or omissions before such approval.

(k) If the Assembly of Parties decides pursuant to subparagraph (b) (i) of this Article that a Party be deemed to have withdrawn from INTELSAT, the Party in its capacity as Signatory or its designated Signatory, as the case may be, shall incur no obligation or liability after such decision, except that the Party in its capacity as Signatory or its designated Signatory, as the case may be, unless the Board of Governors decides otherwise pursuant to paragraph (d) of Article 21 of the Operating Agreement, shall be responsible for contributing its share of the capital contributions necessary to meet both contractual commitments specifically authorized before such decision and liabilities arising from acts or omissions before such decision.

(l) Settlement between INTELSAT and a Signatory for which this Agreement and the Operating Agreement have ceased to be in force, other than in the case of substitution pursuant to paragraph (f) of this Article, shall be accomplished as provided in Article 21 of the Operating Agreement.

(m) (i) Notification of the decision of a Party to withdraw pursuant to subparagraph (a) (i) of this Article shall be transmitted by the Depository to all Parties and to the executive organ, and the latter shall transmit the notification to all Signatories.

(ii) If the Assembly of Parties decides that a Party shall be deemed to have withdrawn from INTELSAT pursuant to subparagraph (b) (i) of this Article, the executive organ shall notify all Signatories and the Depository, and the latter shall transmit the notification to all Parties.

- (iii) Notification of the decision of a Signatory to withdraw pursuant to subparagraph (a) (i) of this Article or of the withdrawal of a Signatory pursuant to subparagraph (b) (ii) or paragraph (c) or (d) of this Article, shall be transmitted by the executive organ to all Signatories and to the Depository, and the latter shall transmit the notification to all Parties.
- (iv) The suspension of a Signatory pursuant to subparagraph (b) (ii) or paragraph (c) of this Article shall be notified by the executive organ to all Signatories and to the Depository, and the latter shall transmit the notification to all Parties.
- (v) The substitution of a Signatory pursuant to paragraph (f) of this Article shall be notified by the Depository to all Parties and to the executive organ, and the latter shall transmit the notification to all Signatories.

(n) No Party or its designated Signatory shall be required to withdraw from INTELSAT as a direct result of any change in the status of that Party with regard to the International Telecommunication Union.

ARTICLE XVII

(Amendment)

(a) Any Party may propose amendments to this Agreement. Proposed amendments shall be submitted to the executive organ, which shall distribute them promptly to all Parties and Signatories.

(b) The Assembly of Parties shall consider each proposed amendment at its first ordinary meeting following its distribution by the executive organ, or at an earlier extraordinary meeting convened in accordance with the provisions of Article VII of this Agreement, provided that the proposed amendment has been distributed by the executive organ at least ninety days before the opening date of the meeting. The Assembly of Parties shall consider any views and recommendations which it receives from the Meeting of Signatories or the Board of Governors with respect to a proposed amendment.

(c) The Assembly of Parties shall take decisions on each proposed amendment in accordance with the provisions relating to quorum and voting contained in Article VII of this Agreement. It may modify any proposed amendment, distributed in accordance with paragraph (b) of this Article, and may also take decisions on any amendment not so distributed but directly consequential to a proposed or modified amendment.

(d) An amendment which has been approved by the Assembly of Parties shall enter into force in accordance with paragraph (e) of this Article after the Depository has received notice of approval, acceptance or ratification of the amendment from either:

- (i) two-thirds of the States which were Parties as of the date upon which the amendment was approved by the Assembly of Parties, provided that such two-thirds include Parties which then held, or whose designated Signatories then held, at least two-thirds of the total investment shares; or
- (ii) a number of States equal to or exceeding eighty-five per cent of the total number of States which were Parties as of the date upon which the amendment was approved by the Assembly of Parties, regardless of the amount of investment

shares such Parties or their designated Signatories then held.

(e) The Depository shall notify all the Parties as soon as it has received the acceptances, approvals or ratifications required by paragraph (d) of this Article for the entry into force of an amendment. Ninety days after the date of issue of this notification, the amendment shall enter into force for all Parties, including those that have not yet accepted, approved, or ratified it and have not withdrawn from INTELSAT.

(f) Notwithstanding the provisions of paragraphs (d) and (e) of this Article, an amendment shall not enter into force less than eight months or more than eighteen months after the date it has been approved by the Assembly of Parties.

ARTICLE XVIII

(Settlement of Disputes)

(a) All legal disputes arising in connection with the rights and obligations under this Agreement or in connection with obligations undertaken by Parties pursuant to paragraph (c) of Article 14 or paragraph (c) of Article 15 of the Operating Agreement, between Parties with respect to each other, or between INTELSAT and one or more Parties, if not otherwise settled within a reasonable time, shall be submitted to arbitration in accordance with the provisions of Annex C to this Agreement. Any legal dispute arising in connection with the rights and obligations under this Agreement or the Operating Agreement between one or more Parties and one or more Signatories may be submitted to arbitration in accordance with the provisions of Annex C to this Agreement, provided that the Party or Parties and the Signatory or Signatories involved agree to such arbitration.

(b) All legal disputes arising in connection with the rights and obligations under this Agreement, or in connection with the obligations undertaken by Parties pursuant to paragraph (c) of Article 14 or paragraph (c) of Article 15 of the Operating Agreement, between a Party and a State which has ceased to be a Party or between INTELSAT and a State which has ceased to be a Party, and which arise after the State ceased to be a Party, if not otherwise settled within a reasonable time, shall be submitted to arbitration. Such arbitration shall be in accordance with the provisions of Annex C to this Agreement, provided that the State which has ceased to be a Party so agrees. If a State ceases to be a Party, or if a State or a telecommunications entity ceases to be a Signatory, after a dispute in which it is a disputant has been submitted to arbitration pursuant to paragraph (a) of this Article, the arbitration shall be continued and concluded.

(c) All legal disputes arising as a result of agreements between INTELSAT and any Party shall be subject to the provisions on settlement of disputes contained in such agreements. In the absence of such provisions, such disputes, if not otherwise settled, may be submitted to arbitration in accordance with the provisions of Annex C to this Agreement if the disputants so agree.

ARTICLE XIX

(Signature)

(a) This Agreement shall be open for signature at Washington from August 20, 1971 until it enters into force, or until a period of nine months has elapsed, whichever occurs first:

- (i) by the Government of any State party to the Interim Agreement;
- (ii) by the Government of any other State member of the International Telecommunication Union.

(b) Any Government signing this Agreement may do so without its signature being subject to ratification acceptance or approval or with a declaration accompanying its signature that it is subject to ratification, acceptance or approval.

(c) Any State referred to in paragraph (a) of this Article may accede to this Agreement after it is closed for signature.

(d) No reservation may be made to this Agreement.

ARTICLE XX

(Entry Into Force)

(a) This Agreement shall enter into force sixty days after the date on which it has been signed not subject to ratification, acceptance or approval, or has been ratified, accepted, approved or acceded to, by two-thirds of the States which were parties to the Interim Agreement as of the date upon which this Agreement is opened for signature, provided that:

- (i) such two-thirds include parties to the Interim Agreement which then held, or whose signatories to the Special Agreement then held, at least two-thirds of the quotas under the Special Agreement; and
- (ii) such parties or their designated telecommunications entities have signed the Operating Agreement.

Upon the commencement of such sixty days, the provisions of paragraph 2 of the Annex to the Operating Agreement shall enter into force for the purposes stated in that paragraph. Notwithstanding the foregoing provisions, this Agreement shall not enter into force less than eight months or more than eighteen months after the date it is opened for signature.

(b) For a State whose instrument of ratification, acceptance, approval or accession is deposited after the date this Agreement enters into force pursuant to paragraph (a) of this Article, this Agreement shall enter into force on the date of such deposit.

(c) Upon entry into force of this Agreement pursuant to paragraph (a) of this Article, it may be applied provisionally with respect to any State whose Government signed it subject to ratification, acceptance or approval if that Government so requests at the time of signature or at any time thereafter prior to the entry into force of this Agreement. Provisional application shall terminate:

- (i) upon deposit of an instrument of ratification, acceptance or approval of this Agreement by that Government;
- (ii) upon expiration of two years from the date on which this Agreement enters into force without having been ratified, accepted or approved by that Government; or

- (iii) upon notification by that Government, before expiration of the period mentioned in subparagraph (ii) of this paragraph, of its decision not to ratify, accept or approve this Agreement.

If provisional application terminates pursuant to subparagraph (ii) or (iii) of this paragraph, the provisions of paragraphs (g) and (l) of Article XVI of this Agreement shall govern the rights and obligations of the Party and of its designated Signatory.

(d) Notwithstanding the provisions of this Article, this Agreement shall neither enter into force for any State nor be applied provisionally with respect to any State until the Government of that State or the telecommunications entity designated pursuant to this Agreement shall have signed the Operating Agreement.

(e) Upon entry into force, this Agreement shall replace and terminate the Interim Agreement.

ARTICLE XXI

(Miscellaneous Provisions)

(a) The official and working languages of INTELSAT shall be English, French and Spanish.

(b) Internal regulations for the executive organ shall provide for the prompt distribution to all Parties and Signatories of copies of any INTELSAT document in accordance with their requests.

(c) Consistent with the provisions of Resolution 1721 (XVI) of the General Assembly of the United Nations, the executive organ shall send to the Secretary General of the United Nations, and to the Specialized Agencies concerned, for their information, an annual report on the activities of INTELSAT.

ARTICLE XXII

(Depositary)

(a) The Government of the United States of America shall be the Depositary for this Agreement, with which shall be deposited declarations made pursuant to paragraph (b) of Article XIX of this Agreement, instruments of ratification, acceptance, approval or accession, requests for provisional application, and notifications of ratification, acceptance or approval of amendments, of decisions to withdraw from INTELSAT, or of termination of the provisional application of this Agreement.

(b) This Agreement, of which the English, French and Spanish texts are equally authentic, shall be deposited in the archives of the Depositary. The Depositary shall transmit certified copies of the text of this Agreement to all Governments that have signed it or deposited instruments of accession to it, and to the International Telecommunications Union, and shall notify those Governments, and the International Telecommunication Union, of signatures, of declarations made pursuant to paragraph (b) of Article XIX of this Agreement, of the deposit of instruments of ratification, acceptance, approval or accession, of requests for provisional application, of commencement of the sixty-day period referred to in paragraph (a) of Article XX

of this Agreement, of the entry into force of this Agreement, of notifications of ratification, acceptance or approval of amendments, of the entry into force of amendments, of decisions to withdraw from INTELSAT, of withdrawals and of terminations of provisional application of this Agreement. Notice of the commencement of the sixty-day period shall be issued on the first day of that period.

(c) Upon entry into force of this Agreement, the Depository shall register it with the Secretariat of the United Nations in accordance with Article 102 of the Charter of the United Nations.

IN WITNESS WHEREOF the Plenipotentiaries gathered together in the city of Washington, who have submitted their full powers, found to be in good and due form, have signed this Agreement.

DONE at Washington, on the 20th day of August, one thousand nine hundred and seventy one.

ANNEX A

FUNCTIONS OF THE SECRETARY GENERAL

The functions of the Secretary General referred to in paragraph (b) of Article XII of this Agreement include the following:

- 1) maintain the INTELSAT traffic data projections and, for this purpose, convene periodic regional meetings in order to estimate traffic demands;
- 2) approve applications for access to the INTELSAT space segment by standard earth stations, report to the Board of Governors on applications for access by non-standard earth stations, and maintain records on dates of availability of existing and proposed earth stations;
- 3) maintain records based on reports submitted by Signatories, other earth station owners and the management services contractor, on the technical and operational capabilities and limitations of all existing and proposed earth stations;
- 4) maintain an office of record of the assignment of frequencies to users and arrange for the notification of frequencies to the International Telecommunication Union;
- 5) based on planning assumptions approved by the Board of Governors, prepare capital and operating budgets and estimates of revenue requirements;
- 6) recommend INTELSAT space segment utilization charges to the Board of Governors;
- 7) recommend accounting policies to the Board of Governors;
- 8) maintain books of account and make them available for audit as required by the Board of Governors, and prepare monthly and annual financial statements;
- 9) calculate the investment shares of Signatories, render accounts to Signatories for capital contributions and to allottees for INTELSAT space segment utilization charges, receive cash payments on behalf of INTELSAT, and make revenue distributions and other cash disbursements to Signatories on behalf of INTELSAT;
- 10) advise the Board of Governors of Signatories in default of capital contributions, and of allottees in default of payments for INTELSAT space segment utilization charges;

- 11) approve and pay invoices submitted to INTELSAT with respect to authorized purchases and contracts made by the executive organ, and reimburse the management services contractor for expenditures incurred in connection with purchases and contracts made on behalf of INTELSAT and authorized by the Board of Governors;
- 12) administer INTELSAT personnel benefit programs and pay salaries and authorized expenses of INTELSAT personnel;
- 13) invest or deposit funds on hand, and draw upon such investments or deposits as necessary to meet INTELSAT obligations;
- 14) maintain INTELSAT property and depreciation accounts, and arrange with the management services contractor and the appropriate Signatories for the necessary inventories of INTELSAT property;
- 15) recommend terms and conditions of allotment agreements for utilization of the INTELSAT space segment;
- 16) recommend insurance programs for protection of INTELSAT property and, as authorized by the Board of Governors, arrange for necessary coverage;
- 17) for the purpose of paragraph (d) of Article XIV of this Agreement, analyze and report to the Board of Governors on the estimated economic effects to INTELSAT of any proposed space segment facilities separate from the INTELSAT space segment facilities;
- 18) prepare the tentative agenda for meetings of the Assembly of Parties, the Meeting of Signatories and the Board of Governors and their advisory committees, and the provisional summary records of such meetings, and assist the chairmen of advisory committees in preparation of their agenda, records and reports to the Assembly of Parties, the Meeting of Signatories and the Board of Governors;
- 19) arrange for interpretation services, for the translation, reproduction, and distribution of documents, and for the preparation of verbatim records of meetings, as necessary;
- 20) provide the history of the decisions taken by the Assembly of Parties, the Meeting of Signatories and the Board of Governors, and prepare reports and correspondence relating to decisions taken during their meetings;
- 21) assist in the interpretation of the rules of procedure of the Assembly of Parties, the Meeting of Signatories and the Board of Governors, and the terms of reference for their advisory committees;
- 22) make arrangements for any meetings of the Assembly of Parties, the Meeting of Signatories and the Board of Governors and of their advisory committees;
- 23) recommend procedures and regulations for contracts and purchases made on behalf of INTELSAT;
- 24) keep the Board of Governors informed on the performance of the obligations of contractors, including the management services contractor;
- 25) compile and maintain a world-wide list of bidders for all INTELSAT procurement;
- 26) negotiate, place and administer contracts necessary to enable the Secretary General to perform his assigned functions, including contracts for obtaining assistance from other entities to perform such functions;
- 27) provide or arrange for the provision of legal advice to INTELSAT, as required in connection with the functions of the Secretary General;

- 28) provide appropriate public information services; and
- 29) arrange and convene conferences for negotiation of the Protocol covering privileges, exemptions and immunities, referred to in paragraph (c) of Article XV of this Agreement.

ANNEX B

FUNCTIONS OF THE MANAGEMENT SERVICES CONTRACTOR AND GUIDELINES OF THE MANAGEMENT SERVICES CONTRACT

- 1) Pursuant to Article XII of this Agreement, the management services contractor shall perform the following functions:
 - (a) recommend to the Board of Governors research and development programs directly related to the purposes of INTELSAT;
 - (b) as authorized by the Board of Governors:
 - (i) conduct studies and research and development, directly or under contract with other entities or persons.
 - (ii) conduct system studies in the fields of engineering, economics and cost effectiveness.
 - (iii) perform system simulation tests and evaluations, and
 - (iv) study and forecast potential demands for new telecommunications satellite services;
 - (c) advise the Board of Governors on the need to procure space segment facilities for the INTELSAT space segment;
 - (d) as authorized by the Board of Governors, prepare and distribute requests for proposals, including specifications, for procurement of space segment facilities;
 - (e) evaluate all proposals submitted in response to requests for proposals and make recommendations to the Board of Governors on such proposals;
 - (f) pursuant to procurement regulations and in accordance with decisions of the Board of Governors:
 - (i) negotiate, place, amend and administer all contracts on behalf of INTELSAT for space segments.
 - (ii) make arrangements for launch services and necessary supporting activities, and cooperate in launches.
 - (iii) arrange insurance coverage to protect the INTELSAT space segment as well as equipment designated for launch or launch services.
 - (iv) provide or arrange for the provision of services for tracking, telemetry, command and control of the telecommunications satellites, including coordination of the efforts of Signatories and other owners of earth stations participating in the provision of these services, to perform satellite positioning, maneuvers, and tests, and
 - (v) provide or arrange for the provision of services for monitoring satellite performance characteristics, outages, and effectiveness, and the satellite power and frequencies used by the earth stations, including coordination of the efforts of Signatories and other owners of earth stations participating in the provision of these services;

(g) recommend to the Board of Governors frequencies for use by the INTELSAT space segment and location plans for telecommunications satellites;

(h) operate the INTELSAT Operations Center and the Spacecraft Technical Control Center;

(i) recommend to the Board of Governors standard earth station performance characteristics, both mandatory and non-mandatory;

(j) evaluate applications for access to the INTELSAT space segment by non-standard earth stations;

(k) allot units of INTELSAT space segment capacity, as determined by the Board of Governors;

(l) prepare and coordinate system operations plans (including network configuration studies and contingency plans), procedures, guides, practices and standards, for adoption by the Board of Governors;

(m) prepare, coordinate and distribute frequency plans for assignment to earth stations having access to the INTELSAT space segment;

(n) prepare and distribute system status reports, to include actual and projected system utilization;

(o) distribute information to Signatories and other users on new telecommunications services and methods;

(p) for the purpose of paragraph (d) of Article XIV of this Agreement, analyze and report to the Board of Governors on the estimated technical and operational effect on INTELSAT of any proposed space segment facilities separate from the INTELSAT space segment facilities, including the effect on the frequency and location plans of INTELSAT;

(q) provide the Secretary General with the information necessary for the performance of his responsibility to the Board of Governors pursuant to paragraph 24 of Annex A to this Agreement;

(r) make recommendations relating to the acquisition, disclosure, distribution and protection of rights in inventions and technical information in accordance with Article 17 of the Operating Agreement;

(s) pursuant to decisions of the Board of Governors, arrange to make available to Signatories and others the rights of INTELSAT in inventions and technical information in accordance with Article 17 of the Operating Agreement, and enter into licensing agreements on behalf of INTELSAT; and

(t) take all operational, technical, financial, procurement, administrative and supporting actions necessary to carry out the above listed functions.

2) The management services contract shall include appropriate terms to implement the relevant provisions of Article XII of this Agreement and to provide for:

(a) reimbursement by INTELSAT in US dollars of all direct and indirect costs documented and identified, properly incurred by the management services contractor under the contract;

(b) payment to the management services contractor of a fixed fee at an annual rate in US dollars to be negotiated between the Board of Governors and the contractor;

(c) periodic review by the Board of Governors in consultation with the management services contractor of the costs under subparagraph (a) of this paragraph;

(d) compliance with procurement policies and procedures of INTELSAT, consistent with the relevant provisions of this Agreement and the Operating Agreement, in the solicitation and negotiation of contracts on behalf of INTELSAT;

(e) provisions with respect to inventions and technical information which are consistent with Article 17 of the Operating Agreement;

(f) technical personnel selected by the Board of Governors, with the concurrence of the management services contractor, from among persons nominated by Signatories, to participate in the assessment of designs and of specifications for equipment for the space segment;

(g) disputes or disagreements between INTELSAT and the management services contractor which may arise under the management services contract to be settled in accordance with the Rules of Conciliation and Arbitration of the International Chamber of Commerce; and

(h) the furnishing by the management services contractor to the Board of Governors of such information as may be required by any Governor to enable him to discharge his responsibilities as a Governor.

ANNEX C
PROVISIONS ON PROCEDURES RELATING TO
SETTLEMENT OF DISPUTES REFERRED TO IN
ARTICLE XVIII OF THIS AGREEMENT AND
ARTICLE 20 OF THE OPERATING AGREEMENT

ARTICLE 1

The only disputants in arbitration proceedings instituted in accordance with this Annex shall be those referred to in Article XVIII of this Agreement, and Article 20 of, and the Annex to, the Operating Agreement.

ARTICLE 2

An arbitral tribunal of three members duly constituted in accordance with the provisions of this Annex shall be competent to give a decision in any dispute cognizable pursuant to Article XVIII of this Agreement, and Article 20 of, and the Annex to, the Operating Agreement.

ARTICLE 3

(a) Not later than sixty days before the opening date of the first and each subsequent ordinary meeting of the Assembly of Parties, each Party may submit to the executive organ the names of not more than two legal experts who will be available for the period from the end of such meeting until the end of the next ordinary meeting of the Assembly of Parties to serve as presidents or members of tribunals constituted in accordance with this Annex. From such nominees the executive organ shall prepare a list of all the persons thus nominated and shall attach to this list any biographical particulars submitted by the nominating Party, and shall distribute such list to all Parties not later than thirty days before the opening date of the meeting in question. If for any reason a

nominee becomes unavailable for selection to the panel during the sixty-day period before the opening date of the meeting of the Assembly of Parties, the nominating Party may, not later than fourteen days before the opening date of the meeting of the Assembly of Parties, substitute the name of another legal expert.

(b) From the list mentioned in paragraph (a) of this Article, the Assembly of Parties shall select eleven persons to be members of a panel from which presidents of tribunals shall be selected, and shall select an alternate for each such member. Members and alternates shall serve for the period prescribed in paragraph (a) of this Article. If a member becomes unavailable to serve on the panel, he shall be replaced by his alternate.

(c) For the purpose of designating a chairman, the panel shall be convened to meet by the executive organ as soon as possible after the panel has been selected. The quorum for a meeting of the panel shall be nine of the eleven members. The panel shall designate one of its members as its chairman by a decision taken by the affirmative votes of at least six members, cast in one or, if necessary, more than one secret ballot. The chairman so designated shall hold office as chairman for the rest of his period of office as a member of the panel. The cost of the meeting of the panel shall be regarded as an administrative cost of INTELSAT for the purpose of Article 8 of the Operating Agreement.

(d) If both a member of the panel and the alternate for that member become unavailable to serve, the Assembly of Parties shall fill the vacancies thus created from the list referred to in paragraph (a) of this Article. If, however, the Assembly of Parties does not meet within ninety days subsequent to the occurrence of the vacancies, they shall be filled by selection by the Board of Governors from the list referred to in paragraph (a) of this Article, with each Governor having one vote. A person selected to replace a member or alternate whose term of office has not expired shall hold office for the remainder of the term of his predecessor. Vacancies in the office of the chairman of the panel shall be filled by the panel by designation of one of its members in accordance with the procedure prescribed in paragraph (c) of this Article.

(e) In selecting the members of the panel and the alternatives in accordance with paragraph (b) or (d) of this Article, the Assembly of Parties or the Board of Governors shall seek to ensure that the composition of the panel will always be able to reflect an adequate geographical representation, as well as the principal legal systems as they are represented among the Parties.

(f) Any panel member or alternate serving on an arbitral tribunal at the expiration of his term shall continue to serve until the conclusion of any arbitral proceeding pending before such tribunal.

(g) If, during the period between the date of entry into force of this Agreement and the establishment of the first panel and alternates pursuant to the provisions of paragraph (b) of this Article, a legal dispute arises between the disputants mentioned in Article 1 of this Annex, the panel as constituted in accordance with paragraph (b) of Article 3 of the Supplementary Agreement on Arbitration dated June 4, 1965, shall be the panel for use in connection with the settlement of that dispute. That panel shall act in accordance with the provisions of this Annex for the purposes of Article XVIII of this Agreement, and Article 20 of, and the Annex to, the Operating Agreement.

ARTICLE 4

(a) Any petitioner wishing to submit a legal dispute to arbitration shall provide each respondent and the executive organ with a document which contains:

- (i) a statement which fully describes the dispute being submitted for arbitration, the reasons why each respondent is required to participate in the arbitration, and the relief being requested;
- (ii) a statement which sets forth why the subject matter of the dispute comes within the competence of a tribunal to be constituted in accordance with this Annex, and why the relief being requested can be granted by such tribunal if it finds in favor of the petitioner;
- (iii) a statement explaining why the petitioner has been unable to achieve a settlement of the dispute within a reasonable time by negotiation or other means short of arbitration;
- (iv) in the case of any dispute for which, pursuant to Article XVIII of this Agreement or Article 20 of the Operating Agreement, the agreement of the disputants is a condition for arbitration in accordance with this Annex, evidence of such agreement; and
- (v) the name of the person designated by the petitioner to serve as a member of the tribunal.

(b) The executive organ shall promptly distribute to each Party and Signatory, and to the chairman of the panel, a copy of the document provided pursuant to paragraph (a) of this Article.

ARTICLE 5

(a) Within sixty days from the date copies of the document described in paragraph (a) of Article 4 of this Annex have been received by all the respondents, the side of the respondents shall designate an individual to serve as a member of the tribunal. Within that period, the respondents may, jointly or individually, provide each disputant and the executive organ with a document stating their responses to the document referred to in paragraph (a) of Article 4 of this Annex and including any counter-claims arising out of the subject matter of the dispute. The executive organ shall promptly furnish the chairman of the panel with a copy of any such document.

(b) In the event of a failure by the side of the respondents to make such a designation within the period allowed, the chairman of the panel shall make a designation from among the experts whose names were submitted to the executive organ pursuant to paragraph (a) of Article 3 of this Annex.

(c) Within thirty days after the designation of the two members of the tribunal, they shall agree on a third person selected from the panel constituted in accordance with Article 3 of this Annex, who shall serve as the president of the tribunal. In the event of failure to reach agreement within such period of time, either of the two members designated may inform the chairman of the panel, who, within ten days, shall designate a

member of the panel other than himself to serve as president of the tribunal.

(d) The tribunal is constituted as soon as the president is selected.

ARTICLE 6

(a) If a vacancy occurs in the tribunal for reasons which the president or the remaining members of the tribunal decide are beyond the control of the disputants, or are compatible with the proper conduct of the arbitration proceedings, the vacancy shall be filled in accordance with the following provisions:

- (i) if the vacancy occurs as a result of the withdrawal of a member appointed by a side to the dispute, then that side shall select a replacement within ten days after the vacancy occurs;
- (ii) if the vacancy occurs as a result of the withdrawal of the president of the tribunal or of another member of the tribunal appointed by the chairman, a replacement shall be selected from the panel in the manner described in paragraph (c) or (b) respectively of Article 5 of this Annex.

(b) If a vacancy occurs in the tribunal for any reason other than as described in paragraph (a) of this Article, or if a vacancy occurring pursuant to that paragraph is not filled, the remainder of the tribunal shall have the power, notwithstanding the provisions of Article 2 of this Annex, upon the request of one side, to continue the proceedings and give the final decision of the tribunal.

ARTICLE 7

(a) The tribunal shall decide the date and place of its sittings.

(b) The proceedings shall be held in private and all material presented to the tribunal shall be confidential, except that INTELSTAT and the Parties whose designated Signatories and the Signatories whose designating Parties are disputants in the proceedings shall have the right to be present and shall have access to the material presented. When INTELSTAT is a disputant in the proceedings, all Parties and all Signatories shall have the right to be present and shall have access to the material presented.

(c) In the event of a dispute over the competence of the tribunal, the tribunal shall deal with this question first, and shall give its decision as soon as possible.

(d) The proceedings shall be conducted in writing, and each side shall have the right to submit written evidence in support of its allegations of fact and law. However, oral arguments and testimony may be given if the tribunal considers it appropriate.

(e) The proceedings shall commence with the presentation of the case of the petitioner containing its arguments, related facts supported by evidence and the principles of law relied upon. The case of the petitioner shall be followed by the counter-case of the respondent. The petitioner may submit a reply to the counter-case of the respondent. Additional pleadings shall be submitted only if the tribunal determines they are necessary.

(f) The tribunal may hear and determine counter-claims arising directly out of the subject matter of the dispute, provided the counter-claims are within its competence as defined in Article XVIII of this Agreement, and Article 20 of, and the Annex to, the Operating Agreement.

(g) If the disputants reach an agreement during the proceedings, the agreement shall be recorded in the form of a decision of the tribunal given by consent of the disputants.

(h) At any time during the proceedings, the tribunal may terminate the proceedings if it decides the dispute is beyond its competence as defined in Article XVIII of the Agreement, and Article 20 of, and the Annex to, the Operating Agreement.

(i) The deliberations of the tribunal shall be secret.

(j) The decisions of the tribunal shall be presented in writing and shall be supported by a written opinion. Its rulings and decisions must be supported by at least two members. A member dissenting from the decision may submit a separate written opinion.

(k) The tribunal shall forward its decision to the executive organ, which shall distribute it to all Parties and Signatories.

(l) The tribunal may adopt additional rules of procedure, consistent with those established by this Annex, which are necessary for the proceedings.

ARTICLE 8

If one side fails to present its case, the other side may call upon the tribunal to give a decision in its favor. Before giving its decision, the tribunal shall satisfy itself that it has competence and that the case is well-founded in fact and in law.

ARTICLE 9

(a) Any Party whose designated Signatory is a disputant in a case shall have the right to intervene and become an additional disputant in the case. Intervention shall be made by giving notice thereof in writing to the tribunal and to the other disputants.

(b) Any other Party, any Signatory or INTELSAT, if it considers that it has a substantial interest in the decision of the case, may petition the tribunal for permission to intervene and become an additional disputant in the case. If the tribunal determines that the petitioner has a substantial interest in the decision of the case, it shall grant the petition.

ARTICLE 10

Either at the request of a disputant, or upon its own initiative, the tribunal may appoint such experts as it deems necessary to assist it.

ARTICLE 11

Each Party, each Signatory and INTELSAT shall provide all information determined by the tribunal, either at the request of a disputant or upon its own initiative, to be required for the handling and determination of the dispute.

ARTICLE 12

During the course of its consideration of the case, the tribunal may, pending the final decision, indicate any provisional measures which it considers would preserve the respective rights of the disputants.

ARTICLE 13

- (a) The decision of the tribunal shall be based on
- (i) this Agreement and the Operating Agreement; and
 - (ii) generally accepted principles of law.

(b) The decision of the tribunal, including any reached by agreement of the disputants pursuant to paragraph (g) of Article 7 of this Annex, shall be binding on all the disputants and shall be carried out by them in good faith. In a case in which INTELSAT is a disputant, and the tribunal decides that a decision of one of its organs is null and void as not being authorized by or in compliance with this Agreement and the Operating Agreement, the decision of the tribunal shall be binding on all Parties and Signatories.

(c) In the event of a dispute as to the meaning or scope of its decision, the tribunal shall construe it at the request of any disputant.

ARTICLE 14

Unless the tribunal determines otherwise because of the particular circumstances of the case, the expenses of the tribunal, including the remuneration of the members of the tribunal, shall be borne in equal shares by each side. Where a side consists of more than one disputant, the share of that side shall be apportioned by the tribunal among the disputants on that side. Where INTELSAT is a disputant, its expenses associated with the arbitration shall be regarded as an administrative cost of INTELSAT for the purpose of Article 8 of the Operating Agreement.

ANNEX D

TRANSITION PROVISIONS

1) Continuity of INTELSAT Activities

Any decision of the Interim Communications Satellite Committee taken pursuant to the Interim Agreement or the Special Agreement and which is in effect as of the termination of those Agreements shall remain in full force and effect, unless and until it is modified or repealed by, or in implementation of, the terms of this Agreement or the Operating Agreement.

2) Management

During the period immediately following entry into force of this Agreement, the Communications Satellite Corporation shall continue to act as the manager for the design, development, construction, establishment, operation and maintenance of the INTELSAT space segment pursuant to the same terms and conditions of service which were applicable to its role as manager pursuant to the Interim Agreement and the Special Agreement. In the discharge of its functions it shall be bound by all the relevant provisions of this Agreement and the Operating Agreement and shall in particular be

subject to the general policies and specific determinations of the Board of Governors, until:

- (i) the Board of Governors determines that the executive organ is ready to assume responsibility for performance of all or certain of the functions of the executive organ pursuant to Article XII of this Agreement, at which time the Communications Satellite Corporation shall be relieved of its responsibility for performance of each such function as it is assumed by the executive organ; and
- (ii) the management services contract referred to in subparagraph (a) (ii) of Article XII of this Agreement takes effect, at which time the provisions of this paragraph shall cease to have effect with respect to those functions within the scope of that contract.

3) Regional Representation

During the period between entry into force of this Agreement and the date of assumption of office by the Secretary General, the entitlement, consistent with paragraph (c) of Article IX of this Agreement, of any group of Signatories seeking representation on the Board of Governors, pursuant to subparagraph (a) (iii) of Article IX of this Agreement, shall become effective upon receipt by the Communications Satellite Corporation of a written request from such group.

4) Privileges and Immunities

The Parties to this Agreement which were parties to the Interim Agreement shall extend the corresponding successor persons and bodies until such times as the Headquarters Agreement and the Protocol, as the case may be, enter into force as provided for in Article XV of this Agreement, those privileges, exemptions and immunities which were extended by such Parties, immediately prior to entry into force of this Agreement, to the International Telecommunications Satellite Consortium, to the signatories to the Special Agreement and to the Interim Communications Satellite Committee and to representatives thereto.

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 11-2-93, pág. 1217, na Resolução nº 79, de 1992, do Senado Federal, no art. 1º

Onde se lê:

“...Art. 14. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete coordenar, orientar e fiscalizar a execução das tarefas de suporte administrativo vinculados à Secretaria-Geral da Mesa e executar outras tarefas corretas.”

Leia-se:

“...Art. 14. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete coordenar, orientar e fiscalizar a execução das tarefas de suporte administrativo vinculados à Secretaria-Geral da Mesa e executar outras tarefas correlatas.”

Onde se lê:

“Art. 246-A ...atuar junto a grupos e programas desenvolvidos pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, fornecer subsídios à programa...”

Leia-se:

“Art. 246-A ...atuar junto a grupos e programas desenvolvidos pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, fornecer subsídios à programação...”

Onde se lê:

“Art. 248 ...prestar assistência ao Controle de Supervisão na formulação de diretrizes e normas da política de ação do Sistema Integrado de Saúde...”

Leia se:

“Art. 248 ...prestar assistência ao Conselho de Supervisão na formulação de diretrizes e normas da política de ação do Sistema Integrado de Saúde...”

SUMÁRIO

1 — ATA DA 97ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 194, de 1993 (nº 275/93, na origem), referente a indicação do Senhor Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca.

1.2.2 — Ofício do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

— Nº 592/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 348, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.3 — Aviso do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

— Nº 877/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 329, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 33, de 1993, que rerratifica a Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, que transforma a Estação Ecológica das Anavilhanas em Parque Nacional das Anavilhanas. (Redação final.)

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1993, de autoria do Senador Cesar Dias, que acrescenta parágrafos ao artigo 47 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que “Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências”.

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1993, de autoria do Senador Gerson Camata, que permite às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, promover a distri-

buição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tómbolas, nas condições que especifica.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 492, de 1993, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros parlamentares, solicitando que a sessão do dia 10 de agosto de 1993 seja destinada a homenagear a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade — CNEC, pelo transcurso de seu cinquentenário de fundação.

— Nº 493, de 1993, de autoria do Senador Aureo Mello, solicitando ao Ministro da Saúde, informações que menciona.

— Nº 494, de 1993, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, da matéria intitulada *Separatismo: Uma Barbárie*.

1.2.7 — Ofícios da Liderança do PMDB

— Nº 104/93, referente à indicação do Senador Antonio Mariz para integrar as Comissões Permanentes, Mistas e Temporárias, no lugar do Senador Ney Suassuna.

— Nº 105/93, referente à indicação do Senador Antonio Mariz para Vice-Líder do Partido, em substituição ao Senador Ney Suassuna.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento dos Ofícios nºs S/51 e S/52, de 1993 (nºs 1.099 e 1.100/93, na origem), das Prefeituras Municipais de Joinville — SC e Tucunduva — RS, solicitando autorização para contratarem operações de crédito, para os fins que especificam.

— Proposta de indicação do Senador Mansueto de Lavor para, em missão a que foi distinguido, representar o Senado como Observador Parlamentar na 80ª Reunião da Confederação Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se no período de 2 a 22 de junho de 1993, em Genebra, Suíça. **Aprovada.**

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Dia Internacional sem Tabaco, patrocinado pela Organização Mundial da Saúde.

SENADOR MAGNO BACELAR — Apoio à reunião de prefeitos em Brasília, visando a liberação de verbas que viabilizem os seus municípios.

SENADOR ONOFRE QUINAN — Seriedade da empresa distribuidora de gás liquefeito de petróleo de sua propriedade. Posição de S. Ex.^o contrária a possíveis mudanças nos vasilhames de acondicionamento de gás, por entendê-las prejudiciais aos consumidores.

1.2.10 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 490/93, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

1.2.11 — Requerimento

— Nº 495, de 1993, de autoria do Senador Elcio Álvares, solicitando dispensa de intertício e prévia distribuição de avulsos para a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1993, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.12 — Comunicação

— Do Senador Mansueto de Lavor, de ausência do País, no período de 29-5 a 26-6.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 40/92-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo poder público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências. **Votação adiada** da matéria para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 496/93, lido e aprovado nesta oportunidade.

Requerimento nº 216/93, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "O Lloyd Brasileiro no Pelourinho" de autoria do Escritor e Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, publicado no **Jornal do Brasil** edição de 7 de março do corrente ano. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 90/92 (nº 3.019/92, na Casa de origem), que estende aos educandos das APAE e aos educandos que recebam atendimento especializado o disposto nos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e dá outras providências. **Aprovado** o Substitutivo ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei do Senado nº 327/91, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União. **Aprovado**, com emendas. À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 492/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Atendimento, pelo Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, de reivindicações de aposentados e pensionistas, determinando o pagamento de proventos e pensões através dos Correios, nas localidades onde não haja agência bancária.

SENADOR JOÃO FRANÇA — O episódio da venda da CSN e a necessidade de reavaliação do programa de privatização.

SENADOR ODACIR SOARES — Reivindicações da Unafisco e da Feipol.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 98ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 68/91, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre o horário gratuito de propaganda eleitoral nas emissoras de rádio e televisão.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 497/93, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/93, que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo à Concessão de empréstimos, pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o financiamento de três projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

— Nº 498/93, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/93, que aprova o texto do acordo, por troca de Notas, que concede status autônomo ao escritório de representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina no Rio de Janeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

— Nº 499/93, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66/93, que dispõe sobre o preço de comercialização de gasolina de aviação, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 369/93, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 306 e 337, de 1991. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 33/93, que rratifica a Resolução do Senado Federal nº 54/92. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/93, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 497/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/93, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/93, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 498/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/93, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN — Projeto que está sendo implantado no Estado de Santa Catarina, com o apoio do Banco Iberoamericano de Desenvolvimento, de financiamento para a educação.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Falecimento do ex-Deputado Dario Bezerril Corrêa Lima.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

- 3 — ATO DO PRESIDENTE Nº 333, DE 1993
- 4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
Reunião da Comissão Deliberativa
- 5 — MESA DIRETORA
- 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 97ª Sessão, em 25 de maio de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Odacir Soares _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 194, DE 1993

(Nº 275/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do art. 52, inciso III, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca.

Os méritos do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 24 de maio de 1993. — **Itamar Franco**.

CURRICULUM VITAE

General-de-Exército

Luiz Guilherme de Freitas Coutinho

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Gabinete do Ministro

CURRICULUM VITAE DE OFICIAL-GENERAL

1. **Dados Biográficos**
 - a. Nome: **Luiz Guilherme de Freitas Coutinho**
 - b. Data de nascimento: 12 de janeiro de 1928
 - c. Cidade Natal: Rio de Janeiro — RJ
 - d. Filiação:
 - 1) Pai: Alceste de Freitas Coutinho
 - 2) Mãe: Maria Antonieta de Freitas Coutinho
 - e. Estado Civil: Casado com a Srª Maria Aparecida Reis de Freitas Coutinho.
2. **Dados Militares**
 - a.) Datas de praça e promoções

1) Praça:	1º abr. 1946
2) Aspirante:	17 Dez. 1948
3) 2º Tenente:	25 Jan. 1949
4) 1º Tenente:	25 Jan. 1951
5) Capitão:	25 Dez. 1953
6) Major:	25 Abr. 1962
7) Tenente-Coronel:	25 Ago. 1967
8) Coronel:	25 Abr. 1974
9) General-de-Brigada:	25 Nov. 1974/1981
10) General-de-Divisão:	25 Nov. 1986
11) General-de-Exército:	25 Nov. 1990
 - b. Origem: Colégio Militar do Rio de Janeiro
 - c. Cursos Militares
 - 1) Curso Superior
— Escola Militar de Resende, durante os anos de 1946, 1947 e 1948, concluindo o curso como Aspirante-a-Oficial da Arma de Infantaria.

2) Curso de Especialização

— Curso de Informações, realizado no ano de 1969, na Escola Superior de Guerra.

— Curso Básico de Material Bélico, realizado no ano de 1955, na Escola de Instrução Especializada.

3) Equivalente ao Curso de Pós-Graduação

— Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais realizado durante o ano de 1958, que lhe permitiu o acesso a Oficial Superior.

4) Equivalente ao Doutorado

— Curso de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, realizado durante os anos de 1962, 1963 e 1964, requisito indispensável para concorrer ao generalato e integrar Estados-Maiores de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre.

— Curso Superior de Guerra, realizado no ano de 1983, na Escola Superior de Guerra.

d. Síntese da Vida Militar

Tendo completado 47 anos de serviço, dos quais 44 como Oficial, o General Coutinho, vem prestando relevantes serviços ao Exército nas seguintes Organizações Militares:

1) Até o posto de Coronel:

a) Corpo de Tropa — como Tenente, Capitão e Major: — 13º Regimento de Infantaria — Ponte Grossa/PR, Mar. 1949 a Jul. 1951;

— 5º Regimento de Infantaria — Lourena / SP, Ago. 1951 e Fev. 1952;

— Regimento Escola de Infantaria — Rio de Janeiro/RJ, jun. 1953 a Jul. 1953;

— 1º Batalhão de Polícia do Exército — Rio de Janeiro/RJ, Jul. 1953 a Out. 1953.

b) Funções de Estado-Maior e Assessoramento Superior — como Major, Tenente-Coronel e Coronel, após a conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior do Exército:

— Estado-maior do Exército — Rio de Janeiro/RJ, Mai. 1967 a Fev. 1970, como Adjuntos da 1ª e 2ª Seções;

— Centro de Informações do Exército — Rio de Janeiro/RJ, Fev. 1970 a Fev. 1973, como Adjunto do CIE;

— Gabinete do Ministro do Exército — Brasília/DF, Mar. 75 a Ago. 77, como Chefe da 3ª Assessoria.

c) Função de Comando — como Tenente-Coronel e Coronel:

— Comandou o 1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio), tradicional unidade de Infantaria, com sede no Rio de Janeiro/RJ, de Fev. 1973 a Mar. 1975, cumprindo de forma exemplar as missões que lhe foram confiadas;

— Chefiou o Centro de Documentação do Exército, com sede em Brasília/DF, de Dez. 1979 a Nov. 1981, realizando em curto prazo a reestruturação do Centro, dando-lhe organização compatível com sua finalidade.

d) Estabelecimento de Ensino:

— Como reconhecimento ao seu valor profissional, o General Coutinho foi Auxiliar e Instrutor dos mais importantes Estabelecimentos de Ensino da Força Terrestre, a saber:

— Academia Militar de Agulhas Negras — Resende/RJ — de mar. 52 a abr. 53, como Tenente Auxiliar de Instrutor do Curso de Infantaria, onde foi responsável pela formação dos futuros Oficiais de Carreira do Exército da Arma de Infantaria.

— Escola de Instrução Especializada — Rio de Janeiro/RJ — de nov. 55 a mar. 58, como Capitão Instrutor-Chefe de Departamento de Material Bélico e Chefe do Departamento de Engenharia.

— Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais — Rio de Janeiro/RJ de jan. 65 a jun. 66, como Major Instrutor do Curso de Infantaria.

e) Função de Adido Militar no Exterior:

— Foi nomeada no posto de Coronel, para exercer as funções de Adido do Exército, junto à Embaixada do Brasil na Itália, de ago. 77 a out. 79. O Adido Militar é o representante da Força Armada no país amigo, exigindo do Oficial uma perfeita integração com a sociedade civil e militar e um profundo conhecimento de Geografia, História e da própria conjuntura da Nação que o acolhe.

f) Força de Emergência das Nações Unidas:

— Integrou, de jun. 66 a abr. 67, o Estado-Maior do III/2º Regimento de Infantaria (Batalhão Suez), no cumprimento da árdua e relevante missão de manutenção da Paz Mundial naquela longínqua e conturbada região do Oriente Médio. Na oportunidade, estreitou seu relacionamento com representantes de Unidades Militares estrangeiras, tais como Canadá, Yugoslávia, Índia, Dinamarca e Noruega. Conviveu, também, com militares e civis do Quartel-General da Força, procedentes dos Estados Unidos e Itália, entre outros. Seus contatos no mundo árabe não foram menos harmônicos. Conseqüentemente, promoveu o nome do Brasil e cooperou na consolidação da amizade entre os povos.

2) Como Oficial-General:

— Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada Cuiabá/MT, de jan. 82 a fev. 83. Além de concretizar a mudança de Sede do Quartel-General da Brigada, manteve excelente relacionamento com as autoridades civis da área, facilitando dessa forma, o trato dos assuntos de interesse mútuo. Cooperou também na conquista da estima da população pelo Exército, tornando-o ainda mais respeitado e compreendido. Sobre tudo enfatizou a posição da Força, voltada inteiramente para o cumprimento de sua missão constitucional.

— Diretor de Material de Comunicações e Eletrônica — Brasília/DF, de fev. 84 a abr. 84. Órgão subordinado ao Departamento de Material Bélico e responsável pela gestão do material de comunicações e eletrônica de todas as Organizações Militares do Exército.

— Diretor de Administração Financeira — Brasília/DF, de abr. 84 a jan. 87.

Órgão subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, é responsável pelo acompanhamento, avaliação e orientação relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Trata também do provimento de crédito a mais de 460 Unidades Gestoras, com vistas a manutenção de sua vida vegetativa e de atividades relacionadas com créditos de pagamento de pessoal e de exercícios anteriores.

— Comandante da 3ª Região Militar — Porto Alegre/RS, de jan. 87 a dez. 88.

Um dos principais comandos de apoio do Exército, a 3ª RM é responsável pelo apoio logístico e administrativo a cerca de 120 Organizações Militares sediadas no Rio Grande do Sul, apoiando, portanto, o maior Comando Militar de Área do Exército, seja em efetivo, seja em material.

— Subsecretário de Economia e Finanças — Brasília/DF, de jan. 89 a nov. 90. Órgão, também, subordinado à Secretaria de Economia e Finanças é responsável pela fiscalização, controle e coordenação das inúmeras atividades daquela Secretaria, com vistas ao bom funcionamento dos sistemas de orçamento e de controle interno.

— Secretário de Economia e Finanças — Brasília/DF, desde dez. 90. A Secretaria de Economia e Finanças é respon-

sável pela Orçamentação e pela Programação Financeira do Exército. Cabe-lhe, ainda, exercer o controle interno e gerir o Fundo do Exército. Sob sua subordinação, três Diretorias, o Centro de Pagamento do Exército e dez Inspetorias de Contabilidade e Finanças. Destaque-se portanto, que, além das missões relativas à execução orçamentária, financeira e de auditoria, a Secretaria realiza o pagamento de pessoal a mais de 350.000 usuários.

O Gen. Coutinho é, portanto, o Assessor do Ministro do Exército para assuntos de economia e finanças e controle interno que dizem respeito à Força Terrestre.

— Membro do Alto Comando do Exército. O Alto Comando do Exército examina e equaciona, principalmente:

• Os assuntos relativos à Política Militar Terrestre e as estratégias para sua consecução; e

• As matérias de relevância dependentes de decisão ministerial, em particular as referentes ao preparo e ao emprego do Exército e ao Plano Diretor do Exército.

— Membro do Conselho da Ordem do Mérito Militar.

— Membro efetivo da Comissão de promoção de Oficiais.

— Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, na qualidade de representante do Ministério do Exército.

— Membro do Conselho superior de Economia e Finanças — CONSEF.

Órgão presidido pelo Ministro do Exército onde são tratados os assuntos referentes a Administração Orçamentária e Financeira do Ministério do Exército.

— Membro da Comissão de Coordenação de Controle Interno — INTERCON.

Órgão colegiado consultivo de coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

3. Condecorações

a. Nacionais

— Medalha do Pacificador;

— Medalha do Serviço Amazônico, com passador de Bronze;

— Medalha Marechal Hermes — Bronze — uma coroa;

— Ordem do Mérito Aeronáutico — Grande-Oficial;

— Ordem do Mérito Naval — Grande-Oficial;

— Medalha Militar de Ouro com passador de platina;

— Ordem de Rio Branco — Oficial;

— Medalha do Mérito Santos Dumont — Prata;

— Medalha do Mérito Tamandaré;

— Ordem do Mérito Militar — Grã-Cruz;

— Ordem do Mérito Judiciário Militar — Alta Distinção;

— Ordem do Mérito Forças Armadas — Grande-Oficial.

b. Estrangeiras

— Ordem do Mérito da República Italiana — Oficial;

— Força de Emergência da ONU.

c. Honoríficas

— Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes (Aniversário da FEB);

— Mérito do Estado do Mato Grosso.

4. Atividades culturais

a. Estudos de Alto Nível

— Como representante do Ministério do Exército

Em dezembro de 1979, integrou o Grupo de Trabalho, junto ao Ministério da Indústria e Comércio, visando a estudar e a sugerir a revisão da Política de Exportação do Quartzito Brasileiro.

— Como Diretor de Administração Financeira

Em agosto de 1984, foi designado para realizar estágios intitulados "Seminário on-line na Administração Pública" e "IBM por dentro", de interesse da área de Economia e Finanças, realizados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

b. Visitas Oficiais de Trabalho

— Durante o tempo em que exerceu as funções de Subsecretário e Secretário de Economia e Finanças, inspecionou as doze Regiões Militares Brasileiras situadas nas capitais, bem como outras Unidades localizadas em diferentes cidades brasileiras, nos assuntos pertinentes à Secretaria de Economia e Finanças.

— Em setembro de 1992, designado pelo Ministro do Exército, realizou visita de inspeção à Comissão do Exército Brasileiro em Washington, Estados Unidos da América.

c. Palestras e conferências

— Conferência sobre o tema "A informática no processamento de Informações de Segurança" para a Escola Superior de Guerra em 1971.

— Aula Inaugural no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva/Caxias do Sul — RS, sobre o tema "A Formação do Oficial da Reserva" — 1990.

— Palestras na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército sobre o tema "Conjuntura, Realidade Econômico-Financeira Nacional e seus Reflexos no Exército Brasileiro" — 1991, 1992.

— Palestras para o Curso de Política e Estratégia de Administração do Exército, sobre o tema "A Organização Sistemática do Exército. Posição da SEF. Atribuições. A Transição. Problemas" — 1992.

— Palestras nas doze Regiões Militares, para cerca de dois mil ordenadores de despesa e agentes de administração do Exército, sobre o tema "Realidade Econômico-Financeira Nacional e seus reflexos no Exército" e "A Secretaria de Economia e Finanças no Controle Interno e na Programação Financeira" — 1990, 1991 e 1992.

— Palestra no Estágio Preparatório para Comandantes de Organizações Militares, sobre o tema "Conceitos Básicos sobre Orçamento e sobre Administração Orçamentária e Financeira de Interesse dos Ordenadores de Despesa" — 1991.

— Palestra para os Participantes das Reuniões dos Grandes Comandos Administrativos do Exército — 1991 e 1992.

Brasília, DF, 19 de maio de 1993. — Gen. Ex. **Luiz Guilherme de Freitas Coutinho.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO DO MINISTRO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ofício nº 592/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 348, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

**AVISO DO MINISTRO CHEFE DA CASA
CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Aviso nº 877/93, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 329, de 1993, de autoria do Senado Jutahy Magalhães.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 157, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1993, que rerratifica a Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de maio de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Nabor Junior**, Relator — **Chagas Rodrigues** — **Lavoisier Maia**.

ANEXO AO PARECERE Nº 157, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Rerratifica a Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, que "Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária na Região Centro-Sul".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea a do inciso I do art. 2º da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º
I —"

a) valor: US\$67,500,000.00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos)."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 158, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, que transforma a Estação

Ecológica das Anavilhanas em Parque Nacional das Anavilhanas.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de maio de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Júnia Marise**, Relatora — **Chagas Rodrigues** — **Lavoisier Maia**.

ANEXO AO PARECER Nº 158, DE 1993

Transforma a Estação Ecológica das Anavilhanas em Parque Nacional das Anavilhanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Estação Ecológica construída pelo Arquipélago das Anavilhanas passa a se denominar Parque Nacional das Anavilhanas, no Rio Negro, Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias contado da publicação desta Lei, deverá elaborar o Plano de Manejo do Parque ora criado, bem como adotar as demais medidas necessárias ao pleno atendimento de suas finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1993

Acrescenta parágrafos ao art. 47 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que "institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 47.

§ 1º Independentemente da autorização prevista no caput, mas sem prejuízo de comunicação imediata ao Departamento da Receita Federal e ao órgão competente do Ministério da Saúde, a pessoa jurídica que, comprovadamente, efetuar contribuição ou doação, em espécie ou *in natura*, para a manutenção e o funcionamento de instituição mantenedora de serviço público de saúde, integrante do Sistema Único de Saúde — SUS, a que se referem os arts. 4º e 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, poderá:

a) deduzir como despesa operacional, na determinação do lucro real, o valor da contribuição ou doação; ou

b) deduzir, do imposto devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto, tendo por base de cálculo até 100% (cem por cento) do valor da contribuição ou doação.

§ 2º Na hipótese da alínea b do § 1º, observado o limite máximo de 4% (quatro por cento) do imposto devido, a dedução prevista não estará sujeita a outros limites estabelecidos na legislação desse imposto.

§ 3º Observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de dedutibilidade do imposto devido pela pessoa

jurídica, aquela que não se utilizar, no decorrer de seu período base, dos benefícios previstos nos parágrafos anteriores, poderá optar pela dedução, de até 5% (cinco por cento) do imposto devido, para destinação ao Fundo Nacional de Saúde, a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A crise financeira das instituições mantenedoras de serviço público de saúde, em nosso País, é por demais conhecida.

Mas algo há de ser tentado para minorar os efeitos danosos às grandes massas das populações carentes, que mais necessitam de recorrer a essa assistência.

A presente proposição visa, pois, criar incentivo fiscal, no campo do imposto de renda das pessoas jurídicas, às empresas que contribuírem com doações para auxiliar essas instituições a se manterem funcionando.

Tal solução, que estimula a iniciativa empresarial privada a colaborar, direta ou indiretamente, no funcionamento das instituições mantenedoras de serviço público de saúde — como previsto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (art. 32, III) —, afigura-se mais pragmática e factível do que esperar tudo dos orçamentos de seguridade social e dos mecanismos burocráticos de distribuição financeira de seus recursos. Isso, entretanto, há de ocorrer sem prejuízo dos controles inerentes aos órgãos competentes da Receita Federal e do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1993. — Senador César Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências.

Art. 11. Na declaração de ajuste anual (art. 12) poderão ser deduzidos:

I — os pagamentos feitos, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos;

II — as contribuições e doações efetuadas a entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 3.830, de 25 de novembro de 1960, observadas as condições estabelecidas no art. 2º da mesma Lei;

III — as doações de que trata o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV — A soma dos valores referidos no art. 10 desta Lei.

V — as despesas feitas com instrução do contribuinte a seus dependentes até o limite anual individual de seiscentos e cinquenta UFIR.

§ 1º O disposto no inciso I:

a) aplica-se, também aos pagamentos feitos a empresas brasileiras ou autorizadas a funcionar no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização e cuidados médicos e dentários, bem como a entidades que assegurem direito

de atendimento ou ressarcimento de despesas de natureza médica, odontológica e hospitalar;

b) restringe-se aos pagamentos feitos pelo contribuinte, relativos ao seu próprio tratamento e ao de seus dependentes;

c) é condicionado a que os pagamentos sejam especificados e comprovados com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento.

§ 2º Não se incluem entre as deduções de que trata o inciso I deste artigo as despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie.

§ 3º A soma das deduções previstas nos incisos II e III está limitada a dez por cento da base de cálculo do imposto, na declaração de ajuste anual.

§ 4º As deduções de que trata este artigo serão convertidas em quantidade de UFIR pelo valor desta no mês do pagamento ou no mês em que tiverem sido consideradas na base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1993

Permite às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, promover a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tômbolas, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitido às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, realizar a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tômbolas, desde que atendidos os requisitos desta lei.

Art. 2º O uso da permissão dada independe de qualquer formalidade, exceto a comunicação à prefeitura local da realização do evento, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

§ 1º A comunicação conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I — nome da entidade, número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, endereço da sede e do local onde se realizará o evento;

II — Informações sobre os prêmios a serem sorteados e local em que se encontrem, para eventual verificação da fiscalização competente;

III — comprovante da propriedade dos bens a serem sorteados ou cópia do recibo de doação.

Art. 3º A inobservância das condições e requisitos previstos nesta lei acarreta a responsabilidade civil e/ou penal dos promotores do evento ou de terceiros intervenientes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As entidades filantrópicas, esportivas e estudantis, desempenham um papel de mais alta relevância social. Tais instituições, em consequência da crise econômica, enfrentam enormes dificuldades financeiras e não podem prescindir do concurso da comunidade.

Para continuar dando assistência às pessoas que delas dependem, as referidas entidades recorrem aos sorteios, rifas,

bingos ou tómbolas como a melhor forma de amainarem seus problemas financeiros.

Entretanto, a legislação vigente só permite a realização de sorteios por essas entidades, quando autorizadas pelo Ministério da Fazenda, mediante o preenchimento prévio de uma série de formalidades que as interessadas geralmente não têm condições de cumprir.

Na prática, a opção de seus dirigentes é a realização dos mencionados eventos sem a devida autorização, na esperança de que a fiscalização competente, cônica de seus nobres objetivos, não as perturbe. Mas tal situação de fato não favorece nem as entidades nem as autoridades.

A nossa proposição visa a livrá-las do ônus burocrático, inútil e contraproducente de moverem um processo para obtenção da licença ou autorização administrativa. Em atenção, porém, ao chamado poder de polícia, prevê-se a prévia comunicação do evento às autoridades municipais.

Em sendo assim, afigura-se bem razoável e de profundo alcance social a nossa iniciativa, razão por esperamos o inestimável apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1993. — **Senador Gerson**

Camata.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 492, DE 1993

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos que a Sessão do dia 10 de agosto de 1993 seja destinada a homenagear a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade — CNEC, pelo transcurso de seu cinquentenário de fundação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1993. — **Alfredo Campos** — **Ney Maranhão** — **Marco Maciel** — **José Fogaça** — **Ronaldo Aragão** — **Bello Parga** — **Lucídio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 493, DE 1993

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro a V. Exª solicitar ao Exmº Sr. Ministro da Saúde se digne informar se tem fundamento a propalada notícia da extinção da Fundação Nacional de Saúde, que abrange diretamente a FSESP e SUCAM, entidades que prestam relevantes serviços à população mais pobre do Baixo Amazonas, com dedicação exclusiva e competência, fazendo um trabalho voltado para prevenção e assistência à saúde, como assistência odontológica, vacinação, atendimentos básicos, exames de laboratório, tratamento de doenças tropicais, visitas domiciliares, saneamento e outros; em caso afirmativo, qual o órgão ou os órgãos que substituirão os acima referidos prestadores desses serviços.

Brasília, 24 de maio de 1993. — **Aureo Mello.**

(Ao exame da Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210 do Regimento Interno desta Casa, a transcrição nos Anais do Senado, da matéria anexa, intitulada “Separatismo: uma barbárie”.

Senador Jarbas Passarinho.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo 4º Secretário.

São lidos os seguintes:

Brasília, 24 de maio de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o nome do Senhor Senador Antonio Mariz, membro da Bancada do PMDB no Senado Federal, para integrar as Comissões Permanentes, Mistas e Temporárias, no lugar do Senhor Senador Ney Suassuna.

Atenciosamente, — **Senador Mauro Benevides.**

Brasília, 24 de maio de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o nome do Senhor Senador Antonio Mariz para Vice-Líder do PMDB nesta Casa, em substituição ao Senhor Senador Ney Suassuna.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente, — **Senador Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência recebeu, das Prefeituras Municipais de Joinville — SC e Tucunduva — RS, os ofícios nº S/51 e S/52, de 1993 (nº 1.099 e 1.100/93, na origem), de 25 do corrente, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratarem operações de crédito, para fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Sr. Senador Mansueto de Lavor para, em missão a que foi distinguido, representar o Senado como observador parlamentar na 80ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se no período de 2 a 22 de junho, de 1993, em Genebra, Suíça.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica, assim, o Senador Mansueto de Lavor autorizado a aceitar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo dia 31 de maio do corrente ano, em todo o mundo, a Organização Mundial de Saúde promoverá programação que vem realizando anualmente sobre o Dia Nacional Sem Tabaco, divulgando o resultado das últimas pesquisas, conscientizando as populações e as autoridades sobre a problemática do fumo e suas implicações na saúde pública e convidando os fumantes a uma abstinência de 24 horas, quando poderão experimentar, neste curto período, maior sensação de bem-estar porque, após duas horas sem fumar, a nicotina já não circula no sangue; após seis horas o coração bate com menor rapidez e a pressão arterial começa a baixar, normalizando-se em trinta dias. Após 12 a 24 horas, os pulmões já funcionam com mais eficiência e o excesso de monóxido de carbono é eliminado do corpo.

Durante esse dia, serão também divulgados métodos e técnicas para orientar as pessoas que desejam abandonar o vício, entre eles, a recomendação: evite ambientes frequentados por fumantes.

Sr. Presidente, segundo o artigo publicado no **Jornal do Brasil**, na edição de domingo último, a Organização Mundial de Saúde alerta que o cigarro é responsável por três milhões de mortes por ano no mundo, das quais 30% nos países em desenvolvimento. Este número, permanecendo a situação, deverá passar para sete milhões anuais nos próximos 20 anos.

Na realidade, estamos lidando com uma verdadeira catástrofe social que, lentamente, vai dizimando suas vítimas e causando, também, enormes prejuízos aos diversos países e à própria humanidade, pois interfere diretamente no processo genético e na gestação.

A Organização Mundial de Saúde, neste ano, atualiza seus dados quanto aos males do fumo: 90 a 95% de cânceres de pulmão, 45 a 50% de todos os outros tipos; 75 a 80% de bronquites crônicas e enfisemas e 20 a 25% das mortes por doenças cardiovasculares, e um dado importante para os que não fumam e não se preocupam com o cigarro: aumenta de 30 a 35% o risco de os não-fumantes contraírem câncer de pulmão pela frequência constante a ambientes poluídos pelo fumo, que entre suas vítimas ainda desenvolve a leucemia, o câncer de boca, laringe, esôfago, rins, bexiga, pâncreas e colo do útero, e também as rugas nas mulheres e a impotência sexual nos homens.

O Presidente da Sociedade Internacional Criança Sorrindo alerta: “O fumo muda a tonalidade do esmalte dos dentes, inflama a gengiva, causando doenças periodontais e provocam mau hálito”.

Se isso não bastasse, Sr. Presidente, ainda teríamos um outro argumento baseado em conclusões da própria Organização de Saúde das Nações Unidas de que a cultura do fumo é antiecológica, pois os seus tratamentos culturais empobrece o solo, utiliza grandes quantidades de agrotóxicos e consome muita lenha para o processo de cura das folhas.

Segundo a Divisão de Educação do Pró-Onco, órgão do Ministério da Saúde, somente em 1988, foram queimadas 526 mil árvores para se produzirem 158 bilhões de cigarros.

As cifras do tabagismo são simplesmente fantásticas, principalmente na destruição que provoca no meio ambiente e na saúde pública.

De todos os incêndios que ocorrem no mundo, 15 a 25% são causados pelas brasas do cigarro, pontos de fogo dos fumantes.

Nos meios científicos não se colocam mais em dúvida as evidências dos malefícios do fumo. Isso não é polêmico, mas uma verdade cristalina. Nos países mais desenvolvidos, a proporção dos médicos que fumam caiu de 50% para apenas 10% nos últimos 30 anos. No Brasil, 21,6% dos médicos ainda fumam, e, lamentavelmente, ainda um em cada quatro médicos fuma na frente do seu paciente, o que é um contra-senso.

Sr. Presidente, há mais de onze anos venho abordando este tema do tabagismo que absorveu minhas preocupações porque tomei consciência dos seus males e dos imensos prejuízos sociais, econômicos, educativos e ambientais que causam ao nosso País e à sociedade.

Em dezembro do ano passado, esta Casa aprovou, pela unanimidade dos presentes, a Resolução nº 94, de 1992, que proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do plenário do Senado, estabelecendo no seu parágrafo único o seguinte: “A qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do plenário”.

O projeto que originou essa resolução teve a assinatura de 71 Senadores, que faço questão de aqui citar nominalmente, porque também são co-autores da citada proposição, cujo mérito é proteger a saúde dos que aqui trabalham e visitam e também dar o exemplo antifumo ao País.

São os seguintes os Senadores, além da minha assinatura: Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Aureo Mello, Maurício Corrêa, Elcio Álvares, José Eduardo, Albano Franco, Humberto Lucena, José Paulo Bisol, Dirceu Carneiro, Coutinho Jorge, Francisco Rollemberg, João França, Magno Bacelar, César Dias, Irapuan Costa Júnior, José Fogaga, Nabor Júnior, Mauro Benevides, Meira Filho, Alexandre Costa, Flaviano Melo, Márcio Lacerda, Eptácio Cafeteira, Carlos De Carli, Marco Maciel, Valmir Campelo, Dario Pereira, José Richa, Ney Maranhão, Lucídio Portella, Onofre Quinan, Esperidião Amin, Wilson Martins, Júlio Campos, Ronaldo Aragão, Raimundo Lira, Mário Covas, Teotônio Vilela Filho, Rachid Saldanha Derzi, Gerson Camata, Louremberg Nunes Rocha, Eduardo Suplicy, Garibaldi Alves Filho, Divaldo Suruagy, Jarbas Passarinho, Nelson Carneiro, Beni Veras, Pedro Simon, Júnia Marise, Nelson Wedekin, Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Enéas Faria, Mansueto de Lavor, Ronan Tito, Lavoisier Maia, Fernando Henrique Cardoso, Amazonino Mendes, Hugo Napoleão, Darcy Ribeiro, Carlos Patrocínio, José Sarney, Ruy Bacelar, Antônio Mariz, Guilherme Palmeira, Levy Dias, Amir Lando e João Rocha.

Sr. Presidente, ao tempo do antecessor de V. Ex^a, o eminente Senador Mauro Benevides, solicitei a providência da confecção de placas indicativas dessa proibição de fumar no plenário a serem colocadas em lugares estratégicos, visando informar, principalmente, às pessoas que não têm conhecimento dessa Resolução.

Veja por outra, Sr. Presidente, tenho pressentido umas fumacinhas que parecem provir, Deus me perdoe a dúvida, dos lados das galerias da direita e também da esquerda, o que, se for proveniente de cigarro, charuto ou cachimbo, contraria, frontalmente, a decisão dos Senadores consubstanciada na Resolução do Senado da República, além de prejudicar a saúde de todos os que frequentam e visitam este plenário.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a interceder junto à Diretoria-Geral da Casa, no sentido de que a Subsecretaria de Engenharia, onde se encontra há vários meses o processo de execução das referidas placas, agilize a sua confecção e

providencie afixá-las nos lugares determinados para que se faça cumprir o dispositivo regimental e a decisão unânime desta Casa e dos 71 Senadores que subscreveram o referido Projeto de Resolução.

E finalizando, solicito também a transcrição, com o meu pronunciamento, dos seguintes artigos publicados no **Jornal do Brasil**, edição de 23 de maio corrente, na coluna Saúde e Medicina: "Não ao Fumo" e "Fumar é hábito antiecológico".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil — domingo, 23-5-93

FUMAR É HÁBITO ANTIECOLÓGICO

Além de danificar solo, cigarro polui ar e provoca fogo

Além de todos os prejuízos que traz à saúde, o fumo é um hábito antiecológico. O principal dano ambiental causado pelo cigarro é o desmatamento, feito com duas finalidades: limpar a terra para o plantio e produzir lenha para os fornos onde se curam as folhas do tabaco.

"A cultura do fumo empobrece o solo, que passa a ser usado apenas para o plantio de eucaliptos", condena a chefe da Divisão de Educação do Pro-Onco, Vera Luiza da Costa e Silva. Ela conta que 50% da lenha usada no Rio Grande do Sul é de mata nativa.

Além disso, o tabaco exige o uso de fertilizantes químicos e agrotóxicos em grandes quantidades, causando doenças nos agricultores. "Em 70% dos plantadores de fumo do vale do Itajaí (SC), foram encontrados altos níveis de agrotóxicos", exemplifica.

Para obter a lenha usada na cura (secagem) da folha do tabaco, queimam-se muitas árvores — uma para cada 300 cigarros produzidos. Outras tantas árvores são empregadas na fabricação do papel para a manufatura do cigarro. Só em 1988 foram queimados 526 milhões de árvores para a produção de cerca de 158 bilhões de cigarros.

Segundo a OMS, o cigarro é a maior fonte de poluição ambiental doméstica: ao fim de um dia de trabalho em ambiente poluído por fumaça de tabaco, os não-fumantes podem ter respirado até 10 cigarros. A fumaça é o poluidor do ar mais prejudicial que se conhece porque as pessoas passam 80% de seu tempo em ambientes fechados. Mas os estragos provocados pelo fumo não param por aí: cerca de 15% a 25% dos incêndios, em todo o mundo, são causados por pontas de cigarro.

Desintoxicação passo a passo

— Após duas horas sem fumar, a nicotina já não circula no sangue.

— Após seis horas, o coração bate com menos rapidez e a pressão arterial começa a baixar e fica normal 30 dias depois.

— Após 12 a 24 horas, os pulmões já funcionam com mais eficiência e o excesso de monóxido de carbono é eliminado do corpo.

— Depois de dois dias, você já se sente mais limpo, com olfato e paladar mais apurados, percebendo melhor os cheiros e degustando melhor a comida.

— Mais alguns dias sem fumar e os cílios dos brônquios começam a se recuperar, passando a limpar os resíduos que o cigarro deixou nas vias respiratórias, expulsando-os com o auxílio da tosse. A recuperação total dos cílios se dá em torno de três meses após o abandono do vício.

— Três semanas depois você vai notar que já não é tão difícil fazer exercício físico.

— Após dois meses sem fumar, o sangue flui mais pelo corpo, você sente que tem mais energia e que a capacidade física melhorou.

— No fim de três meses, a função pulmonar mostra melhora e, no caso do homem, normalizam-se a quantidade e a qualidade do esperma.

— Após um ano sem fumar, o risco de morte por ataque cardíaco terá se reduzido à metade.

— Após cinco anos, esse risco já é igual ao apresentado pelas pessoas que nunca fumaram.

Fonte: Pró-Onco/Ministério da Saúde

Reações do organismo sem nicotina

— Irritação e mudança de humor

Procure se distrair, fazer coisas de que gosta. Divirta-se. Programar exercícios físicos, sobretudo praticando seu esporte preferido, é uma boa providência.

— Falta de concentração

É um sintoma comum em quem pára de fumar, mas desaparece com o tempo.

— Insônia

Uma opção é fazer uma caminhada antes de deitar. Alguns ex-fumantes adormecem após tomarem leite quente ou chá de camomila. Evite tomar remédios para dormir.

— Tosse

Com a recuperação dos cílios dos brônquios, o organismo passa a expulsar as substâncias nocivas que se acumularam nas vias respiratórias, na época que a pessoa fumava. Não evite tossir. A tosse permite que os pulmões se limpem. Ela cederá espontaneamente quando não for mais necessária.

— Indisposição gástrica, diarreia ou prisão de ventre

É preciso adaptar sua dieta às alterações que o organismo está apresentando. Em poucos dias, seu aparelho digestivo voltará ao normal.

— Ganho de peso

Ao contrário do que se imagina, não é um problema que ocorre com a maioria dos fumantes. Prepare-se para abandonar o fumo adotando uma dieta balanceada, pobre em gorduras e açúcares e rica em verduras, legumes e frutas frescas. Molhos, doces, bolos, massas, chocolates e álcool devem ser evitados. O suco de frutas deve entrar no lugar do café ou chá. Não coma mais do que costumava comer antes.

Fonte: Pró-Onco/Ministério da Saúde.

Jornal do Brasil — domingo, 23-5-93

Saúde & Medicina
NÃO AO FUMO

Cigarro é causa de 3 milhões de óbitos por ano, no mundo

Alicia Ivanissevich

No dia 31, pense duas vezes antes de acender um cigarro. A Organização Mundial da Saúde (OMS) convoca os fumantes a 24 horas de abstinência no Dia Mundial sem Tabaco. As razões para aceitar o convite estão nas estatísticas divulgadas recentemente pela OMS, sobre os danos causados pelo tabagismo, que assustam qualquer mortal.

O fumo é responsável por 3 milhões de mortes anuais. Um terço em países em desenvolvimento, onde o consumo de cigarros per capita cresceu mais de 70% em 25 anos. Três

quartos dos 2 milhões de mortes causadas pelo tabaco no Primeiro Mundo ocorrem em homens.

A contar pelo aumento progressivo de mulheres fumantes, a OMS espera que as estatísticas ultrapassem o número de homens na próxima década. A entidade estima em sete milhões as mortes relacionadas ao fumo, nos próximos 20 anos.

Riscos — Pesquisas confirmam que os riscos para os fumantes são maiores do que se pensava: no mínimo, um terço e, provavelmente, metade dos fumantes morrerá por causa do vício. Segundo a OMS, entre os homens dos países desenvolvidos, o tabaco é responsável por 90% a 95% de cânceres de pulmão, 45% a 50% de todos os cânceres, 75% a 80% da bronquite crônica primária e enfisema pulmonar e 20% a 25% das mortes por doenças cardiovasculares. Essas proporções são inferiores para as mulheres porque, entre elas, o vício foi inaugurado mais tarde.

Mas, com o aumento progressivo do consumo, os índices também tendem a crescer: 75% das mortes por câncer de pulmão já são atribuídas ao fumo e a expectativa, até 1995, é de que se chegue aos 90%. O cigarro também é responsável por problemas respiratórios, úlcera péptica e complicações na gravidez.

Gestantes que fumam expõem-se a maior risco de ter abortos espontâneos, fetos prematuros e recém-nascidos de baixo peso. O vício durante a gravidez pode também levar a criança a morte súbita na infância e afetar o desenvolvimento físico e intelectual.

Fumante passivo — Dados da OMS apontam aumento de 30% a 35% no risco de desenvolver câncer de pulmão em não-fumantes que se expõem constantemente à poluição ambiental por tabaco. Também no fumante passivo, o risco de morte por doenças coronarianas é 25% maior. Filhos de pais fumantes apresentam mais problemas respiratórios.

O fumo tem outros alvos. Provoca leucemia e câncer na boca, laringe, faringe, esôfago, rins, bexiga, pâncreas e colo do útero. O odontopediatra Leopoldo Ferreira, Presidente da Sociedade Internacional Criança Sorriso, alerta para problemas na boca. "O fumo muda a tonalidade do esmalte dos dentes, inflama a gengiva, causando doenças periodontais (em volta dos dentes) e provoca mau hálito."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está nas manchetes dos jornais de hoje a presença de prefeitos de vários setores do Brasil, de vários rincões em Brasília, reunidos em defesa das verbas destinadas às suas municipalidades pelo orçamento.

Sr. Presidente, no momento em que o Brasil atravessa uma das suas maiores crises econômicas, quando o desemprego e a fome assolam o nosso País, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, há de se registrar a importância da presença dos prefeitos municipais, aqueles que, em primeira instância, atendem às necessidades básicas das suas cidades, em defesa dos seus recursos.

Sr. Presidente, muitas vezes nos perguntamos como aqueles que, no momento, se encontram à frente do Executivo estão conseguindo sobreviver e administrar seus municípios. A imprensa tem dado ênfase a propostas do Governo, sobretudo na área da saúde, referentes à implantação e municipalização do SUS. Sabemos que os empresários da "indústria

da doença" lutam com todas as armas, coagem governadores, no sentido de reagir contra essa medida salutar.

Municipalizar os recursos da saúde significaria transparência, significaria fiscalização, por parte da sociedade, da utilização das verbas alocadas à saúde preventiva e à manutenção de hospitais que realmente atendem às primeiras necessidades da população. Assiste-se, no entanto, à luta surda no sentido de que continuem prosperando os "industriais" aos quais me referi.

Anteriormente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputados Estaduais eram industriais da construção. Hoje, ultrapassada, essa prática deu lugar à guerra pelos recursos da saúde do povo brasileiro, o que é lastimável, lamentável e condenável por todos nós.

Sr. Presidente, no momento em que os prefeitos aqui se reúnem, é oportuno falar para toda a Nação brasileira que muitos governadores estão manipulando o Orçamento, tirando verbas colocadas e defendidas por Parlamentares para municípios, no sentido de transformá-las em verbas estaduais.

Trata-se, na melhor das hipóteses, de intervenção na municipalização e, na pior delas, de manter os municípios mais pobres e mais dependentes do poder estadual para as manipulações políticas.

No momento em que a Nação brasileira exige ética e transparência, associamo-nos aos prefeitos municipais no sentido de defender a municipalização e alertar o Ministério da Fazenda sobre a existência de tais articulações. Hoje, os municípios dispõem de mais recursos graças a uma das mais sábias decisões do Constituinte de 1988.

Não é possível haver administradores a longa distância. Imaginem se o Governo Federal resolvesse interferir nas decisões dos governos estaduais: estaria atropelando a ordem constitucional, além de estar contribuindo para o aumento dos desvios das verbas que engrossam os recursos das empreiteiras, alijando-se, cada vez mais, das necessidades de cada cidadão brasileiro. É um desrespeito à cidadania, às conquistas de uma Constituição que nem sequer conseguiu ser regulamentada nos seus artigos mais avançados, nas conquistas mais significativas da sociedade brasileira.

Queremos alertar os companheiros do Senado e do Congresso brasileiro no sentido de que a sociedade tem o direito de participar e conhecer o destino dos recursos que provêm dela própria. Não podemos continuar aceitando a interferência de governadores ou do Governo Federal naquilo que desconhecem.

O Congressista brasileiro é criticado por defender recursos aos municípios. Quando se concretiza a destinação tão esperada, cria-se, na população daquele local, expectativa em relação à construção das obras de maior necessidade. Depois, mesmo tendo sido alvo de insinuações e críticas, o parlamentar vê dissipar seu esforço e a esperança do seu povo.

Quem, mais do que o político, que visita suas bases, poderia conhecer as necessidades emergenciais de cada região?

Quero registrar, Sr. Presidente, que Brasília está recebendo a visita de prefeitos, que vieram para reuniões e encontros mediante os quais lutarão por suas municipalidades, como um dever, como um compromisso, sobretudo como um alerta para que se cumpra a Constituição. Há de haver o esforço deste Congresso no sentido de que seja viabilizada a municipalização da saúde e de outras prioridades. A regionalização da merenda escolar, por exemplo, que já é lei, ainda não se efetivou de fato porque alguns governadores alegam falta

de estrutura para confeccionar a merenda. Em decorrência, prosseguem os benefícios a grandes produtores e intermediários.

Não se pode aceitar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o argumento de que nos municípios brasileiros não existem os insumos básicos para a preparação de uma merenda a uma população que ali reside, ainda mais quando temos notícias do apodrecimento de gêneros em armazéns do Governo.

Recentemente, o Governo Federal se dispôs a doar aos estados o feijão que se encontrava no Paraná. O que ocorreu? Os estados que receberam o produto pagaram pelo frete um preço mais elevado do que o que teriam pago para adquiri-lo nas localidades em que é produzido. É necessário haver fomento à produção nos locais onde essa mesma produção será consumida.

O Brasil optou — 75% do nosso transporte é feito por rodovias — pelo transporte mais caro, o rodoviário, não obstante o fato de a grande maioria dos nossos rios serem navegáveis e de contarmos com estradas de ferro que poderiam ser recuperadas, incrementando um meio de transporte abandonado pelo modismo das rodovias.

Por todas as razões, volto a dizer: urge que todos nos unamos em torno da municipalidade, da moral e da defesa dos interesses dos cidadãos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o homem público deve ter uma marca, um referencial sólido pelo qual passa a ser entendido pelos seus interlocutores mais diretos e pela cidadania em geral. Tenho eu, há muito tempo, a minha marca. Não a construí com agências de publicidade, nem com assessoria de **marketing** político ou coisas da espécie. Construí-a com militância coerente, quer como empresário, quer como político, de modo a ter uma cara só, uma palavra só, até porque, desde menino, na leitura do Evangelho, aprendi de que seja o falar sim, sim e não, não, porque o que passa disso provém do diabo.

Para se manter coerente, paga-se, muitas vezes, alto preço. Tenho-o pago sem destemor e sem permitir que me dobrem a cerviz, seja pelo encanto, seja pela força.

Foi em janeiro de 1957, quando Brasília ainda era sonho e Goiás conhecido no Brasil como sertão, que iniciei em Anápolis um negócio pioneiro, tido por muitos como temerário, no ramo de distribuição de gás de cozinha. Era um negócio modesto, arriscado, de estreitas perspectivas, num estado eminentemente rural, pouco povoado, distante dos grandes centros.

Brasília, porém, fez-se realidade pela vontade indomável do Presidente Juscelino. E realidade imponente, que se refletiu no Estado de Goiás de forma determinante, colocando-nos no mapa do ecúmeno brasileiro e tornando meu negócio dia a dia mais próspero. Em 1962, já me tornara concessionário autônomo de uma companhia distribuidora de GLP, distribuindo então oitenta toneladas desse produto.

Genro de um combativo parlamentar, o Deputado Paulo Freire de Araújo, de saudosa memória, dedicado às causas populares e estritamente fiel aos interesses de seu povo mais humilde, defensor intransigente das reformas de base e, por

isso, cassado pelo regime ditatorial de 1964. Eu sempre fui admirador e seguidor fiel da linha política de meu sogro, pois nossas convicções políticas tinham profunda identidade. Essa posição atraiu sobre meus negócios a perseguição mais implacável do regime militar. A nossa empresa chegara, então, a 116 toneladas de gás para a distribuição. Pois bem: de 1964 a 1972 sua quota não se ampliou em um só quilo. Permaneceu rigorosamente congelada por oito anos, enquanto concorrentes de origem multinacional obtinham altas quotas e favores, para nos aniquilarem.

Em 1966, já lutava no Brasil por uma via de reconstitucionalização. Nascia o glorioso MDB — Movimento Democrático Brasileiro —, sem outra preocupação senão a de articular todas as forças políticas brasileiras que estivessem dispostas a reconquistar o estado de direito democrático para o País.

Em Goiás, ingressei nessa arriscada trincheira, com Mauro Borges, Íris Rezende e tantos outros bravos goianos, quantos que jamais saíram do anonimato, mas permaneceram, sempre, servindo às mais altas causas do País, em muitos dos partidos hoje organizados na legalidade que o MDB e a cidadania brasileira conquistaram, com sangue, suor e lágrimas, plagiando o grande estadista inglês.

Primeiro, no MDB e, depois, no PMDB, em cujas fileiras continuei firme, nunca me desviei do comportamento político do primeiro instante. Não dou trégua a vendilhões da Pátria, e nos recentes e negros episódios da História brasileira, que culminaram com o afastamento de um presidente corrupto e entreguista, estive, desde o primeiro instante, ao lado das forças da cidadania, para se reconquistar a ética no exercício do poder.

Na vida empresarial, minha empresa também resistiu. Não se tornou testa-de-ferro de multinacional, nem se curvou ao cartel do setor, por estas formado, contra interesses brasileiros. Disputa hoje a empresa 5,2% do mercado brasileiro e, portanto, há várias outras abaixo do seu desempenho. Teria, assim, interesses em assegurar-se da fatia do mercado conquistada, através de meios menos éticos, já não sendo mais uma empresa nanica.

Mas, não!

Mantém-se fiel a sua postura de defender, antes de tudo, o consumidor brasileiro, o cliente, seu capital mais importante, a despeito de, com isso, abrir as suas defesas à concorrência das menores.

Hoje, o cartel do GLP tenta, outra vez, engessar as posições das companhias, num desrespeito insano às próprias leis de mercado, que seus patrões tanto defendem, para impedir qualquer avanço significativo das empresas menores do setor.

Levanta-se a questão da conservação dos botijões.

Ora, isso é um problema de cada empresa. É o ônus do negócio, transferir isso ao consumidor que não queira trocar um bem físico por um papel sem valor é esbulho puro e simples. Principalmente porque encarecerá o preço do gás de cozinha em aproximadamente 25%.

Por tais razões, tenho me posicionado firmemente contra essa tentativa de roubar o pobre. Sou contra tirar o vasilhame de gás da propriedade do consumidor, para amarrar este a um fornecedor exclusivo, não se importando com que qualidade seja o serviço prestado pelo privilégio senhor do mercado cativo.

Se gente burra não sabe encontrar outra solução para atender às particularidades dos contratos de concessão, azar deles! Que não se intrometam na questão! Agora, penalizar o povo, o consumidor, por incompetência, eu não admito.

Resistirei até o último alento.

Por que não cuidam de alguns problemas gravíssimos, como é o caso da operação de engarramento de gás?

Essa operação, que é relativamente simples, exige, entretanto, altos níveis de segurança, pelos riscos que acarreta, não apenas a patrimônios, mas, principalmente, a vidas humanas.

O Sr. Pedro Teixeira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ONOFRE QUINAN — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Teixeira — Nobre Senador Onofre Quinan, temos assistido, nesses dias, através de publicação na imprensa — e agora, coroando esse comportamento, através do brilhante e corajoso pronunciamento que profere nesta Casa —, a postura de V. Ex^a e de sua empresa, o que, na verdade, só vem afirmar sua trajetória de homem público, com um comportamento político incensurável, com uma vida realmente dedicada à defesa da pequena e média empresa e da região Centro-Oeste. E quando V. Ex^a tem aqui, na verdade, um posicionamento corajoso em defesa do consumidor, contra os cartéis que querem asfixiar a pequena e a média empresa, sem soluções inteligentes, e sim pela pressão e força do seu poderio econômico. Quero, nesta assentada, me congratular com V. Ex^a, e postar-me, também, a *latere* dessa mensagem que vem comprovar, única e exclusivamente, que o Senado tem na pessoa de V. Ex^a um homem ativo, que não se curva diante das investidas daqueles que, pretensamente, pensam que têm mais força, e querem asfixiar a pequena e a média empresa brasileira. Quero me congratular com V. Ex^a, parabenizando-o e fazendo votos para que continue nessa luta, nessa jornada, porque V. Ex^a não está sozinho, e ao seu lado estão os anseios do povo brasileiro. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. ONOFRE QUINAN — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, sem dúvida alguma, enaltece meu pronunciamento, e a solidariedade do ilustre companheiro desta Casa.

Continuando, Sr. Presidente:

Duas condições são essenciais à segurança: local adequado, que, em casos de sinistro, não envolvam riscos de atingir áreas densamente povoadas ou com alto potencial de perigo, e normas rígidas sobre os equipamentos e manuseio, para impedir que falhas humanas ou equipamentos mal conservados provoquem desastres.

Pois bem, o que se engarrafa de gás sem um mínimo de observações desses cuidados é inimaginável. Uma imensa falta de responsabilidade de tanta gente, que poderá causar, como já causou muitas vezes, imensas e irreparáveis tragédias. E nunca se encontram os responsáveis!

Envolvem, agora, meu nome e o de minha empresa com uma suposta irregularidade na questão dos fretes equalizados. Que irregularidade é essa?

O tratamento dado à questão é uniforme a todas as empresas, e em relação a áreas inteiras, não a municípios isolados. Se há uma "farsa dos fretes", a farsa não é dos concessionários.

Será que pretendem me amedrontar? Perdem seu tempo! As matérias que veicularam por aí não condizem com minha marca. Podem nelas colocar minha foto, não minha cara!

Esta é a cara de um homem combatente e de brio. Os que me conhecem sabem disso; os que não, que me procurem conhecer.

Muito obrigado! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Onofre Quinan, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira

da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Dirceu Carneiro _ Marluce Pinto _ Ney Maranhão_ Onofre Quinan _ Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 490/93, do Senador Espereidião Amin, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o dia 21 do mês em curso, quando esteve ausente dos trabalhos da Casa, em viagem pelo interior do Estado de Santa Catarina.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 495, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 157, de 1993, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1993, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1993. — **Elcio Alvares**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 24 de maio de 1993.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 39, alínea **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência autorização para ausentar-me do País, no período de 29/5 a 26/6, com intuito de participar da 80ª Conferência Internacional de Trabalho, a realizar-se nos dias 2 a 22 de junho em Genebra — Suíça.

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e consideração. — Senador **Mansueto de Lavor**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 61 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992 — Complementar, de autoria

do Senador José Eduardo, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências, tendo,

Pareceres sob nºs 266 e 369, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3 - CAE; 2º pronunciamento: contrário às Emendas oferecidas perante a Mesa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 4 do corrente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 496, DE 1993

Nos termos do art. 315, § 1º, combinado com o art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992-Complementar, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, de maio de 1993. — Senador César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992, complementar, vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 216, de 1993, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "O Lloyd Brasileiro no Pelourinho", de autoria do escritor e jornalista Barbosa Lima Sobrinho, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 7 de março do corrente ano.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O LLOYD BRASILEIRO NO PELOURINHO

Barbosa Lima Sobrinho

Não terá começado o suplício do Lloyd Brasileiro com a utilização de uma palavra estrangeira, para o título de uma empresa, que surgia com o objetivo de resguardar interesses fundamentais de nossa nacionalidade? Afinal, o próprio nome — Lloyd — era homenagem a um cidadão, Eduardo Lloyd, que prestara serviços assinalados à Marinha Mercante da Inglaterra, lá pelas alturas do século XVII. Quanto à criação do Lloyd Brasileiro não passava de uma reação contra o movimento do liberalismo econômico, que vingara na Inglaterra com a revogação de leis que taxavam a importação de cereias,

e repercutira no Brasil, a partir de 1873, arrastado numa campanha livre-cambista, de que se fizera arauto o alagoano e notável publicista que era Tavares Bastos, com as suas famosas Cartas do Solitário. Era um momento em que a modernidade se alimentava com a imitação dos modelos da Inglaterra, com as casacas importadas de Londres, para o orgulho dos peralvilhos.

Quando, não havia muito, existira no Brasil, um filho do Rio Grande do Sul: Irineu Evangelista de Souza, futuro Barão e Visconde de Mauá, à frente da indústria de construção naval, produzindo navios, nos estaleiros de Ponta de Areia, em Niterói. Fora com a colaboração de atuante Marinha Mercante que o Brasil conseguira vencer as imensas dificuldades de uma guerra, como a do Paraguai, travada em regiões distantes de seus centros de produção e de suas cidades litorâneas. Abertos todos os portos a concorrência estrangeira, acontecera o que se devia esperar, com o desaparecimento de nossa Marinha Mercante e a falência dos estaleiros de Ponta de Areia, sem falar na venda ou transferência de navios, que já recomendavam a capacidade industrial dos brasileiros. Com o sacrifício de indústria nascente, em face de concorrentes mais bem aparelhados.

Essa foi a situação encontrada pelos senadores e deputados, eleitos para a Assembléia Constituinte de 1890. Um de seus membros, o Deputado Tomaz Delfino, representante do Rio de Janeiro, registrava que, entre os mil navios que haviam entrado no porto do Rio, apenas 40 eram de nacionalidade brasileira. E como não havia nenhuma dúvida quanto ao desaparecimento da Marinha Mercante Brasileira, surgiu e impôs-se na Constituinte de 1890, um movimento no sentido da restauração da Marinha Mercante Brasileira, aniquilada pela economia de mercado. E quem estava na vanguarda desse movimento? Um oficial das Forças Armadas, João Batista da Mota, autor de uma emenda em que o segundo signatário era o Deputado fluminense Nilo Pecanha. Não sei se o autor da emenda teve a preocupação de procurar adesões. O certo é que sua emenda teve a assinatura de 125 constituintes, numa assembleia de 228 constituintes, o que assegurava sua aprovação, num tempo em que as assinaturas não se restringiam a apoiar a apresentação dos projetos, mas já significavam compromissos. Era a certeza de sua aprovação, numa assembleia em que estavam presentes 43 militares, alguns de grande influência na corporação, como era o caso de Floriano Peixoto e de outros, que vinham aureolados pela atuação na Guerra do Paraguai. Entre os civis, poderia ser apontado Eptácio Pessoa, que iniciava brilhante carreira política. A Marinha de Guerra figurava na defesa da medida, com os contra-almirantes Wandenkolk e Custódio de Melo. E a medida que se sugeria era incluir, no texto da Constituição, que a navegação de cabotagem seria feita por navios nacionais. Como parágrafo único do artigo 13, que estabelecia que "era direito da União e dos Estados legislarem sobre a viação ferrea, e que a navegação interior será regulada por lei federal." E a legislação já impunha que, para ser considerado nacional, o navio devia ser de propriedade de cidadãos brasileiros, residentes no território nacional, gerido por cidadão brasileiro e com dois terços de sua tripulação formada por brasileiros e capitão ou mestre brasileiro. Como explicava Carlos Maximiliano, o constituinte teve "em mira desenvolver a indústria ogresso da Marinha Mercante, onde a Marinha de Guerra irá buscar, nos dias de luta, suas reservas de homens adestrados em transportes ligeiros, cruzadores auxiliares e navios-hospitais".

Foi para cumprir essa missão que se criou o Lloyd Brasileiro, como empresa pública, uma vez que as companhias privadas, que se estabelecessem no setor, movidas, naturalmente, pelo objetivo de lucro, com que atrair e estimular acionistas, surgiriam para disputar as linhas que trouxessem possibilidades de vantagens econômicas. Mas o País precisaria de empresas públicas, que atendessem às linhas deficitárias, para incluir na nacionalidade regiões abandonadas, num esforço de integração, com que constituir uma nacionalidade, ou uma pátria de que todos se orgulhassem. E para obter, em conjunto, rendas como as que a Inglaterra conquistou com a sua lei da navegação, que lhe deu condições para o financiamento de seu desenvolvimento econômico. Uma lei para realizar a revolução industrial e proporcionar à nação inglesa o primado na economia mundial, a partir do século XVIII. Uma lei que pudesse merecer elogios do próprio pai do liberalismo, Adam Smith.

Uma situação de que o Brasil se afasta, ano após ano, abrindo mão de fretes, que teria todo o direito de exigir. As rendas vão para fora, mercê da flexibilidade de seus agenciadores. Num Brasil que só tem alguns brasileiros fiéis à sua pátria e que continua entupido de nativos ambiciosos, vivendo num regime de gorjetas. Daí o suplício de empresas públicas, como o Lloyd Brasileiro. Com navios arreados em portos estrangeiros. Sob ameaças permanentes de extinção. Com suas linhas lucrativas dadas de presente a concorrentes astuciosos. Com uma parte importante de sua frota em regime de férias prolongadas, obrigadas a acreditar que navegar não é preciso, ao contrário do lema que recebera de Portugal. Quando a realidade se incumbe de demonstrar a insensatez dessa orientação, como está acontecendo, agora mesmo, com o transporte do feijão para minorar os efeitos devastadores da seca do Ceará.

Um episódio que está a demonstrar a necessidade da presença da empresa pública, que tem condições de oferecer preços infinitamente menores do que os das companhias privadas que sabem conquistar o apoio dos governos brasileiros. Sem falar nos lobies que se organizam para favorecer o transporte rodoviário. Basta pensar que, com a mudança de cliente, um preço de nove dólares pode ir para 40 dólares ou muito mais, se se der preferência ao transporte rodoviário. Uma opção que só se explica com gorjetas a distribuir, com o Lloyd Brasileiro sentadinho no banco dos réus, com a culpa irresgatável de oferecer fretes mais baratos, pois que nasceu para prestar serviços e não para obter lucros.

Tudo numa orientação que teve como inspiração a mudança dos pregões, nos leilões de cartas marcadas. Quando o leiloeiro sobe no seu banco para gritar "quem dá mais, quem dá mais?" quando se trata de comprar, ou "quem dá menos?", quando se trata de vender, tudo dentro de uma política de privatização que tem como objetivo essencial "emagrecer o Estado", desfazendo-se, quase de graça, do patrimônio do povo brasileiro.

Jornalista, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1992 (nº 3.019/92, na Casa de origem), que estende aos educandos das APAEs e aos educandos que recebam atendimento especializado o disposto no

arts. 1º, 4º, 5º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e dá outras providências, tendo.

— Parecer, sob nº 138, de 1993, da Comissão

— de Educação, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A proposição não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, está encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1992

Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividade de estágio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º e o § 1º do art. 3º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas Jurídicas de Direito Privado, os órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em curso vinculados ao ensino público e particular.

§ 1º Os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau em escolas de educação especial.

§ 2º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto na regulamentação da presente lei.

§ 3º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Art. 3º

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no § 3º do art. 1º desta lei.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União, tendo.

Pareceres, sob nº 582, de 1991, e 137, de 1993, da Comissão.

— **de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto, 2º pronunciamento: favorável às Emendas nº 1 e 2, de Plenário.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, em globo, as emendas de nº 1 a 4, de parecer favorável.

Os Srs. Senador que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 327, DE 1991

Dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista vinculadas à União manterão obrigatoriamente dos em vai diretoria pelo menos 1 (um) representante do respectivos empregados.

Art. 2º O representante dos empregados será por estes eleito em assembléia convocada pela direção da empresa com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Poderão concorrer à eleição todos os empregado admitidos pela empresa há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

Art. 3º A integração do empregado na direção da empresa far-se-á para qualquer cargo que se vagar a partir da publicação desta lei.

Art. 4º As empresas públicas e as sociedades de economia mista que o desejarem poderão acrescer os respectivos quadros de suas diretorias dos cargos necessários ao cumprimento desta lei, e o representante dos empregados exercerá seu mandato pelo prazo que restar aos demais diretores e, se diverso o prazo desses mandatos, pelo que por último se extinguir

Art. 5º Os direitos, deveres e responsabilidades dos diretores eleitos sob o regime desta lei serão idênticos aos demais diretores das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre a forma de fiscalização de seu cumprimento.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Regogam-se as disposições em contrário:

SÃO AS SEGUINTE AS EMENDAS APROVADAS:**EMENDA Nº 1**

Acresente-se um parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 327/91, com seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas públicas e as sociedades de economia mista vinculadas aos Ministérios Militares.

EMENDA Nº 2

De-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º A integração do empregado na direção da empresa far-se-á para cargo especificamente criado para tal fim, na condição de diretor representante dos funcionários.”

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão criar cargos específicos em suas diretorias necessários ao cumprimento desta lei, e o representante dos empregados exercerá seu mandato pelo prazo que restar aos demais diretores e, se diverso o prazo desses mandatos, pelo que por último se extinguir.”

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo regulamento tará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, dispondo, inclusive, sobre a forma de fiscalização de seu cumprimento.”

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 492, de 1993, lido no Expediente, de autoria do Senador Alfredo Campos e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 10 de agosto do corrente ano.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em meio à copiosa torrente de notícias políticas e econômicas veiculando mudanças ministeriais e traduzindo crescentes preocupações com a espiral inflacionária, o desemprego e a escalada da violência nas grandes cidades, o último fim de semana trouxe, na imprensa, uma pequena e curta matéria de enorme importância para muitos.

O Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, anunciou: aposentados e pensionistas residentes em mais de 1.000 municípios desprovidos de qualquer agência bancária, a partir de agora, passarão a receber seus pagamentos diretamente através das agências dos Correios.

Precisamente há 60 dias, na sessão de 25 de março, em face da dramaticidade do quadro, eu indagava:

— Onde fica o respeito que a sociedade deve aos mais velhos, que dedicaram toda a sua vida ao trabalho?

Por que o Ministério da Previdência não resolve logo o assunto, providenciando o pagamento dos proventos e pensões através dos Correios?

Denunciava, então, o contraste trágico, os dois extremos, o confronto dos aposentados e pensionistas que sofrem nas filas intermináveis, nos grandes centros cosmopolitas, e os outros esquecidos, abandonados, em cidades onde não existem filas mas também não há agências bancárias, onde poderiam receber seus parcos pagamentos.

Terminava com um veemente e caloroso apelo ao honrado Ministro Antônio Britto:

— Atenda a essas reivindicações dos aposentados e pensionistas do interior do País!

O pleito humilde, mas de grande ressonância no interior do Brasil, ganha especial expressão no Estado do Amapá, onde tem dimensões proporcionalmente imensas.

Com profundo júbilo, muito me honra trazer a palavra de gratidão dos aposentados e pensionistas, especialmente aqueles que vivem, ou sobrevivem, nas mais distantes e afastadas áreas do nosso Estado do Amapá.

Muito obrigado, Ministro Antônio Britto. Que Deus ilumine, preservando a sensibilidade que tem demonstrado nas decisões que adota. Nenhum exemplo melhor do que este atual e oportuno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a privatização da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) transformou-se, segundo alguns comentaristas políticos, em “poderoso símbolo do processo de modernização da economia”.

Concebida durante o Estado Novo, sua privatização se alevanta como símbolo de modernização da economia, sua instalação, em abril de 1945, representou o marco do ingresso do Brasil a pleno vapor na era da grande indústria e caracterizou-se pelo nacionalismo e pela visão do desenvolvimento com grandeza; hoje, sua privatização se levanta como símbolo de modernização da economia.

Sem dúvida, a decisão do Governo de leiloar a empresa, pelas reações contrárias que provocou em alguns setores da sociedade, pelas disputas judiciais que enfrentou, pelas pressões de toda ordem que se materializaram a favor ou contra, foi uma decisão forte e constituiu um passo decisivo para retirar o poder público daqueles setores produtivos em que a presença do Estado como gestor se tornou dispensável.

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a economia de nosso País não mais suporta uma estrutura estatal superdimensionada e onipresente, embotando a criatividade renovadora das forças vivas da Nação e desviando recursos, em prejuízo dos segmentos de responsabilidade clássica do Estado.

Nesse contexto de mudanças, para atualizar o aparato estatal, adequando-o às necessidades das sociedades modernas, para desencadear nova etapa de desenvolvimento, o Programa Nacional de Desestatização merece nosso apoio.

Acredito, no entanto, que, após as experiências realizadas, de modo particular no processo de venda da Companhia Siderúrgica Nacional, alguns aspectos precisam ser avaliados.

Um desses aspectos — por citá-lo em primeiro lugar não desejo dizer que é o mais importante — é a constatação de que os recursos financeiros estão se revelando poucos. A poupança nacional não dispõe de grandes reservas, e montantes significativos preferem aplicações que apresentam altos e rápidos rendimentos. Quem sabe seja essa uma circunstância apropriada para avaliar com realismo a possibilidade da participação do capital estrangeiro.

Em segundo lugar, os questionamentos suscitados pela venda da Companhia Siderúrgica Nacional exigem que os critérios e os métodos sejam repensados.

Na expectativa dos especialistas, a privatização da empresa deveria efetivar-se com um preço trinta por cento superior ao mínimo fixado pelo Governo. Mas não foi isso que ocorreu: a CSN foi alienada pelo preço mínimo, o que teria representado para o Tesouro Nacional um prejuízo de aproximadamente 50 milhões de dólares. A ser verdade tal hipótese, é forçoso parar por um momento, para examinar os parâmetros adotados, para salvaguardar o patrimônio público, atribuindo-lhe o justo preço.

Em terceiro lugar, conforme tem noticiado a imprensa, o Governo estaria estudando a viabilidade de privatização de empresas consideradas estratégicas, tais como as ligadas aos sistemas Telebrás, Petrobrás e todas as empresas do setor elétrico: Furnas, CHESF e outras.

Considerando a visão da equipe econômica no sentido de que uma das formas para o Estado obter dinheiro a curto prazo e abater a dívida pública interna é a privatização, os setores que, alienados, assegurariam uma boa renda são exatamente os do petróleo, das telecomunicações e da energia. O México aplicou essa receita privatizando bancos e a Argentina agindo sobre o segmento petrolífero. Em nosso País, precisamos levar em conta que, em relação ao petróleo, às telecomunicações e à energia, a Constituição de 1988 veta sua inclusão no processo de privatização.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, finalizando esta breve intervenção, reitero meu apoio ao processo de enxugamento do Estado, principalmente naquelas áreas da economia em que não mais é necessário. Reafirmo a necessidade de o poder público concentrar seus esforços e recursos em campos que lhe são específicos como, por exemplo, saúde, saneamento e educação. E louvo o ânimo para retomar o crescimento e resgatar a dívida social. Mas alerta, também, para a obrigação de evitar os riscos de ações precipitadas e para o dever do respeito à Constituição em vigor.

Precisamos caminhar com passos seguros para modernizar o País, sem prejuízo para o patrimônio público construído com os recursos de todos e sem abrir mão dos setores que representam segurança para o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, das boas causas propugnadas pelo funcionalismo público, tenho feito uma das bandeiras constantes de minha atuação parlamentar.

Exatamente por isso, não só não me molestam, antes pelo contrário, muito me gratificam, as mensagens que afluem à minha mesa de trabalho, expressando os anseios, as lutas, bem assim como as reivindicações da classe e até a convergência de pontos de vista por nós expressos, mas sustentados

igualmente por lideranças de alguma entidade de classe vinculada ao serviço público.

Para confirmar o que acabo de aduzir, tenho, hoje, a satisfação de registrar as mensagens de duas ponderáveis entidades: a União dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional (UNAFISCO) e a Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores Policiais Cíveis.

Em carta assinada por Margot Ursula Krause Teixeira, Secretária para assuntos parlamentares da Unafisco Nacional, sou informado de que os Auditores Fiscais do Tesouro Nacional foram os servidores menos beneficiados com o reajuste salarial de 32%, concedido aos servidores públicos federais a partir de março deste ano. Isso, porque, no caso dos Auditores Fiscais exclusivamente, aquele índice incidiu tão-somente sobre o vencimento básico.

Presumindo que a proposta de solução encontrada para esse problema, e já encaminhada à Receita Federal, necessariamente terá que passar pelo Congresso, a Secretária da Unafisco assim encerra sua carta: "Nesta hora, então, espero contar com o estimável apoio de Vossa Excelência que nunca nos faltou ao longo de todos esses anos". Nem faltará, acrescento eu, disto pode estar certa a Unafisco Nacional.

Já a mensagem da FEIPOL — Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores Policiais Cíveis — encaminha-nos um alentado relatório de suas atividades e das ações por elas desenvolvidas com nosso apoio, visando em especial a agilizar os projetos de unificação dos Policiais Civil e Militar, da Lei Orgânica dos Policiais Cíveis, assim como da composição da comissão destinada a elaborar o Plano de Carreira dessa briosa corporação ligada à Segurança Pública.

Paralelamente, o Presidente da entidade, Sr. Celso Jorge C. Arrais, aproveita o ensejo para comunicar-nos sua disposição de lutar contra a filiação do Sinfpetro à CUT, bem assim como, para congratular-se conosco, pelo discurso por nós pronunciado, em 28-4-93, comentando as contradições dos Ministros Petistas, ao se posicionarem contra a estabilidade dos servidores públicos.

Concluindo, Sr. Presidente, esses registros e, ao expressarmos nossos agradecimentos pelas manifestações de apreço providas de entidades tão prestigiosas, tudo o que podemos ofertar-lhes é nosso indefectível apoio e estímulo para que a Unafisco e a Feipol levem a bom termo suas causas e suas lutas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO.

UNIÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOUREO NACIONAL

CARTA Nº 98/93

Brasília-DF, 27 de abril de 1993

Exmº Sr.
Senador da República
Nesta
Nobre Senador:

Levo ao conhecimento de V. Exª que os Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional foram os servidores menos beneficiados com o reajuste salarial de 33%, concedido a partir do mês de março aos servidores públicos federais, de vez que o referido índice incidiu somente sobre o vencimento básico do AFTN.

Enquanto isso, as demais categorias tiveram aumento sobre o total da remuneração, ou seja, sobre o vencimento básico + gratificações, (o que entendemos ser o justo).

Com isso, nossa categoria ficou completamente defasada em relação às demais categorias de nível superior.

Anexo, encaminho cópia de meu contracheque comprovando que os 33% do aumento representam Cr\$2.757.864,14, isso considerando que tenho 22 anos de serviço público.

Na minha avaliação, essa diferença entre a nossa e as demais categorias não deveria existir, em face do trabalho relevante que é feito pelos Auditores-Fiscais no duro combate aos sonegadores e na função de procurar sempre atingir as metas estabelecidas pelo governo. Mas não são elas que ganham muito, e sim, nós que ganhamos pouco.

Enquanto é idéia do governo incrementar arrecadação, por outro lado vê-se que os agentes, promotores da arrecadação, estão insatisfeitos com a gritante defasagem, conforme exposto acima.

Visando solucionar esse problema, a Unafisco Nacional apresentou ao Sr. Secretário da Receita uma pauta de reivindicações. Qualquer que seja a solução encontrada, ela terá, necessariamente, que passar pelo Congresso Nacional.

Nessa hora, então espero contar com o inestimável apoio de V. Exª que nunca nos faltou ao longo de todos esses anos.

Atenciosamente, Margot Ursula Krause Teixeira, Secretária Assuntos Parlamentares Unafisco Nacional.

8132610 24261004 MARGOT URSULA KRAUSE TEIXEIRA

8001	VENCIMENTO	0	000	2.287.436,87
8003	ARTIC. TEMP. SERVICO (LBI 8/12/90)	0	000	587.710,00
8008	PARCELA INCORPORADA (LBI 9/73)	1	000	41.648,33
8002	SALARIO FAMILIA	0	000	1.007,00

TOTAL VENCIMENTOS : 33.793.894,14
DEPOSITO PETS : *****0,00
MARGEM CONTRIB. 10% : *****0,00

0000 3001 0 IV 01 01 03 001 3147-E 0000000470-3

7004	UNAFISCO REGIONAL - SC	1	000	34.478,72
8003	CORT. PLANO SOBREVIVENCIA SOCIAL	0	000	608.407,77
8001	IMPORTE DE ANIDA	0	000	647.647,00

TOTAL DESCONTOS : 1.264.052,49
TOTAL LIQUIDO : 33.130.132,65
MARGEM CONTRIB. 10% : *****0,00

Feipol — Federação Interestadual
Dos Sindicatos De Trabalhadores
Policiais Cíveis

OF. Nº 025/93-FEIPOL

Brasília/DF, 10 de Maio de 1993.

Exmo. Senador,

Temos a honra de remeter-lhe em anexo, o Ofício Circular nº 023/93-Feipol onde relataros nossas atividades e ações

em conjunto com V.Exª, o qual foi remetido à todos os Sindicatos à nós filiados.

Na oportunidade, gostaríamos de comunicar V. Exª. a nossa disposição em lutarmos contra à filiação do SINPFETRO à CUT.

Entendemos que aquela Central disvirtuou os seus caminhos originais; O de defesa dos interesses dos trabalhadores e passou a servir de sustentáculo aliciador do Partido dos Trabalhadores — PT.

Não concordamos com a Partidarização dos Sindicatos, única ama de defesa do trabalhador. Nesse Partido Chama-se "Policiais Cívís", os quais nos elegeram para representa-los na defesa de seus Direitos.

Portanto, nosso político, é todo aquele que olha pela Classe Policial Civil e a favor dela utilizar suas prerrogativas.

Dando cumprimento prático à este posicionamento, congratulamo-nos pelo lúcido e atento Discurso proferido por V. Ex^a em 28-04-93 no Senado Federal demonstrando a dissociação entre o discurso da esquerda Petista e a sua prática.

Vosso discurso vem nos acalentar, pois não somos pois não somos os únicos a temos esta visão sobre o Partido Citado. Em anexo remetemos também o material de campanha páginas 06 e 07 utilizado por nossa Chapa na disputa pelo Sindicato dos Policiais Cívís do Distrito Federal, onde denunciemos as mazelas da CUT e do PT nos Sindicatos filiados aquela Central. A prática do dando que se cecebe, constantemente denunciada pelo PT e CUT, fica ali configurada com exercício regular destas agremiações pseudo progressistas. Que hoje discordam digo discursam de um jeito e agem de outro.

Por oportuno, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente *Celso Jorge C. Arrais*, presidente Feipol.

OFÍCIO CIRCULAR NR 023/93-FEIPOL

Brasília-DF, 7 de maio de 1993.

Senhor Presidente:

Temos a honra de dirigirmo-nos a V. Sa, para prestar esclarecimentos a respeito de questões de interesse dessa entidade sindical e seus filiados, para tanto desmembraremos os assuntos em itens, os quais passamos a enumerá-los:

I — Unificação das polícias civil e militar;

No mês de março do corrente ano a Diretoria da Feipol compareceu na cidade de Campo Grande — MS, oportunidade em que ali se realizou o I FÓRUM DE DEBATES, cujos temas discutidos foram a Unificação das Polícias Civil e Militar e a Lei Orgânica das Polícias Cívís. Tivemos como debatedores do primeiro tema o Deputado Federal Hélio Bicuado, PT-SP, autor do Projeto de de Emenda à Constituição a quem incumbiu defender a Unificação e o Deputado João Fagundes — RR, que preside a comissão no Congresso Nacional que trata dessa matéria, o qual mostrou-se em sua palestra contrário a tal modificação na estrutura policial, tendo enfatizado ainda que o projeto do deputado petista não tem nenhuma chance de ser aprovado pelos parlamentares do Congresso Nacional. Foi elaborado uma ata deste trabalho (doc. 01 anexo) que deixou de ser assinada pelos presidentes dos sindicatos do Estado do Amazonas e do estadual do Acre, respectivamente, mantendo uma tradição dos congressos anteriores aonde nada concordam. Ficou acertado por derradeiro que este documento assinado pelas entidades sindicais presentes seria entregue no Congresso Nacional no momento oportuno.

A Feipol tem acompanhado o desenrolar do movimento em prol da unificação no Congresso Nacional e tem percebido que houve um esfriamento nas ações tanto das entidades que encabeçam tal movimento como dos mínimos deputados que se mostraram no início farorável a tal pleito.

II — Lei Orgânica das Polícias Cívís;

Este tema foi discutido amplamente no I Fórum de Debates em Campo Grande — MS, pelo fato de ali estar presente o já mencionado Deputado Federal João Fagundes, que é o relator da matéria na Comissão de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. No decorrer dos debates por concor-

dância das entidades sindicais ali presentes foi aberto prazo para apresentação de emendas ao ante projeto da Lei Orgânica da Polícia Civil da Feipol, que representa o consenso quase nacional, extraído de vários Congressos de Polícia Civil anteriores, com a ressalva de que estas emendas ou sugestões não viessem a modificar no todo ou em parte as normas já ali estabelecidas. Apenas o Estado de Mato Grosso do Sul exerceu direito de apresentar sugestões por escrito e o Estado do Rio de Janeiro, através da Coligação dos Policiais Cívís que apresentou sugestões verbais no que tange ao retorno da progressão Funcional dos Policiais Cívís, haja vista que vários policiais daquele estado que foram progredidos tiveram seus pleitos esbarrados e indeferidos pelo Supremo Tribunal Federal.

No decorrer do debate várias entidades sindicais ali presentes suplicaram ao Deputado João Fagundes no sentido de que este parlamento agilizasse os trabalhos na retromencionada comissão acatando o ante projeto da Feipol como sugestão, uma vez que estas providências se assim tomada viriam salvar a Polícia Civil brasileira que encontra-se em estado lastimável de penúria por ser regida até hoje por legislações arcaicas e ditatoriais imprestáveis para o atual momento nacional que vivemos. Os diretores da Feipol, colocaram ainda que o Projeto de Lei Orgânica da Polícia Civil encaminhada pelo governo através do ministro da Justiça Maurício Correa para o Congresso Nacional, por ser arcaico e de pouca expressão ou de expressão nenhuma, não atendendo os anseios da categoria Policial Civil brasileira, portanto se possível, ou melhor, necessariamente deve ser emendado ou eliminado ou que outro projeto seja apresentado como substitutivo e que dê preferência ao da Feipol.

O Presidente da Feipol Celso Arrais em nome da Feipol e das entidades que anuíram em congressos anteriores ao pré falado ante Projeto de Lei Orgânica, fez a entrega oficial de todo expediente ao Deputado Federal João Fagundes, relator da matéria, que de público se prontificou em atender as reivindicações ali constantes, mostrando-se bastante receptivo quanto as idéias ali apresentadas por representaram significativa evolução para a instituição e para os Policiais Cívís, tendo citado como exemplo a criação da carreira de Piloto Policial, observador de voo, mecânico de voo etc. que apesar de existirem de fato em algumas polícias civis, não encontra-se regulamentada.

Todos estes fatos ora narrados foram documentos e gravados por uma câmara amadora a serviço do Sinpol — MS, que brilhantemente promoveu esse oportuno e expressivo evento de Policiais Cívís.

Os trabalhos da Lei Orgânica estão sendo concluídos pela Comissão de Defesa Nacional, faltando unicamente o relatório final do Deputado João Fagundes que em contato com a Feipol disse ter acatado várias sugestões apresentadas por nós e rejeitado uma infinidade de emendas corporativistas advindas de setores que pregam autonomia dentro da própria Polícia Civil. O citado parlamentar mais uma vez deixou claro ser contrário a qualquer carreira isolada no âmbito da Polícia Civil como por exemplo a de Delegados ou de peritos. Tão logo o relatório final seja elaborado será dado conhecimento aos Policiais Cívís deste Estado. O trabalho da Feipol não se restringiu exclusivamente no Deputado João Fagundes, mas também aos demais integrantes da Comissão de Defesa Nacional, ressaltando-se que nas demais comissões a estratégia de ação permanecerá mesma. Outrossim solicitamos informações de V. Sá, no sentido de informar se foi dado conheci-

mento aos Policiais Civis desse Estado sobre o ante projeto de lei orgânica da Feipol que foi encaminhado para cada sindicato filiado e se alguma discussão foi promovida entre os Policiais Civis.

Alguns desinformados e desatentos com a questão Policial Civil, no intuito apenas de se promoverem, o que é pior, sem conhecimento de causa têm dado informações inverídicas e irresponsáveis a algumas entidades filiadas a Feipol sobre os temas aqui especificados. Nesse sentido é nosso dever alertar a V. S^a para que não dê ouvidos a informações desse naipe pois só irá criar situação embaraçosa para sua administração. A Feipol está à disposição para tirar quaisquer dúvidas a respeito.

III — Comissão de Reestruturação da Carreira Polícia Federal, Polícia Civil do DF e Polícia Civil dos ex-Territórios;

No dia 29-7-92, os então Ministros da Justiça Célio Borja e Trabalho e Administração João Mellão, assinaram Portaria Interministerial nº 387/92, designando comissão com vistas a elaborar proposta de reestruturação das carreiras supramencionadas. Os trabalhos se iniciaram contudo não foram concluídos, razão pela qual em 14-9-92, foi assinada nova portaria interministerial estendendo-se o prazo para conclusão dos trabalhos, determinando na citada portaria interministerial, sendo mais uma vez em vão tal procedimento, haja vista que com a mudança do governo Collor a comissão se desativando paulatinamente. No dia 2-4-93 o atual Ministro da Justiça Maurício Corrêa e a Ministrada Administração Luiza Erudina assinaram nova Portaria Interministerial sob o nº 2/93 (doc 2 anexo) constituindo grupo de trabalho para elaborar proposta de reestruturação das carreiras a que aludimos. De posse do Ofício nº 265/92, do Gabinete do Senador César Dias de Roraima datado de 16-11-92, ao Ministro Maurício Corrêa (doc. 3 anexo) e do Ofício nº 456/92, de 21-9-92, do gabinete do Senador Odacir Soares, na época líder do Governo no Senado, ao então Ministro Célio Borja (doc 4 anexo), no qual dois diretores da Feipol foram indicados por estes parlamentares para comporem com membro do grupo de trabalho criado pelo governo anterior, ou seja a Portaria nº 387/92, que é objeto do mesmo trabalho a ser desempenhado pelos membros designados pela Portaria nº 2/93, a Feipol procurou novamente o Senador César Dias para que fosse ratificado o mesmo pedido anterior, ou seja, que dois membros da Feipol fossem indicados para acompanhar os trabalhos daquela comissão, inclusive apresentando sugestões. O Parlamentar César Dias nos informou que o Gabinete do Ministro Maurício Corrêa havia confirmado a participação dos dois membros representantes da Feipol na comissão e que fosse feito uma visita ao Ministério da Justiça e ao Ministério da Administração para saber em que pé estavam os trabalhos. (doc 5 ofício ao Senador, anexo). No Ministério da Justiça a Feipol contactou com o Dr. Renato Ferreira Severo, advogado e funcionário daquele Ministério que foi designado como membro da comissão o qual nos informou que a comissão iria se reunir no dia seguinte, ou seja, 30-4-93, no 9º andar do Ministério da Administração Federal, tendo informado na ocasião ao Diretor Mozart Baldez que não tinha conhecimento da designação pelo ministro de nenhum sindicalista para acompanhar os trabalhos e que nessa reunião a ser realizada, a pauta em discussão seria delinear a comissão para tratar da reestruturação apenas da carreira Polícia Federal, ou seja, que a Polícia Civil do DF e a Polícia Civil dos ex-Territórios Federais não seriam objetos de discussão. O citado Diretor tentou argumentar com o membro Dr. Renato que

as questões a serem definidas para a Polícia Federal seria a mesma da Polícia Civil do DF, haja vista que existe um dispositivo em lei que dá tratamento isonômico de direitos e vantagens a ambas carreiras e que os Policiais Civis do ex-Territórios por serem pertencentes a União e regidos pela Lei nº 8.112/90, também não poderiam ficar alheios ao processo, no entanto as argumentações não prosperaram, vez que o Dr. Renato argumentou que era apenas um membro da comissão e que não tinha poder decisório sobre este assunto.

No dia 3-5-93, os Diretores da Feipol Eduardo Paes e Mozart Baldez se dirigiram ao Ministério da Administração e no gabinete da Ministra Luiza Erudina solicitaram audiência para a Feipol e sindicatos filiados dos ex-Territórios para tratar dos assuntos de interesses comuns, o que estamos no aguardo, contando com a preciosa colaboração dos Parlamentares César Dias e João Fagundes, ambos de Roraima. Em seguida os aludidos diretores se deslocaram até a sala 645, gabinete da Dr^a Carmem Lucia Meira de Mesquita, Presidente da Comissão Interministerial que trata a Portaria nº 2/93, para com ela tratar de assuntos sobre a reestruturação da carreira, designação dos diretores da Feipol para acompanharem os trabalhos da comissão e sobre o polêmico desvio da finalidade da comissão concentrando exclusivamente ao da carreira Policial Federal. Para surpresa nossa a indigitada pessoa alegando carga excessiva de trabalho não atendeu os diretores da Feipol, o que de certa forma, em tese, venha a contrariar os princípios defendidos pelo Partido dos Trabalhadores — PT, que é quem estabelece diretrizes nesse Ministério, através da titular da pasta, que o Governo está sempre aberto para as entidades civis organizadas, como é o caso da Feipol, o que na prática, infelizmente não ocorreu. Estes protestos foram verbalmente externados à secretária da Dr^a Carmem que nem sequer quis agendar uma audiência posterior para Feipol, sendo que após muita insistência, já com um tanto de insistência e rebeldia dos diretores da Feipol a Dr^a Carmem, via telefone instruiu a sua secretária a encaminhar os diretores da Feipol ao Gabinete do Dr. Luiz Rosa, sub-secretário da Ministra Erudina e seu superior hierárquico. No gabinete dessa autoridade, no mesmo prédio, quase que sofremos o mesmo impasse do gabinete da Dr^a Carmem, ou seja, alegação de agenda cheia, o que nos levou ao ponto de dizer que iríamos acampar naquele gabinete enquanto não falássemos com alguma autoridade petista naquele ministério que tivesse poder decisório, pois não foi difícil notar durante esta peregrinação no Ministério da Administração que as autoridades que tem poder de decisão estão minimamente centralizadas nos tecnocratas de São Paulo advindos da prefeitura da capital daquele estado na gestão Luiza Erudina quando prefeita. Após ameaçar irmos à imprensa local caso não fosse recebido pelo assessor da Ministra as portas daquele gabinete foram abertas e lá conseguimos manter um longo diálogo com o Dr. Luiz Rosa cujo conteúdo da conversa nada agradável e animador para os policiais civis do DF e dos extintos territórios passamos a narrar:

1 — Comissão: O subsecretário Dr. Luiz Rosa nos informou que a decisão de dirigir os trabalhos da comissão somente para Polícia Federal foram acordos entrê as pastas da Justiça e Administração, bem como a determinação de nenhum sindicalista ou representantes de carreiras envolvidas na reestruturação e que este trabalho só teria a participação de técnicos.

2 — Carreira: O Dr. Luiz Rosa ao definir o projeto daquele ministério na gestão Erudina foi determinante ao afirmar que o ministério da Administração é contrário a existência

de carreiras separadas, como por exemplo o da Polícia Civil do DF, extintos territórios e Polícia Federal. No plano de ação que está sendo elaborado pelos técnicos daquela pasta a carreira do funcionalismo público será única, com diretrizes únicas, tendo os diretores da Feipol lançado até um desafio ao citado assessor para que ele igualasse policiais civis as demais carreiras do funcionalismo público federal, o que ao nosso ver não deixa de ser um absurdo. O Dr. Luiz Rosa disse que a gestão da Ministra Erudina é contrária à União arcar com os proventos e salários dos policiais civis do DF e extintos Territórios Federais, mencionando inclusive que na reforma constitucional apresentará proposta para que os ex-territórios incorporem ou absorvam os funcionários da União e seus respectivos encargos o que o DF também arque com o pagamento da Polícia Civil e outras categorias sustentadas pela União, propôs ainda o término da estabilidade do Servidor Público. (Doc. 6 anexo-discurso sobre mesmo assunto do Senador Odacir Soares — RO.)

3 — Aspectos políticos do atual ministério — Constatamos ao mencionarmos que a Feipol representa o ex-territórios uma certa distância entre o Ministério da Administração e os problemas que afligem estes Estados e o servidores federais ali lotados, pois toda vez que mencionamos sermos representantes desses estados, uma certa frieza por parte dos interlocutores/funcionários daquele ministério. Notamos um certo descrédito da gestão Erudina com relação aos ex-territórios, o que de certa forma poderá prejudicar os pleitos dos seus sindicatos junto a este ministério. Isto deve ter ocorrido ao nosso ver pelos últimos acontecimentos fartamente publicados nos jornais de circulação nacional (cópias já foram enviadas a V. S^a), envolvendo ações praticadas, ao ver do Ministério, ilícitas, por parte do Sr. Getúlio Fernandes, a quem incumbia naquele ministério em gestões anteriores tratar de assuntos pertinentes aos ex-Territórios Federais e que já foi aberto uma sindicância e auditoria para apurar tais atos ilícitos praticados tendo inclusive marcado viagens aos ex-territórios para fazer as apurações *in loco* tendo a presença da própria Ministra nestas viagens. Apesar destes fatos a Feipol continuará a sua luta na defesa dos interesses das entidades filiadas não se intimidando com hipóteses, portas fechadas e outras dificuldades, pois utilizaremos de todos os meios legais e da força sindicalista para superá-las, mesmo porque o nosso trabalho sempre foi pautado na honestidade e nas normas constitucionais que deram amplitude de direitos as entidades sindicais.

O que a Feipol espera é a união das entidades filiadas para que juntos possamos traçar uma linha uniforme de trabalho visando conseguir todos os pleitos fundamentais que venham a tranquilizar a categoria Policial Civil que representamos. Com estas informações V. S^a já está fartamente ciente da guerra que será a reforma constitucional que será provavelmente em outubro/93, cujos planos do Governo para modificar a Carta Magna já estão em fase de elaboração, inclusive com a anuência, ao que tudo indica, de representantes do Partido dos Trabalhadores representados pela atual Ministra da Administração Luiza Erudina e seus tecnocratas de São Paulo.

É importante ressaltar que os diretores da Feipol não têm medido esforços para transpor barreiras do obstáculo no Governo Federal em busca de informações e conquistas, tendo inclusive utilizado de recursos pessoais para exercer mecanismos de trabalho como deslocamentos e manutenção até da sede, pois até certo ponto entendemos a dificuldade de algumas entidades que não são o caso de todas, portanto conclamamos a V. S^a a manter atualizado a contribuição men-

sal da Federação e que se engaje nessa difícil luta e que o tema maior que nos reja seja a sinceridade e que o nome da Feipol seja respeitado e defendido pelos seus filiados ao invés de ser jogada ao descrédito por interesses obscuros.

É o que tínhamos a informar por ora.

Mozar Costa Baldez Filho, Diretor Jurídico Feipol — **Carlos Eduardo Paes de Moraes**, 1º Secretário Feipol — **Raimundo Nonato Pereira da Silva**, Secretário Parlamentar — **José Antonio Alves Costa**, Secretário-Geral.

I FÓRUM NACIONAL DE DEBATE

Tema: Proposta de Emenda à Constituição Nº 46-A, DE 1991 (Do Sr. Hélio Bicudo)

Modificação na Estrutura Policial Desmilitarização — Unificação.

Ata de Encerramento do I Fórum Nacional de Debate, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46-A, de 1991, do Deputado Federal Hélio Bicudo.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993), nesta cidade de Campo Grande — MS, no Teatro da Moderna Associação Campo Grandence de Ensino — MACE, à Rua 26 de Agosto nº 63, às 17:00 horas, encerrou-se o I Fórum Nacional de Debate, cujo tema foi a Proposta de Emenda à Constituição nº 46-A, de 1991 — Modificação na Estrutura Policial — Desmilitarização da Polícia Militar e Unificação das Polícias Civil e Militar. Os Promotores do Evento foram: Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso do Sul — SINPOL/MS, Associação Beneficente dos Sub.Ten. e Sargentos da Polícia Militar — MS, Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar — MS, Sindicato dos Policiais Federais de Mato Grosso do Sul. O Simpósio teve a participação especial da Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores das Polícias Civis — FEIPOL. O Congresso teve abertura às 9h do dia 10 de março de 1993 com a seguinte pauta: 9h abertura. CB PM Roberto Pereira Sanches Pres/ACSPM/MS. 9h10min Considerações Iniciais Maurício Godoy — Pres. SINPOL/MS. 9h20min Palestra Inicial. Tema: Lei Orgânica Nacional Celso Cobo Arraes — Pres. FEIPOL/DF. Convidado de Honra: Desembargador José Riskallah Sec. Est. Seg. Pública/MS. Presidente da Mesa: Sub. Ten. PM José Lima Martins — Pres. ABSSPM/MS. 14h30min. A Função do Policial no Estado democrático de Direito Dr. Eurico Ben Hur Filho Advogado e Vereador — Professor na Faculdade de Direito — MS. 16h. Conflito de Competência e a morosidade no atendimento ao cidadão Dr. Luiz Manzoni — Advogado/MS. Presidente da Mesa: José Rita Lara, Secretário-Geral/eSINPF/MS. No dia 11-3-93 às 9h Tema: Juizado de Instrução Desembargador Álvaro Lazarini — SP. Presidente da Mesa: Maurício Godoy — Pres. SINPOL/MS. Convidado de Honra: Dr. Luiz Roberto Rosalim — Delegado de Polícia — Diretor Geral de Polícia Civil/MS. 14h30min Tema: Por que não polícia única? Dep. Fed. João Fagundes, Pres. Comissão Especial. Presidente da Mesa. Cb. PM Roberto Pereira Sanches — Pres. ACSPM/MS. 16h Apresentação pela FEIPOL do Projeto da Lei Orgânica Celso Cobo Arraes — Pres. Feipol/DF. No dia 12-3-93, teve a seguinte ordem do dia: 9:h Tema: Proposta de Emenda 46-A — Introduz modificação na Estrutura Policial Dep. Fed. Hélio Bicudo (autor do Projeto). Presidente da Mesa: Sub. Ten. PM José Lima Martins — Pres.

ABSSPM/MS Convidado de Honra: Coronel PM João Eduard Hidel. Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. 14h30min Tema: Proposta de Emenda 46-A que introduz modificação na Estrutura Policial Dep. Fed. Hélio Bicudo (autor do projeto). Presidente da Mesa: José Rita Martins Lara — Sec. Geral SINPF/MS. Convidado de Honra: Francisco Carlos Garisto — Presidente da Fed. Nacional dos Policiais Federais FENAPEF. 17h Encerramento. O Evento contou com a participação de ilustres autoridades civis e militares, representantes de classe, bem como demais seguimentos da sociedade. Sobre o I Fórum Nacional de Debate — Desmilitarização da Polícia Militar e Unificação das Polícias Civil e Militar, em Assembléia, as Entidades de Classe fizeram as seguintes conclusões: A Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, após a conclusão dos trabalhos, vem a público, através de seu Presidente CB PM Roberto Pereira Sanches, se manifestar favorável à desmilitarização e a fusão das polícias. A Federação de Sindicatos da região Norte — FESPOL — Norte, através de sua Presidente, investigadora de Polícia de 2ª Classe — Sandra Correia da Silva, não opinou sobre o Projeto em Debate, haja vista não ter consultado sua base de representação. Assim também concluiu o investigador de polícia Carlos Alberto Ferreira Alves, Diretor de Assuntos Jurídicos da FESPOL/Norte. O Representante da Associação Beneficente dos Sub. Ten. e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, Sub. Ten. José Lima Martins, manifestou-se que deverá haver um debate mais amplo sobre o assunto entre os policiais e a sociedade em cada estado da Federação, para que possa haver, uma conscientização maior sobre o assunto. O Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais, pelo seu Vice-Presidente, detetive Carlos Silveira, afirmou que é favorável pela fusão da Polícia Civil e Militar, mesmo não tendo consultado as bases, desta feita apresentou ao Fórum um Projeto sobre a Unificação das Polícias, com o seguinte tema: "A Nova Polícia para o Brasil Novo", conforme documentação anexada nesta ata. A Associação Geral de Policiais Civis da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, representada pelo seu Presidente, agente de polícia Antônio Guedes Alcoforado, fez a seguinte proposição: apesar de ter participado de vários debates a cerca do tema Unificação da Polícia e Desmilitarização da Polícia Militar, com a participação de renomadas autoridades, profundo conhecedor do assunto, no momento, é contrário a Unificação das Polícias Civil e Militar. Mas entende que se deve prosseguir nas discussões, com maior participação das partes interessadas, até que se chegue a um entendimento nacional. O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de MS — Ag. de Polícia Maurício Godoy, manifestou-se que mesmo tendo participado da coordenação deste Fórum de Debate, deve haver ainda uma ampla discussão com as entidades representativas de classe do estado de MS. O Diretor do Sindicato dos Policiais Civis do ex-Território do Acre, Ag. de Polícia Adelson Ferreira da Cruz, afirmou que aquele Sindicato é terminantemente contra a desmilitarização da Polícia Militar bem como a fusão das polícias. O Presidente da Coligação dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, Detetive — Inspetor Carlos Eustáquio de Almeida Pacheco, afirmou que a iniciativa do evento foi de maior importância para a consolidação de uma proposta unificada visando uma melhor instituição policial, que vem atender prioritariamente os interesses da sociedade brasileira, principalmente os segmentos populares e subsidiariamente os profis-

sionais da segurança pública, independentemente de ser civil ou militar. O Representante da coligação solicitou a anexação do documento intitulado: "A Carta do Rio de Janeiro", subscrito por 19 entidades de classe do Rio de Janeiro, a partir do documento único da 1ª Plenária das Entidades Representativas da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme documento anexo. O Sindicato dos Policiais Civis do ex-Território Federal de Rondônia, representado pelo seu Vice-Diretor Raimundo Nonato Pereira da Silva, fez as seguintes considerações sobre o evento: A idéia da modificação na Estrutura Policial - Desmilitarização da Polícia Militar e ainda a fusão das Polícias, proposta pelo Deputado Federal Hélio Bicudo, é inviável, visto que trás profunda conseqüência desfavorável à polícia de um modo geral. Assim sendo é radicalmente contrário a esta Emenda. O posicionamento do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre, Sr. Maurício Rodrigues Buritti, é de pleno acordo com a Unificação das Polícias que culmina com a desmilitarização da Polícia Militar. O Diretor Administrativo da União Goiânia dos Policiais Civis e Vice-Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Goiás, agente de polícia Geraldo Ferreira dos Santos, fez as seguintes considerações: quanto ao I Fórum Nacional, valeu tanto positivo quanto negativo. Do lado positivo foi a participação e a organização do evento, do lado negativo fugiu-se do tema por várias vezes, inclusive quando da pronúncia do Deputado Hélio Bicudo. A premissa é verdadeira, unificar as polícias pode ser uma proposta muito boa, porém necessário se faz ouvir a parte principal, ou seja: a sociedade. Esta por sua vez não se preocupa se tem duas, uma ou dez polícias. Ela (Sociedade) quer ter segurança e isto não é tão simples assim; não é de uma hora para outra que se resolve, e sim através de debate com a sociedade. Esta representação de classe é contra, com ressalva, uma vez que o problema não é a polícia e sim a burocracia que emperra o seu funcionamento. Conclui-se que de nada adianta a unificação se não se pagar bem o seu policial. Nada mais havendo a ser lavrado, encerrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os representantes de classe acima citados.

Dr. Celso Côbo Arrais — Presidente FEIPOL/DF

CB PM Roberto Pereira Sanches

Sandra Maria Correia da Silva — Presidente/FESPOL/Norte

Sub. Ten. José Lima Martins — Presidente da ABSSPM/MS

Carlos Silveira — Vice-Presidente/Sindipol/MS — Antônio Guedes Alcoforado — Presidente da Agepol/DF — Maurício Godoy — Presidente do Sinpol/MS — Adelson Ferreira da Cruz — Diretor do Sinpctac — AC — Carlos Eustáquio de Almeida Pacheco — Pres/Col. dos Pol/RJ — Geraldo Ferreira dos Santos — Dir. Upoci — Dir. Sindipoci/GO — Raimundo Nonato Pereira da Silva — Dir/Sinpmetro/RO.

ATA

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Campo Grande, Capital de Mato Grosso do Sul, no Auditório da MACE (Moderna Associação de Ensino), localizada à Rua 26 de Agosto, 63 — Centro, por ocasião do Plenário do 1º Fórum Nacional de Debate em que se discutiu o tema "Lei Orgânica das Polícias Civis Brasileiras" onde se achavam presentes o Sr. Maurício Godoy, Presidente do Sinpol/MS, condutor dos trabalhos, Celso Arrais, Presidente da Federação Interestadual

dos Sindicatos dos Trabalhadores Policiais Cíveis, Antônio Guedes Alcanforado, Presidente da Associação Geral de Policiais Cíveis, Sandra Maria Correa da Silva, Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, e da Federação dos Policiais Cíveis da região Norte, Carlos Eustáquio de Almeida Pacheco, Presidente da Coligação dos Policiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, Adelson Ferreira da Cruz, Representante legal e diretor do Sindicato dos Policiais Cíveis do ex-Território Federal do Acre, Maurício Rodrigues Buriti, Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Acre, Geraldo Ferreira dos Santos, Vice-Presidente e Diretor Administrativo respectivamente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Goiás, e União Goiana de Policiais Cíveis, Raimundo Nonato Pereira, Diretor do Sindicato dos Policiais Cíveis do ex-Território Federal de Rondônia, Carlos Silveira, Vice-Presidente dos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, foi feita uma breve apresentação do anteprojeto da Lei Orgânica das Polícias Cíveis brasileiras ao Plenário do Fórum referido na presença do Exm^o Sr. Deputado Federal João Fagundes — PMDB de Roraima que naquela oportunidade proferia palestra sobre Unificação das Polícias Civil e Militar por ser esta autoridade relator da matéria, terminada a leitura dos avanços do ante-projeto da Lei Orgânica pelo Presidente da Feipol, foi esse documento entregue formalmente ao Deputado Federal João Fagundes, por representar o consenso quase nacional dos representantes das entidades de classe da Polícia Civil Brasileira consoante foi decidido no segundo congresso de Polícia Judiciária realizado na cidade de Brasília—DF no mês de abril de 1991. Foi dada oportunidade no decorrer desse Fórum de Debate a todas Entidades de Policiais Cíveis presentes o direito de apresentar sugestões para serem inseridas no texto do mencionado anteprojeto com ressalva de que nenhuma emenda ou sugestão as o Sinpol/MS apresentou sugestões para serem adequadas ao texto. Ficou decidido ainda que esta Ata será encaminhada ao Congresso Nacional, especificamente para as Comissões aonde se discute o tema e quaisquer outros setores que forem necessários para a satisfação do pleito dos Policiais Cíveis do Brasil, visando se possível, até a aprovação total da mencionada Lei Orgânica das Polícias Cíveis brasileiras. Nada mais havendo, determinou o Presidente dos trabalhos Maurício Godoy o encerramento da presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo próprio Presidente, pelos representantes legais participantes desse fórum de debate retro mencionados que concordaram com os termos integralmente descritos e por mim, Gildásio Gomes de Almeida, que o secretariei. Em tempo: após a explanação prévia de alguns pontos relativos a Lei Orgânica até a sua entrega formal ao Deputado Federal João Fagundes, relator da matéria no Congresso Nacional, não houve nenhuma manifestação por parte das entidades de policiais cíveis presentes ao evento contrária à proposição já decorrida. Nada mais, eu Gildásio Gomes de Almeida, o secretariei.

Maurício Godoy — Presidente do Sinpol/MS — **Celso Arrais** — Presidente da Feipol — **Antonio Guedes Alcanforado** — Presidente da Agepol — **Sandra Maria C. da Silva** — Presidente do Sinpol/AM e da Federação dos Policiais Cíveis da região Norte — **Carlos Eustáquio de Almeida Pacheco** — Presidente da Col. dos Policiais Cíveis da RJ.

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 1993

Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à razão de 31/35 (trinta e um, trinta e

cinco avos), com base no art. 40, item III, letra c, da Constituição Federal, combinado com o art. 186, item III, letra c, da Lei nº 8.112/90, e art. 5º, da Lei nº 8.162/91, a Carlos Henrique de Mesquita, no cargo de Pesquisador IV, nível A14-E, do Quadro Permanente desta CNEM/SP. (Processo nº 01036000268/93-70.) — Spero Menha Morato.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL GABINETE DO MINISTRO Portaria Interministerial nº 2 De 2 de abril de 1993

O Ministro de Estado da Justiça e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, no uso das suas atribuições resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar, proposta de reestruturação da Carreira da Polícia Federal e das Polícias Cíveis do Governo do Distrito Federal e dos ex-territórios, bem como das respectivas tabelas remuneratórias.

Art. 2º Designar para compor o Grupo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Carmem Lúcia Meira de Mesquita, da Secretaria da Administração Federal — SAF/PR;
 - b) Manoel Mendes de Oliveira, da Secretaria da Administração Federal — SAF/PR;
 - c) Dulce Aparecida de Carvalho, da Secretaria da Administração Federal — SAF/PR;
 - d) Edina Morta Caldeira, do Departamento da Polícia Federal;
 - e) Renato Ferreira Severo, do Ministério da Justiça.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Maurício Corrêa — Luíza Erundina de Sousa**

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1993

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 255, inciso I, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e no Decreto nº 741, de 4 de fevereiro de 1993, resolve nomear:

Nº 937 — Elizabeth Lopes Bastos de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral, Código DAS-101.4, do Departamento de Administração Imobiliária, desta Secretaria, ficando exonerada do cargo que atualmente exerce.

Nº 938 — Kátia Lopes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral, Código DAS-101.4, do Departamento de Administração Imobiliária, desta Secretaria, ficando exonerada do cargo que atualmente exerce.

Nº 939 — Luis Fernando Pessoa, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Administração Imobiliária, desta Secretaria, ficando exonerado do cargo que atualmente exerce.

Nº 940 — Filomena Maria Moreira Rosal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Administração Imobiliária, desta Secretaria, ficando exonerada do cargo que atualmente exerce.

Ofício nº 0265/92 — GSCD

Brasília, 16 de novembro de 1992

Ao
Exmº. Sr.
Dr. Maurício Corrêa
MD. Ministro de Estaço da Justiça
Nesta

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar a inclusão dos Drs. Moisés Martins Neves (Titular) e José Jório Ismael da Costa (Suplente), Delegados de Polícia dos extintos Territórios Federais e os Srs. Celso Jorge Cobo Arrais (Titular) e Mozart Costa Baldez Filho (Suplente) representantes da Feipol-Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores Policiais Cíveis, para comporem como membros do Grupo de Trabalho, criado por Portaria Interministerial destinado a elaborar reestruturação da Carreira da Polícia Federal, das Poicias Cíveis do GDF e dos Ex-Territórios, visto o interesse legítimo que tem em torno do assunto.

Agradecendo a atenção que a solicitação irá merecer por parte de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e consideração, com que subscrevo-me.

Senador Cesar Dias

Ofício nº 456 GSQS/92

Brasília, 21 de setembro de 1992.

Exmo. Sr.
Célio Borja
DD. Ministro de Estado de Justiça
Esplanada dos Ministérios — Bl. "T"
Brasília/DF

Senhor Ministro:

Dirijo-me a Vossa Excelência no sentido de encaminhar solicitação da Feipol-Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores Policiais Cíveis, que através do OF. nº 113/92-FEIPOL, (anexo), solicita meus bons ofícios no sentido de que os Srs. Mozart Baldez Costa Filho e Celso Jorge Cobo Arrais, diretores do órgão em epígrafe, possam acompanhar os trabalhos da Comissão constituída pela Portaria interministerial do Ministro da Justiça e do Trabalho e da Administração, visando elaboração de proposta do interesse da classe policial.

Cordialmente, Senador **Odacir Soares** — Líder do Governo.

Ofício nº 0021/93-Feipol

Brasília, 29 de abril de 1993.

Exmº Sr.
Dr. Cesar Dias
DD. Senador da República
PMDB/RR.

Senhor Senador:

A Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores Policiais Cíveis, FEIPOL, é uma entidade sindical de grau superior, representativa dos sindicatos de Policiais Cíveis da região Centro-Oeste e ex-Territórios Federais do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá e o Estado de Tocantins, devidamente inscrita com o CGC-MF sob nº 371004443/0001-64, com sede em Brasília-DF, no SIG Sul, Quadra 03, Bloco "C", entrada 10, sala 203, telefone 225-3005 e registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Casamentos, Títulos, Documentos e Pensões Jurídicas sob o nº 2262.

Em data de 29/07/92, foi assinada Portaria Interministerial do Ministério de Justiça, Trabalho e Administração nº 387,

designando Comissão, com vistas a elaborar proposta de reestruturação das carreiras Policial Federal, Policial Civil do Distrito Federal e dos extintos Territórios Federais. Em 14-9-92, nova Portaria Interministerial fora assinada pelos órgãos retro citados, estendendo o prazo concedido na Portaria nº 387, contudo os trabalhos não evoluíram, portando, nenhuma conclusão se chegou.

Com a posse do Presidente Itamar Franco, o atual Ministro da Justiça Maurício Corrêa, segundo se sabe, reativou a mencionada Comissão.

Vale ressaltar, por oportuno, que essa reestruturação deve ser realizada, *data venia*, observando-se direito adquirido, desempenho policial, modernidade, necessidades locais, etc., visando adequar essas mudanças à realidade atual.

Pelo fato de V. Exº estar sempre atento às questões de segurança pública, em especial na área da Polícia Civil, prestando ainda apoio incondicional aos pleitos da Feipol no âmbito do Congresso Nacional, é o presente para solicitar-lhe a interceção junto aos Ministros da Justiça e Administração, no sentido de que os Diretores desta Federação, Mozart Costa Baldez Filho e Carlos Eduardo Paes de Moraes, possam acompanhar os trabalhos da Comissão, representando os interesses dos extintos Territórios Federais do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá que são partes nesse processo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exº protestos de elevada estima. Bel Mozart Costa Baldez Filho, Diretor Jurídico/Feipol.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR ODACIR SOARES, NA SESSÃO DE 28-04-93, DO SENADO FEDERAL.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Ante vejo para muito em breve o reaquecimento dos debates em torno da estabilidade dos servidores públicos — instituto para muitos, polêmico, para outros, simplesmente intocável e inegociável.

A lenha na fogueira foi lançada pelo Deputado do PT José Genoíno, ao declarar-se, dias atrás, francamente favorável a extinção da estabilidade.

As chamas cresceram com a posição assumida pelo Ministro Walter Barelle, também ele petista, quando pregou uma estabilidade relativa para servidores.

Segundo declarações suas a estabilidade deve estar assegurada para aqueles que exercem funções típicas de governo, tais como os juízes, os policiais federais e os diplomatas. Os demais servidores devem gozar de estabilidade relativa, sujeita a regras que têm de ser definidas através de um amplo debate.

Mas, o fogaréu poderá ser intensamente atizado, com a proximidade da revisão constitucional, quando a Ministra Luiza Erundina há de, certamente, reafirmar sua posição já anunciada, mas por ora esquecida, também ela abertamente a favor da abolição, pelo menos parcial, da estabilidade dos trabalhadores do setor público.

O impacto produzido por tais pronunciamentos, no âmbito do funcionalismo público, foi bastante negativo, podendo assumir proporções imprevisíveis, chegada a hora da tomada de posições definitivas.

Habitados, já, a serem tangidos pelas lideranças sindicais petistas, ao longo das ruas e praças de nossas capitais, vociferando contra o tratamento recebido pelo Poder Público e brandido suas candentes reivindicações, largos contingentes da burocracia militante davam a impressão de ter encontrado

abrigo estável, sob as asas protetoras da CUT ou do Partido dos Trabalhadores.

Esse índio, porém, nascido da longa convivência com os companheiros petistas nas passeatas e nas assembléias de classe, se ainda não de desfez, sofreu um forte estremecimento, após essas declarações tão decepcionantes quanto inesperadas. Ele poderá, mesmo, chegar à ruptura total, se a ministra Erundina fincar pé na sua posição contrária a estabilidade dos funcionários públicos.

Por ora, a Ministra até que vem sendo bafejada pelos ventos que sopram a seu favor, desde que, ao levar de vencida a batalha do reajuste, colheu sozinha os louros da vitória, tendo arrebatado até os títulos inusitados de "musa" e de "rainha" dos servidores públicos.

Torna-se, por tudo isso, realmente difícil imaginar a Ministra Erundina, trocando a imagem, a um só tempo, triunfante e lírica de rainha — musa, pela face carrancuda de verdugo, tal como a assumida, tempos atrás, pelo ex-Ministro João Santana, quando servidores foram defenestrados aos montes, a despeito da vigência do estatuto da estabilidade.

É preciso, porém, que desde já sejam tranquilizados e poupados de inquietações desnecessárias, os laboriosos servidores da União. Essas teses petistas, contrárias à estabilidade, jamais hão de prosperar, tal como vêm sendo propugnadas.

Não prosperam para os servidores que ingressaram ou ingressarem no serviço público, enquanto em vigência o artigo 41 da Constituição, combinado com o artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, porque esses dispositivos constitucionais coloca-os ao abrigo de qualquer veleidade tendente a postergar as cláusulas contratuais que regularam o seu ingresso e sua progressão no serviço público da União.

Também, não hão de prosperar na revisão constitucional, já que as propostas de supressão da estabilidade, até aqui apresentadas.

Se tudo isso não for muito bem aclarado. Se, também, não o for a posição mutante de José Genoíno, favorável à estabilidade, um Consitituente, e a ela contrário, nas vésperas da revisão constitucional, entendo que a racha provocado no Partido dos Trabalhadores, quando forem anunciadas essas propostas, será suficiente para barrar a progressão das teses de Erundina, de Genoíno e de Barelli.

Em suma, Senhor Presidente, e por tudo isso, entendo que as contradições programáticas do Partido dos Trabalhadores poderão ameaçar, jamais remover à estabilidade dos servidores públicos sobretudo daqueles que, até à data da revisão constitucional gozam **de jure e de facto** desse irremovível status.

Assim entendo, Senhor Presidente.

Muito obrigado. — Senador **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 369, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 369, de 1993, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 306 e 337, de 1991, de autoria dos Senadores Valmir Campelo e Fernando Henrique Cardoso, repectivamente, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 2 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final do Projeto de Resolução nº 33, de 1993 (apresentado pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 157, de 1993), que rerratifica a resolução do Senado Federal nº 54, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h30min)

Ata da 98ª Sessão, em 25 de maio de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Amir Lando _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Flaviano Melo _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ João

Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1993

Dispõe sobre o horário gratuito de propaganda eleitoral nas emissoras de rádio e televisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Art. 2º Do período de tempo a ser reservado para a propaganda eleitoral:

I — por todas as emissoras de televisão do País, uma metade será entre doze e quatorze horas e a outra entre onze e vinte e uma horas;

II — por todas as emissoras de rádio do País, uma metade será entre sete e nove horas e a outra entre dezoito e vinte e uma horas.

§ 1º Em cada faixa de horário prevista no *caput* deste artigo haverá um programa eleitoral, cujo horário será fixado pela emissora, de comum acordo com os partidos e as coligações partidárias.

§ 2º Se a emissora e os partidos e coligações partidárias não chegarem a um acordo, o Tribunal Superior Eleitoral ou o Tribunal Regional Eleitoral, conforme o âmbito da eleição, definirá o horário dos dois programas diários.

§ 3º O partido ou coligação partidária, de comum acordo com a emissora, poderá dispor, de modo diverso, do tempo que lhe é reservado nos dois programas diários, utilizando-o, contínua ou fracionadamente, ao longo da programação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A difusão da propaganda eleitoral gratuita em rede nacional há muito tem sido contestada por interferir na programação das emissoras, retirar uma opção de lazer dos cidadãos e produzir resultados questionáveis do ponto de vista da educação política do povo.

Por isso, este projeto visa a adequar a propaganda eleitoral ao novo tempo democrático, tornando-a uma opção e não uma imposição ao eleitor, sem que haja restrição ao direito de os partidos e candidatos divulgarem livre e gratuitamente suas propostas.

A fórmula sugerida é a de permitir que cada emissora de rádio ou televisão, mediante entendimento com os partidos e coligações partidárias, defina o seu próprio horário de exibição da propaganda. Do ponto de vista da empresa de comunicação, a vantagem estará em fixar um horário que se adapte aos seus índices de audiência.

Com as emissoras transmitindo em horários diferentes, o ouvinte ou o telespectador poderá optar entre o programa eleitoral ou qualquer outro. Em contrapartida, a audiência voluntária será um fator de crescimento político e intelectual das pessoas, pois motivação e vontade são elementos essen-

ciais para qualquer processo de esclarecimento ou aprendizado.

Por sua vez, os partidos, coligações e candidatos encontrarão no novo método um grande desafio. Mas, certamente, um desafio salutar, pois, para atrair a atenção do eleitorado, os programas e o conteúdo das mensagens tornar-se-ão mais criativos e de melhor qualidade.

Por fim, faz-se necessário um esclarecimento: este projeto de lei não contempla qualquer dispositivo quanto ao tempo de propaganda eleitoral ou como este deva ser distribuído. Tais questões estão disciplinadas em outras leis, como as de nº 7.773, de 1989, e nº 8.214, de 1991, e, provavelmente, recebam novo tratamento nas eleições de 1994. Assim, destaque-se, o único objetivo da presente proposição é o de criar um método de propaganda alternativo à rede nacional, em que cada emissora defina os seus próprios horários; outras questões correlatas continuam sendo disciplinadas pela legislação em vigor.

Considerando que o método de propaganda sugerido atende aos propósitos da grande maioria da sociedade brasileira, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1993. — Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.773, DE 8 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República.

LEI Nº 8.214, DE 24 DE JULHO DE 1991

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 497, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1993, que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo à concessão de empréstimos, pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o financiamento de três projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1993. — Mauro Benevides — Affonso Camargo — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Áureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dário Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Flaviano Mello — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoiser Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Barcelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marluce Pinto — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

REQUERIMENTO Nº 498, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1993, que aprova o texto do acordo, por troca de Notas, que concede status autônomo ao escritório de representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina no Rio de Janeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1993. — Mauro Benevides — Affonso Camargo — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Áureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Flaviano Mello — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoiser Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 499, DE 1993

Nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno, requereu que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993, que dispõe sobre o preço de comercialização de gasolina de aviação, além da Comissão constante do despacho inicial

de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1993. — Senador **Dario Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 369, de 1993, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 306 e 337, de 1991, de autoria dos Senadores Valmir Campelo e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 306 e 337, de 1991, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 2:

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, da Redação Final do Projeto de Resolução nº 33, de 1993 (apresentado pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 157, de 1993), que rerratifica a Resolução do Senado Federal nº 54, de 1992.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Rerratifica a Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, que "Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor equivalente a até US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária da Região Centro-Sul".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea a do inciso I do art. 2º da Resolução nº 54, de 1992, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I —

a) valor: US\$ 67,500,000.00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 497/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1993 (nº 262/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo, por troca de notas, relativo à concessão de empréstimos pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o financiamento de três projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Nos termos do disposto no art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir o parecer sobre o projeto, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo vem ao nosso exame o presente Projeto de Decreto Legislativo, que “Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo à concessão de empréstimos, pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o financiamento de três projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993”.

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua consecução. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte: Posso citar:

“Tenho a honra de submeter a alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo por troca de notas de 12 de março de 1993, pelo qual os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de 99,045 bilhões de ienes, por parte do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina (OECF) para a implementação de três projetos ambientais no Brasil.

O primeiro refere-se a construção de sistema de esgoto na Baía da Guanabara; o segundo a despoluição do rio Tietê e o terceiro a construção de usina de tratamento de lixo sólido na área metropolitana de São Paulo.

No caso dos dois primeiros projetos, os fundos japoneses vêm somar-se a financiamento já contratado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A importância do Acordo formalizado por essa troca de notas reside no impacto não apenas ambiental dos projetos a serem implementados com os recursos nipônicos, mas também social, representando os mesmos, relevante contribuição a melhoria da qualidade de vida das populações do Rio de Janeiro e de São Paulo. A esses benefícios soma-se o aspecto econômico da exploração de uma fonte alternativa de energia como a que será produzida a partir da incineração de lixo na região paulista.

Devo sublinhar, ainda, a importância política do presente instrumento, que representa o primeiro comprometimento de recursos de vulto, por um país credor do Brasil, após as iniciativas do Governo brasileiro para a normalização de suas relações com a comunidade financeira internacional.”

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado altamente relevante aos interesses nacionais, salvaguardada também inclusive a nova apreciação legislativa no caso de ajustes complementares ou revisões posteriores, conforme estipula o Parágrafo Único, do Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo *sub examen*.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, *ut supra*, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil da ratificação do Acordo em tela.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, recomendando-o aos meus ilustres Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 159, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1993 (nº 262/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo, por Troca de Notas, relativo à Concessão Econômica Ultramarina, para o financiamento de três projetos ambientais, celebrado entre

o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993. Sala de Reuniões da Comissão, 25 de maio de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente. **Nabor Júnior**, Relator. **Levy Dias**, **Beni Veras**

ANEXO AO PARECER Nº 159, DE 1993.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1993 (nº 262, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo à concessão de empréstimos, pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o financiamento de três projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo à concessão de empréstimos, pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o financiamento de três projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 498/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1993 (263/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo por troca de notas que concede status autônomo ao Escritório de Representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina no Rio de Janeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Nos termos do disposto no art. 140, “a”, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Aureo Mello para proferir o parecer sobre o projeto, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o presente Projeto de Decreto Legislativo, que “Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, que concede status autônomo ao escritório de representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina do Rio de Janeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993”.

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

2. O OECF é agência vinculada ao Governo japonês, encarregada dos empréstimos concedidos pelo Japão no âmbito de seu programa de Assistência Oficial ao Desenvolvimento.

3. Os primeiros financiamentos do Fundo de que o Governo brasileiro se beneficiou datam de 1981. Ao longo desses 12 anos, puderam ser implementados, graças a essa agência, projetos que contribuíram à reestruturação portuária brasileira, à irrigação de áreas agricultáveis do Nordeste e de Minas Gerais, à eletrificação rural e, mais recentemente, à recuperação ambiental no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado altamente relevante aos interesses nacionais, salvaguardada inclusive a nova apreciação legislativa no caso de ajustes complementares ou revisões posteriores, conforme estipula o parágrafo único, do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo “sub examen”.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, *ut supra*, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil da ratificação do Acordo em tela.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 160, DE 1993.

(Da Comissão Diretora)

- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1993 (nº 263/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas, que concede Status autônomo ao Escritório de Representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina no Rio de Janeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de maio de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente. — **Nabor Júnior**, Relator. — **Levy Dias** — **Beni Veras**

ANEXO AO PARECER Nº 160, DE 1993

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1993 (nº 263, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1992

Aprova o texto do Acordo, por troca de notas que concede "status" autônomo ao escritório de representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina no Rio de Janeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, que concede "Status" autônomo ao escritório de representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina no Rio de Janeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993.

Parágrafo único. Estão sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do presente Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, entre os instrumentos de que dispõem os países para promoverem seu desenvolvimento, destaca-se a formulação de uma política de educação eficaz. A experiência de países que saíram recentemente de situações de pobreza ou atraso parece demonstrar cabalmente a noção intuitiva segundo a qual a educação é condição *sine qua non* para a arrancada em direção à prosperidade. E é no maior ou menor sucesso em preparar os cidadãos para o trabalho produtivo, dotando-os de iniciativa, espí-

rito crítico e capacidade de adaptação às novidades da técnica, que um sistema de educação revela sua eficácia.

Assim foi, após a Segunda Guerra Mundial, que a Alemanha e o Japão, países derrotados e praticamente aniquilados em sua capacidade produtiva, se reergueram, a ponto de serem hoje potências econômicas de relevo, chegando mesmo a ameaçar a hegemonia dos Estados Unidos, nação incomparavelmente mais rica em recursos naturais, em população e em capital acumulado. Mais recentemente, o caso dos chamados Tigres Asiáticos deve ser levado em conta, sobretudo quando comparamos a evolução do Produto Interno per capita daqueles países nas duas últimas décadas com a do Brasil no mesmo período. Países de industrialização tardia, como o nosso, e até mesmo mais tardia, eles saíram de trás, nos passaram à frente e já vão longe de nosso alcance. Pois bem, Srs. Senadores, se examinarmos bem as políticas desenvolvimentistas desses países, veremos que, entre seus primeiros e fundamentais passos, invariavelmente figurou o estabelecimento de um sistema de educação de qualidade e ao alcance de toda a população.

Qualquer política para a educação que pretenda retirar o Brasil do marasmo e da crise deve naturalmente privilegiar o ensino fundamental. Todos sabemos que a primeira série do primeiro grau é o gargalo onde fica retida metade dos brasileiros que chegam a ter acesso à escola. Milhões de nossas crianças, entretanto, sequer entram no sistema escolar. Nosso País tem, por causa disso, índices alarmantes de analfabetismo entre os jovens de mais de quinze anos — os que já ultrapassaram a idade em que deveriam ter completado os oito anos de ensino obrigatório pela Constituição Federal. Essa massa de trabalhadores sem um mínimo de instrução constitui um passivo populacional, uma numerosa mão-de-obra inaproveitável para a inserção do Brasil no quadro altamente competitivo dos mercados mundiais. Não poderemos aprimorar a qualidade de nossos produtos, primários ou industriais, ou a de nossos serviços, se não dispusermos de capital humano de valor adequado às demandas cada dia mais complexas de todos os setores da produção. Não nos iludamos: não existe a vantagem competitiva do baixo custo da mão-de-obra se esta não tem uma qualificação mínima.

Contudo, por essas mesmas exigências de especialização e de competitividade do mercado mundial, não devemos restringir ao nível da escola elementar nossa busca pela qualidade da educação. O segundo e o terceiro graus do ensino, cada um em seu âmbito, são parte indissociável de um sistema de educação que vise a conduzir o País ao caminho da prosperidade e da justiça social. É da maior importância que o Brasil possa ter profissionais técnicos e de nível superior capazes de criar e aplicar as tecnologias que fazem, hoje, a diferença entre a miséria e a riqueza das nações. Para isso, necessitamos dotar com laboratórios modernos e com professores capazes e atualizados as escolas técnicas de segundo grau e as universidades.

A escassez dos recursos, no entanto, torna imprescindível o planejamento criterioso dos projetos educacionais, sobretudo dos que envolvem o ensino superior, de modo a não serem estabelecidos indiscriminadamente cursos para diplomar profissionais que não encontrarão mercado de trabalho, ao sair das universidades. Num país com as dimensões do nosso, pela diversidade regional, humana e econômica, o planejamento centralizado da educação profissional gera necessariamente esses indesejáveis desequilíbrios entre oferta e demanda de mão-de-obra. A distância entre o saber universitário e a realidade, que torna muitas vezes os estabelecimentos

de ensino superior verdadeiras torres de marfim, é outro problema que precisa ser evitado, para não haver desperdício de recursos públicos. A regionalização do ensino universitário e técnico é, por isso, uma das vias mais eficientes para se compatibilizar disponibilidade de profissionais especializados e mercado de trabalho, ao aproximar ao máximo a universidade da vida local, além de facilitar a busca de soluções próprias para as questões locais.

Ao contrário da maioria dos Estados brasileiros, que apresentam uma acentuada concentração populacional na região metropolitana, no Estado de Santa Catarina a população se distribui mais uniformemente pelas suas vinte microrregiões. Essa particularidade de meu Estado foi certamente o que possibilitou a estruturação de um sistema de ensino superior descentralizado, em que as universidades públicas e privadas distribuíram suas unidades pelos centros urbanos de médio porte, de acordo com as características econômicas da microrregião atendida.

Essa organização **multi-campi** pode ser bem ilustrada pelo exemplo da Universidade do Estado de Santa Catarina (UNESC), que agrupou suas unidades em três cidades: Florianópolis, Joinville e Lages. Na capital, onde predominam as atividades da administração pública, do turismo, do comércio e da prestação de serviços, localiza-se o Campus I, que compreende o Centro de Artes, o Centro de Ciências da Administração, o Centro de Ciências da Educação e o Centro de Educação Física e Desportos; em Joinville, centro polarizador da microrregião do nordeste catarinense, onde predominam as atividades industriais, sobretudo do setor metal-mecânico, localiza-se o **Campus II**, em que funciona o Centro de Ciências Tecnológicas, com os cursos de Engenharia e de Tecnólogo em Processamento de Dados; finalmente, em Lages, centro polarizador da microrregião serrana, onde há o predomínio das atividades agropecuárias, situa-se o **Campus III**, em que funciona o Centro de Ciências Agropecuárias, com os cursos de Agronomia e de Medicina Veterinária.

De modo análogo, as unidades da Universidade do Oeste do Estado de Santa Catarina (UNOESC), da Universidade do Contestado (UnC), da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), da Fundação Educacional de Brusque (FEBE), da Fundação Educacional Regional Jaraguense (FERJ) e da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) se distribuem por mais de uma microrregião, sempre atendendo às características econômicas locais. O Estado conta ainda com a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), a Universidade Regional de Blumenau (FURB), a Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (FEDAVI) e a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), que atendem notadamente suas respectivas áreas de influência. Essa regionalização permite fixar o aluno em sua área, tornando desnecessário seu deslocamento para centros distantes dos quais muitas vezes não retorna, privando a localidade dos especialistas que poderiam contribuir para o desenvolvimento municipal, regional e estadual.

Essas universidades e fundações educacionais estão consociadas no Sistema de Ensino Superior do Estado Catarinense e são participantes do Plano de Modernização e Expansão do Ensino Superior Catarinense. Esse projeto visa a aprimorar os recursos humanos e de infra-estrutura e otimizar o emprego dos recursos financeiros, promovendo a expansão e a modernização dos serviços fornecidos pelas instituições de ensino de terceiro grau do Estado.

Objetiva-se, com esse reaparelhamento das universidades, torná-las mais capacitadas a formar profissionais que atendam ao compromisso de dinamizar o desenvolvimento da região e que respondam, com soluções adequadas, técnica e socialmente, às necessidades da população de baixa renda. De nada adiantaria dispormos de profissionais altamente especializados, se não forem sensíveis aos problemas mais urgentes de nosso povo, vítima de tantos flagelos, mesmo em estados com menor grau de desigualdade social, como Santa Catarina.

O projeto está estruturado em seis programas: **Gestão** —, enfocando a formulação de políticas globais, incluindo a possibilidade de criação de novos cursos de graduação e pós-graduação, e a melhoria da qualidade da administração das instituições de ensino; **Recursos Humanos** —, visando ao aperfeiçoamento dos corpos docentes; **Informatização** —, para modernizar os sistemas de informação e gerência; **Máquinas e Equipamentos** —, para atualizar os laboratórios usados em atividades de ensino, pesquisa e extensão; **Acervo Bibliográfico** para dotar as instituições de literatura técnica atualizada; e **Infra-estrutura Física** —, para reformar e expandir o conjunto patrimonial das universidades. Todos os programas têm em comum o objetivo de adequar as instituições às demandas projetadas para o ensino e o desenvolvimento do Estado.

O Governador Wilson Kleinübing, sensível a essas necessidades, está empenhado na consecução desse projeto. Com o apoio do Ministério da Educação e do Desporto, o Governador está pleiteando ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o financiamento de uma parte dos custos estimados para o projeto. Pelo plano, o BID financiaria sessenta e cinco por cento dos custos, concentrados nos programas de Informatização, de Máquinas e Equipamentos, de Gestão e de Acervo Bibliográfico, arcando o Estado com trinta, os municípios com dezesseis, e as próprias instituições universitárias com os restantes nove por cento, num total aproximado de cento e sessenta e cinco milhões de dólares.

Não será demais ressaltar aqui a importância desse projeto para tornar o Estado de Santa Catarina mais habilitado a dar sua contribuição aos esforços para retirar o Brasil de sua presente situação de atraso e subdesenvolvimento e livrar tantos de nossos patrícios da fome e da miséria. Tanto mais, tratando-se de um estado com vocações definidas para a produção de alimentos e de bens de capital.

Um dado a mais chama a atenção para Santa Catarina, que torna o Estado um centro estratégico no momento em que o Brasil se empenha na integração com os países do Mercosul: sua posição geográfica. Florianópolis situa-se a igual distância de Brasília e de Montevidéu, sendo equidistante também de Assunção e do Rio de Janeiro. O Estado está, assim, no centro da macrorregião que esses países têm progressivamente de formar, à medida que se integrarem mais profundamente. As vantagens comerciais que o Estado oferece para a futura situação integrada desses países é, portanto, inegável.

Por isso tudo, na condição de representante do Estado nesta Casa, sinto-me orgulhoso desse potencial e me vejo no dever de apoiar a iniciativa do Governador Kleinübing e de dar suporte a sua reivindicação de financiamento junto ao BID. Não é apenas um pleito por Santa Catarina, mas para todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na cidade de Contagem, Minas Gerais, na qual passou a residir nos últimos anos, faleceu, no dia 22 do corrente, o ex-Deputado cearense Dario Bezerril Corrêa Lima, Constituinte de 1934/35 na Assembléia Legislativa do Ceará e figura de destaque, à época, nos círculos jurídicos do Estado.

Parlamentar dos mais brilhantes, liderou a Bancada governista no Legislativo cearense, quando Governador o Dr. Francisco de Menezes Pimentel, debatendo com o líder oposicionista Paulo Sarasate, em memoráveis discussões, questões ligadas à vida política de nossa terra.

Jurista de méritos comprovados, manteve uma das mais movimentadas bancas de advogados, defendendo causas notáveis no Fórum e Tribunal locais.

Nomeado Ministro do Tribunal de Contas, os seus votos eram sempre seguidos pelos demais integrantes daquela Corte, num reconhecimento aos seus abalizados estudos, iniciados em nossa Faculdade de Direito.

Em congressos nacionais, como representante do Ceará, Dario Corrêa Lima destacava-se pelo brilho de sua inteligência e solidez de cultura, merecendo a admiração de seus pares e de todos que o conheceram de perto.

Casado com D^a Alda Leite Barbosa Corrêa Lima, o saudoso extinto era pai de dois filhos: Dario Filho (Já falecido) e Mauro Silvio Corrêa Lima, advogado em Belo Horizonte.

São seus irmãos os Drs. Hyder e Cláudio Corrêa Lima, além dos Srs. Yacy e Laura.

Ao registrar o falecimento do Ministro Dario Corrêa Lima, desejo homenagear a sua memória, levando as condolências da Bancada cearense à sua ilustrada família.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 458, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 458, de 1993, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 13, de 1991; e 4, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 2 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1989

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1989 (nº 3.592/89, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Borges, que dispõe sobre a reparação de natureza econômica prevista no § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável, sob nº 145, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1993 (nº 7.128/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cancela débitos para com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, e dá outras providências, tendo

— PARECER favorável, sob nº 132, de 1993, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1992, de autoria do Senador João França, que estabelece as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 333, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.651/93-4, resolve exonerar, a pedido, VANDEMBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 25 de maio de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão Deliberativa

Aos vinte dias do mês de maio de 1993, às 10 horas, na Sede do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar sito no 2º andar do Anexo I do Senado Federal, reúne-se a Comissão Deliberativa, convocada por Edital publicado nos DCN de 30-4 e 1º-5, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar. Presentes os Senhores Senadores Rachid Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Lucídio Portella, Alfredo Campos, Ney Maranhão e os Deputados Prisco Viana, Nilson Gibson, Leur Lomanto, Genebaldo Correia, Ibsen Pinheiro, Humberto Souto, Henrique Eduardo Alves, Flavio Derzi, José Lourenço, Amaury Müller e Vitor Faccioni. O Senhor Presidente informa que a presente convocação destina-se à eleição da Comissão Diretora para o biênio 1993-1994. Às 11h30min encerra-se o processo de votação e o Senhor Presidente designa os Senhores Senadores Alfredo Campos e Ney Maranhão como escrutinadores. Aberta a urna, foram encontradas 17

cédulas que coincidem com o número de votantes. Apurados os votos constata-se que não houve voto discrepante, sendo eleita, por unanimidade, a seguinte chapa: para Presidente, o Senador Ruy Bacelar; para 1º Vice-Presidente, Deputado Henrique Eduardo Alves; para 2º Vice-Presidente, Deputado Humberto Souto; para Tesoureiro, Deputado Nilson Gibson; para Secretário, Deputado Prisco Viana; para membros do Conselho Interparlamentar os Senadores Rachid Saldanha

Derzi e João Calmon. O Senhor Presidente proclama os nomes dos eleitos e declara-os empossados, formulando votos de que a nova Comissão Diretora continuará com o mesmo entusiasmo e dedicação com que se houve a que ora encerra seu mandato. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos e eu, Secretário, layrei a presente Ata que vai à publicação. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB - PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Jonas Pinheiro

Vice-Líder

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Márcio Lacerda	MS-3029/30
Ney Suassuna	PB-4345/46	Alufio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MT-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Álvares	ES-3131/32	Vago	

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/3063
Carlos D'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Áureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3001/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

PSB+PT

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Alufio Bezerra	AC-3158/59
Ney Suassuna	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Gribaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3039/30	Vago	
José Sarney	MA-3429/31	Vago	

PFL

Lourival Batista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Álvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Vago	

PSDB

Almir Gabriel	PA-3245/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto de O.	- 4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos D'Carli	AM-3080/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lúclio Portella	PI-3055/57	Vago	
-----------------	------------	------	--

PSB + PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio de Brito

Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3038/39	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65	Juvêncio Dias	PA-3050/
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Pedro Simon	RS-3230/32
Alufio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	AL-3245/47	Odacir Soares	RO-3218/19
Vago		Bello Parga	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Marco Maciel	PE-3197/98
Henrique Almeida	AP-3191/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Álvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

	PSDB		
Beni Veras	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/47
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

	PTB		
Afonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63

	PDT		
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40

	PRN		
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18
Ney Maranhão	PE-3101/02	Áureo Mello	AM-3091/92

	PDC		
Moisés Abrão	GO-3136/37	Gerson Camata	ES-3203/04

	PDS		
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

	PP		
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho
Ramais: 311-3515/3516/4354.
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE

(19 Titulares e 19 Suplentes)
Presidente: Alfredo Campos
Vice-Presidente: Hydekel Freitas

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	ES-3154/56
Divaldo Suruagy	RS-3185/86	Mansucto de Lavor	RS-3076/78
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AC-3227/29
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RO-3064/65

	PFL		
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Marco Maciel	PE-3197/98	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Lourival Baptista	SE-3027/28	Raimundo Lira	PB-3301/02
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Hydekel Freitas	RJ-3082/83

	PSDB		
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20

	PTB		
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

	PDT		
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75

	PRN		
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215

	PDC		
Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74

	PDS		
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56

Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos
Ramais: 3496 e 3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Dario Pereira
Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3111/12
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Ney Suassuna	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3929/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Vago	

	PFL		
Dario Pereira	RN-3098/	Raimundo Lira	PB-3201/02
Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
Elcio Álvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	

	PSDB		
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Vago		José Richa	PR-3163/64

	PTB		
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Afonso Camargo	PR-3062/63
Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	

	PDT		
Lavoisier Maia	RN-3229/40	Magno Bacelar	BA-3074/75

	PRN		
Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56

	PDC		
Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37

	PDS		
Vago		Lucídio Portella	PI-3055/56

	PP		
João França	RR-3067/68	Irapuan Costa Jr.	GO-3089/90

Secretário: Celson Parente - Ramais 3515 e 3516
Reuniões: Terças-feiras, às 14:30 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares**Suplentes****PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Ney Suassuna	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Márcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Bello Parga	MA-3069/72	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Vago		Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
---------------	------------	------------	------------

Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Louremberg N. Rocha	MT-3035/36	Luiz A. de Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Valmir Campelo	DF-3188/89	Carlos D'Carli	AM-3080/81

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais 3496/3497/3321

Reuniões: Terças-feiras, às 17 horas**Local:** Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121